



Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

1) Objeto do requerimento:

- ☐ Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;
- ☐ Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- ☒ Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- ☐ Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Processo Administrativo nº **08572/2009/002/2017**

Número do certificado de licença: **CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 053/2020**

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **FAZENDA VITÓRIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA / FAZENDA VITÓRIA - MAT. Nº 56.692 E 56.693.**

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	FAZENDA VITÓRIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	09.495.090/0001-03	Transferiu 100% do empreendimento Fazenda Vitória
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA	03.467.882/0001-98	Adquiriu 100% do empreendimento Fazenda Vitória cujo nome fantasia passou a ser Fazenda Conquista I, II, III, IV e V
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: conforme cópia das matrículas nº 76049 (Fazenda Conquista I), nº 76050 (Fazenda Conquista II), nº 76051 (Fazenda Conquista III), nº 76052 (Fazenda Conquista IV) e nº 76053 (Fazenda Conquista V), derivadas das matrículas nº 56692 (R-6) e nº 56693 (R-58), atualmente a empresa JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA. é a proprietária do imóvel

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR



NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;

- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (**contrato de compra e venda**, contrato de arrendamento, contrato de aluguel etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: _____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: _____

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da



solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;

- 3) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
- 4) **Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, não sendo necessário seu envio através do SEI.**

São Gotardo, 28 de dezembro de 2021.

Paulo G. Furtado
CRMV-MG 0230/Z
CFTA 25759370600

Assinatura do requerente

JORGE FUKUDA, CPF Nº 605.877.688 – 00 – Sócio Representante.
PAULO GUILHERME FURTADO, CPF Nº 257.593.706-00 – Procurador.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE QUE O PROJETO LICENCIADO NÃO FOI
ALTERADO SEM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL**

Para fins de **alteração da titularidade** por transferência do empreendimento detentor do CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 053/2020 (PA Nº 08572/2009/002/2017), a empresa **JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA**, CNPJ Nº 03.467.882/0001-98; endereço de correspondência Av. Abaeté, nº 1000, bairro Agrovila, CEP 38.800 – 000; São Gotardo/MG; telefone de contato (34) 3671 6344. E-mail: prihfukuda@gmail.com ou financeiro@agrofac.com.br, atual proprietária do empreendimento **Fazenda Conquista I, II, III, IV e V**, antiga Fazenda Vitória, localizado na Estrada Municipal nº 12; km 03, município de Serra do Salitre/MG; coordenadas geográficas latitude 19°11'39.00"S e longitude 46°33'2.00"O, neste ato representada por seu procurador devidamente constituído (procuração anexa), abaixo assinado, ciente de suas obrigações relativas à Legislação Ambiental e das sanções de natureza administrativa, civil e penal,

DECLARA, sob as penas da lei, que as instalações do empreendimento Fazenda Conquista I, II, III, IV e V, cujas atividades de SUINOCULTURA (parâmetro: Nº de cabeças: 14.850,000 cabeças); CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA, (parâmetro: Área útil: 400,000 ha); HORTICULTURA (FLORICULTURA, OLERICULTURA, FRUTICULTURA ANUAL, VIVEIRICULTURA E CULTURA DE ERVAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS), (parâmetro: Área útil: 48,000 ha); FORMULAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS E DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS, (parâmetro: Capacidade instalada: 30,000 t. de produto/dia), não sofreram nenhuma alteração desde a concessão da Rev-LO Nº 053/2020, estando aptas a operar de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

São Gotardo, 28 de dezembro de 2021.


Paulo G. Furtado
CRMV-MG 0230/Z
CFTA 25759370600

Assinatura do requerente

Jorge Fukuda, CPF Nº 605.877.688 – 00 – Sócio Representante.

Paulo Guilherme Furtado, CPF Nº 257.593.706-00 – Procurador.



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome

FAZENDA VITORIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTD

Endereço:

Município:

SERRA DO SALITRE

UF:

MG

Telefone

Validade

30/12/2021

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
3 - CNPJ

4 - CPF
5 - OUTROS
6 - RENAVAL

Tipo

3

Número

09.495.090/0001-03

Código Município

667

Mês Ano de Referência

30 a 30/12/2021

Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)

5001161244464

Histórico:

Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E

Serviço: SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO

Receita

1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD

Valor

86,77

0,00

0,00

TOTAL

86,77

PROCESSO COPAM Nº COPAM Nº 8572/2009/002/2017, PU Nº 0107755/2020 (SIAM), CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 053/2020 - ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o)s: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85660000000 9 86770213211 1 23012500116 7 12444640137 2

Autenticação

TOTAL

R\$

86,77

DAE MOD.06.01.11

85660000000 9 86770213211 1 23012500116 7 12444640137 2



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:

FAZENDA VITORIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTD

Endereço:

Município:

SERRA DO SALITRE

UF:

MG

Telefone:

Validade

30/12/2021

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
3 - CNPJ

4 - CPF
5 - OUTROS
6 - RENAVAL

Tipo

3

Número

09.495.090/0001-03

Código Município

667

Número do Documento

5001161244464

Receita

R\$

86,77

Multa

R\$

0,00

Juros

R\$

0,00

TOTAL

R\$

86,77

Autenticação

DAE MOD.06.01.11

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/12/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.48.14
0483900483

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JORGE FUKUDA *
AGENCIA: 483-9 CONTA: 3.000-7

Convenio SECRET. FAZENDA MG
Codigo de Barras 85660000000-9 86770213211-1
23012500116-7 12444640137-2
Data do pagamento 22/12/2021
Valor Total 86,77

DOCUMENTO: 122204
AUTENTICACAO SISBB:
0.931.E9C.0FC.D4E.CBE



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3166808-BBEE.66E1.4DE5.4B8E.B0FB.E564.3E21.0617	Data de Cadastro: 29/01/2015 22:02:20
---	---------------------------------------

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Fazenda Conquista I, II, III, IV e V		
Município: Serra do Salitre		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 19°11'42,23" S	Longitude: 46°33'01,06" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 559,7029		Módulos Fiscais: 13,9926
Código do Protocolo: MG-3166808-7A08.B138.6F2C.B880.A43A.BE82.CF88.3670		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

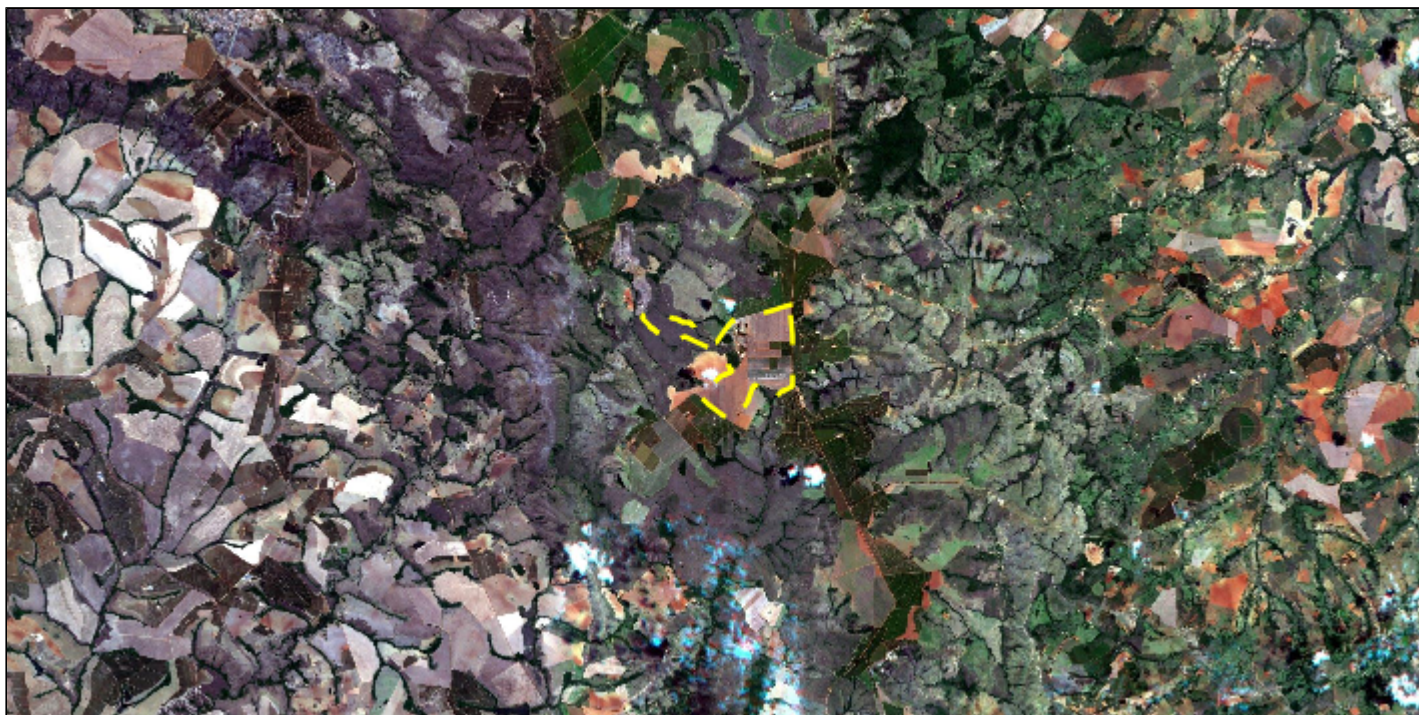
Registro no CAR: MG-3166808-BBEE.66E1.4DE5.4B8E.B0FB.E564.3E21.0617

Data de Cadastro: 29/01/2015 22:02:20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [559.9847 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [559,7029 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



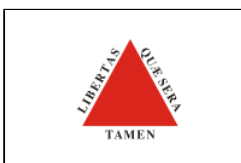
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CNPJ: 03.467.882/0001-98

Nome: Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3166808-BBEE.66E1.4DE5.4B8E.B0FB.E564.3E21.0617	Data de Cadastro: 29/01/2015 22:02:20
---	---------------------------------------

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	559,7029	Área Consolidada	423,5590
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	2,7254
Área Líquida do Imóvel	559,7029	Reserva Legal	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	111,9940
Área de Preservação Permanente	20,8332		
Área de Uso Restrito	0,0000		

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
76.052	25/05/2021	2-EI	38	Patrocínio/MG
76.053	25/05/2021	2-EI	39	Patrocínio/MG
76.049	25/05/2021	2-EI	35	Patrocínio/MG
76.050	25/05/2021	2-EI	36	Patrocínio/MG
76.051	25/05/2021	2-EI	37	Patrocínio/MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 CCO

263

MATRÍCULA Nº 56.692

DATA 08 de julho de 2014

IMÓVEL:

RURAL, constituído de **89,75,00 ha de campo**, situados na **Fazenda Cachoeira**, lugar denominado "Quilombo", Município de Serra do Salitre, MG, **Certificado no INCRA sob o nº Nº 061301000101-81**, demarcadas pela seguinte linha perimétrica, "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZ6-P2288, de coordenadas N 7.878.153,6730m e E 334.640,1790m; deste segue pela margem esquerda do Córrego Quilombo no sentido da montante, confrontando com Dair Assis Fava - Fazenda Cachoeirinha e João de Campos - Matrícula 17.194 - INCRA: 000.019.228.184-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°29'18" e 20,16 m até o vértice AZ6-P2289, de coordenadas N 7.878.148,6290m e E 334.659,6990m; 87°57'56" e 21,13 m até o vértice AZ6-P2290, de coordenadas N 7.878.149,3790m e E 334.680,8120m; 143°03'33" e 60,21 m até o vértice AZ6-P2291, de coordenadas N 7.878.101,2590m e E 334.716,9950m; 129°10'20" e 17,90 m até o vértice AZ6-P2292, de coordenadas N 7.878.089,9540m e E 334.730,8700m; 150°47'03" e 48,96 m até o vértice AZ6-P2293, de coordenadas N 7.878.047,2250m e E 334.754,7660m; 123°21'35" e 18,29 m até o vértice AZ6-P2294, de coordenadas N 7.878.037,1690m e E 334.770,0400m; 111°26'42" e 27,11 m até o vértice AZ6-P2295, de coordenadas N 7.878.027,2590m e E 334.795,2690m; 121°46'30" e 18,39 m até o vértice AZ6-P2296, de coordenadas N 7.878.017,5750m e E 334.810,9030m; 139°26'22" e 49,75 m até o vértice AZ6-P2297, de coordenadas N 7.877.979,7800m e E 334.843,2520m; 85°31'43" e 14,11 m até o vértice AZ6-P2298, de coordenadas N 7.877.980,8800m e E 334.857,3190m; 98°16'40" e 24,42 m até o vértice AZ6-P2299, de coordenadas N 7.877.977,3640m e E 334.881,4860m; 37°14'01" e 8,76 m até o vértice AZ6-P2300, de coordenadas N 7.877.984,3380m e E 334.886,7860m; 122°23'58" e 14,39 m até o vértice AZ6-P2301, de coordenadas N 7.877.976,6250m e E 334.898,9400m; 160°56'10" e 27,34 m até o vértice AZ6-P2302, de coordenadas N 7.877.950,7840m e E 334.907,8700m; 114°06'03" e 31,97 m até o vértice AZ6-P2303, de coordenadas N 7.877.937,7280m e E 334.937,0560m; 118°49'53" e 55,95 m até o vértice AZ6-P2304, de coordenadas N 7.877.910,7450m e E 334.986,0740m; 76°34'31" e 34,11 m até o vértice AZ6-P2305, de coordenadas N 7.877.918,6650m e E 335.019,2550m; 75°36'55" e 20,94 m até o vértice AZ6-P2306, de coordenadas N 7.877.923,8670m e E 335.039,5380m; 83°25'25" e 20,82 m até o vértice AZ6-P2307, de coordenadas N 7.877.926,2510m e E 335.060,2170m; 104°27'40" e 22,01 m até o vértice AZ6-P2308, de coordenadas N 7.877.920,7550m e E 335.081,5280m; 147°52'17" e 36,19 m até o vértice AZ6-P2309, de coordenadas N 7.877.890,1100m e E 335.100,7730m; 112°02'34" e 41,93 m até o vértice AZ6-P2310, de coordenadas N 7.877.874,3730m e E 335.139,6400m; 37°38'21" e 17,97 m até o vértice AZ6-P2311, de coordenadas N 7.877.888,5990m e E 335.150,6110m; 93°07'28" e 40,11 m até o vértice AZ6-P2312, de coordenadas N 7.877.886,4130m e E 335.190,6580m; 121°53'25" e 29,54 m até o vértice AZ6-P2313, de coordenadas N 7.877.870,8080m e E 335.215,7380m; 82°22'50" e 22,06 m até o vértice AZ6-P2314, de coordenadas N 7.877.873,7330m e E 335.237,6030m; 131°42'22" e 23,70 m até o vértice AZ6-P2315, de coordenadas N 7.877.857,9640m e E 335.255,2980m; 150°36'38" e 25,83 m até o vértice AZ6-P2316, de coordenadas N 7.877.835,4580m e E 335.267,9740m; 120°52'01" e 67,83 m até o vértice AZ6-P2317, de coordenadas N 7.877.800,6590m e E 335.326,1950m; 89°46'41" e 21,42 m até o vértice AZ6-P2318, de coordenadas N 7.877.800,7420m e E 335.347,6130m; 120°07'55" e 38,62 m até o vértice AZ6-P2319, de coordenadas N 7.877.781,3530m e E 335.381,0180m; 79°28'18" e 37,84 m até o vértice AZ6-P2320, de coordenadas N 7.877.788,2680m e E 335.418,2250m; 105°21'18" e 26,39 m até o vértice AZ6-P2321, de coordenadas N 7.877.781,2810m e E 335.443,6690m; 105°51'36" e 21,55 m até o vértice AZ6-P2322, de coordenadas N 7.877.775,3930m e E 335.464,3940m; 90°04'38" e 48,27 m até o vértice AZ6-P2323, de coordenadas N 7.877.775,3280m e E 335.512,6670m; 132°28'52" e 33,72 m até o vértice AZ6-P2324, de coordenadas N 7.877.752,5520m e E 335.537,5390m; 102°07'01" e 52,34 m até o vértice AZ6-P2325, de coordenadas N 7.877.741,5660m e E 335.588,7100m; 116°42'21" e 46,39 m até o vértice AZ6-P2326, de coordenadas N 7.877.720,7160m e E 335.630,1550m; 158°41'47" e 10,69 m até o vértice AZ6-P2327, de coordenadas N 7.877.710,7610m e E 335.634,0370m; 116°45'05" e 52,97 m até o vértice AZ6-P2328, de coordenadas N 7.877.686,9170m e E 335.681,3400m; 99°36'45" e 27,54 m até o vértice AZ6-P2329, de coordenadas N 7.877.682,3180m e E 335.708,4950m; 161°23'21" e 117,71 m até o vértice AZ6-P2330, de coordenadas N 7.877.570,7680m e E 335.746,0590m; 128°16'35" e 73,82 m até o vértice AZ6-P2331, de coordenadas N 7.877.525,0390m e E 335.804,0110m; 169°20'08" e 47,96 m até o vértice AZ6-P2332, de coordenadas N 7.877.477,9090m e E 335.812,8860m; 129°38'30" e 23,02 m até o vértice AZ6-P2333, de coordenadas N 7.877.463,2230m e E 335.830,6120m; 138°08'53" e 58,88 m até o vértice AZ6-P2334, de coordenadas N 7.877.419,3650m e E 335.869,8970m; 138°36'51" e 26,57 m até o vértice AZ6-P2335, de coordenadas N 7.877.399,4270m e E 335.887,4660m; 121°27'42" e

(continua no verso...)



Apresente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação:MG20201030314482765

30/10/2020 09:54:49

pag. 1

Continua na página 02

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 CCO

35,17 m até o vértice AZ6-P2336, de coordenadas N 7.877.381,0730m e E 335.917,4620m; 113°28'55" e 71,98 m até o vértice AZ6-P2337, de coordenadas N 7.877.352,3930m e E 335.983,4780m; 107°47'43" e 68,14 m até o vértice AZ6-P2338, de coordenadas N 7.877.331,5670m e E 336.048,3620m; 104°54'34" e 44,84 m até o vértice AZ6-P2339, de coordenadas N 7.877.320,0310m e E 336.091,6890m; 120°57'20" e 32,42 m até o vértice AZ6-P2340, de coordenadas N 7.877.303,3540m e E 336.119,4930m; 118°48'44" e 115,77 m até o vértice AZ6-P2341, de coordenadas N 7.877.247,5610m e E 336.220,9290m; 105°39'57" e 38,63 m até o vértice AZ6-P2342, de coordenadas N 7.877.237,1290m e E 336.258,1270m; 94°15'24" e 26,68 m até o vértice AZ6-P2343, de coordenadas N 7.877.235,1490m e E 336.284,7300m; 113°47'03" e 30,52 m até o vértice AZ6-M0231, de coordenadas N 7.877.222,8410m e E 336.312,6570m; deste segue pela margem esquerda do Córrego Quilombo no sentido da montante, confrontando com Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários LTDA. - Fazenda Cachoeirinha e João de Campos - Matrícula 44.868 - Incri 415.120.006.866-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°15'34" e 34,75 m até o vértice AZ6-P1042, de coordenadas N 7.877.205,8550m e E 336.342,9760m; 151°48'48" e 61,97 m até o vértice AZ6-P1041, de coordenadas N 7.877.151,2360m e E 336.372,2460m; 139°01'43" e 75,48 m até o vértice AZ6-P1040, de coordenadas N 7.877.094,2440m e E 336.421,7385m; 114°15'16" e 42,18 m até o vértice AZ6-P1039, de coordenadas N 7.877.076,9180m e E 336.460,1930m; 133°33'00" e 23,89 m até o vértice AZ6-P1038, de coordenadas N 7.877.060,4560m e E 336.477,5100m; 98°35'16" e 26,35 m até o vértice AZ6-P1037, de coordenadas N 7.877.056,5220m e E 336.503,5600m; 117°04'40" e 131,78 m até o vértice AZ6-P1036, de coordenadas N 7.876.996,5380m e E 336.620,8910m; 133°54'20" e 47,13 m até o vértice AZ6-P1035, de coordenadas N 7.876.963,8580m e E 336.654,8440m; 138°53'08" e 41,73 m até o vértice AZ6-M0296, de coordenadas N 7.876.932,4200m e E 336.682,2830m; deste segue pela cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°22'18" e 22,68 m até o vértice AZ6-M0295, de coordenadas N 7.876.913,9250m e E 336.669,1530m; 201°37'40" e 39,17 m até o vértice AZ6-M0294, de coordenadas N 7.876.877,5130m e E 336.654,7160m; deste segue pela cerca de arame, confrontando com Dorinato Jorge - Fazenda Cachoeira do Campo e Fazenda Cachoeira - Matrículas 16.190 e 42.619 - INCRA: 415.120.008.338-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°32'33" e 1.324,86 m até o vértice AZ6-M0960, de coordenadas N 7.877.385,4230m e E 335.431,0790m; 240°47'04" e 461,24 m até o vértice AZ6-M0959, de coordenadas N 7.877.160,2920m e E 335.028,5100m; 280°14'08" e 23,70 m até o vértice AZ6-P2250, de coordenadas N 7.877.164,5040m e E 335.005,1840m; deste segue pela margem direita da Vertente Afluente do Ribeirão da Cachoeira no sentido da jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°00'48" e 21,14 m até o vértice AZ6-P2251, de coordenadas N 7.877.176,3320m e E 334.987,6570m; 277°04'05" e 17,95 m até o vértice AZ6-P2252, de coordenadas N 7.877.178,5410m e E 334.969,8410m; 328°19'10" e 40,17 m até o vértice AZ6-P2253, de coordenadas N 7.877.212,7290m e E 334.948,7420m; 325°52'14" e 37,94 m até o vértice AZ6-P2254, de coordenadas N 7.877.244,1320m e E 334.927,4570m; 303°05'50" e 31,49 m até o vértice AZ6-P2255, de coordenadas N 7.877.261,3270m e E 334.901,0770m; 296°17'23" e 39,57 m até o vértice AZ6-P2256, de coordenadas N 7.877.278,8520m e E 334.865,6020m; 336°48'09" e 28,63 m até o vértice AZ6-P2257, de coordenadas N 7.877.305,1640m e E 334.854,3260m; 33°50'07" e 21,68 m até o vértice AZ6-P2258, de coordenadas N 7.877.323,1760m e E 334.866,4000m; 326°35'54" e 63,93 m até o vértice AZ6-P2259, de coordenadas N 7.877.376,5500m e E 334.831,2040m; 317°17'59" e 52,71 m até o vértice AZ6-P2260, de coordenadas N 7.877.415,2840m e E 334.795,4610m; 349°05'46" e 50,94 m até o vértice AZ6-P2261, de coordenadas N 7.877.465,3050m e E 334.785,8250m; 272°48'56" e 19,28 m até o vértice AZ6-P2262, de coordenadas N 7.877.466,2520m e E 334.766,5700m; 298°49'12" e 47,09 m até o vértice AZ6-P2263, de coordenadas N 7.877.488,9530m e E 334.725,3110m; 279°18'05" e 16,10 m até o vértice AZ6-P2264, de coordenadas N 7.877.491,5560m e E 334.709,4180m; 322°07'33" e 21,86 m até o vértice AZ6-P2265, de coordenadas N 7.877.508,8120m e E 334.695,9970m; 298°42'23" e 40,24 m até o vértice AZ6-P2266, de coordenadas N 7.877.528,1400m e E 334.660,7030m; 318°03'41" e 65,08 m até o vértice AZ6-P2267, de coordenadas N 7.877.576,5470m e E 334.617,2110m; 310°18'30" e 59,52 m até o vértice AZ6-P2268, de coordenadas N 7.877.615,0520m e E 334.571,8210m; 228°24'06" e 24,13 m até o vértice AZ6-P2269, de coordenadas N 7.877.622,2690m e E 334.548,7940m; 275°06'27" e 16,51 m até o vértice AZ6-P2270, de coordenadas N 7.877.623,7390m e E 334.532,3470m; 308°02'09" e 40,70 m até o vértice AZ6-P2271, de coordenadas N 7.877.648,8170m e E 334.500,2900m; 310°34'34" e 67,87 m até o vértice AZ6-P2272, de coordenadas N 7.877.692,9650m e E 334.448,7380m; 341°23'28" e 22,81 m até o vértice AZ6-P2273, de coordenadas N 7.877.714,5860m e E 334.441,4580m; 338°31'20" e 30,38 m até o vértice AZ6-P2274, de coordenadas N 7.877.742,8530m e E 334.430,3360m; 308°12'38" e 31,19 m até o vértice AZ6-P2275, de coordenadas N 7.877.762,1470m e E 334.405,8270m; 335°22'42" e 47,43 m até o vértice

(Transportado para Livro Nº 2 CCO, folhas 260)



Apresente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação: MG20201030314482765

30/10/2020 09:54:49

pag. 2

Continua na página 03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 CCO

260

MATRÍCULA Nº 56.692(Continuação folha 263, Livro Nº2 - CCO) DATA 08 de julho de 2014

IMÓVEL:

AZ6-P2276, de coordenadas N 7.877.805,2680m e E 334.386,0650m; 300°22'22" e 50,64 m até o vértice AZ6-P2277, de coordenadas N 7.877.830,8740m e E 334.342,3730m; 1°52'11" e 7,05 m até o vértice AZ6-P2278, de coordenadas N 7.877.837,9200m e E 334.342,6030m; 308°16'52" e 34,32 m até o vértice AZ6-P2279, de coordenadas N 7.877.859,1830m e E 334.315,6610m; 294°18'04" e 49,65 m até o vértice AZ6-P2280, de coordenadas N 7.877.879,6170m e E 334.270,4070m; 330°02'22" e 27,86 m até o vértice AZ6-P2281, de coordenadas N 7.877.903,7550m e E 334.256,4930m; deste segue pela margem esquerda do Ribeirão da Cachoeira no sentido da montante, confrontando com Ribeirão da Cachoeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°53'16" e 31,81 m até o vértice AZ6-P2282, de coordenadas N 7.877.917,2530m e E 334.285,2920m; 61°10'35" e 87,43 m até o vértice AZ6-P2283, de coordenadas N 7.877.959,4030m e E 334.361,8880m; 62°32'23" e 140,96 m até o vértice AZ6-P2284, de coordenadas N 7.878.024,4050m e E 334.486,9670m; 47°07'13" e 67,80 m até o vértice AZ6-P2285, de coordenadas N 7.878.070,5370m e E 334.536,6460m; 45°03'04" e 35,66 m até o vértice AZ6-P2286, de coordenadas N 7.878.095,7290m e E 334.561,8830m; 43°43'51" e 70,74 m até o vértice AZ6-P2287, de coordenadas N 7.878.146,8480m e E 334.610,7860m; 76°55'40" e 30,1750 m até o vértice AZ6-P2288, ponto inicial da descrição deste perímetro". - ITR/NIRF: 0.258.415-8, AT-559,6 ha. Apresentou Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida em 13/05/2014 com validade até 09/11/2014 confirmada eletronicamente em nome de Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda EPP e CCIR Nº 415.120.006.866-4 quitado para 2006/2009 em nome de Conquista Agropecuária Ltda. Módulo Rural (ha): 16,5000; Nº de Módulos Rurais: 24,00; Módulo Fiscal (ha)40.0000; Nº Módulos Fiscais: 11,6500. FMP (ha): 3,0000.

PROPRIETÁRIO: FAZENDA VITÓRIA EMPREENDIMENTOS AGROPÉCUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.495.090/0001-03, com sede na Fazenda Vitória, Município de Serra do Salitre, MG.

REGISTRO ANTERIOR: R-4 e AV-11/42.620, f. 229, Lº 2-BBBL, desta Circunscrição, ora Retificação Unilateral.

AV-1/56.692. Prot. 227.523. 24/06/2014. Certifico que, o imóvel constante da presente matrícula acha-se gravado de **Reserva Legal com a área de 17,95,00 ha**, nela não podendo ser feito quaisquer tipos de exploração, a não ser mediante autorização expressa e prévia do IEF. - **REFERÊNCIA: AV-5/42.620, f. 229, Lº2-BBBL**, desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. Emolumentos: R\$12,57; TFC: R\$3,95; Total: R\$16,52. Data da Averbação: 08/07/2014. - Eu, Fabiana Ribeiro de Castro, Auxiliar de Escrevente que o digitei. - Eu, **Janette Jaber Barbosa**, Oficiala, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Oficial, *Janette Jaber Barbosa*

AV-2/56.692. Prot. 227.523. 24/06/2014. Certifico que, o imóvel constante da presente matrícula acha-se gravado de **Reserva Legal com a área de 59,90 ha**, em **Caráter de Compensação da Matrícula Nº 44.868, f. 02, Lº 2-CA**, nela não podendo ser feito quaisquer tipos de exploração, a não ser mediante autorização expressa e prévia do IEF. - **REFERÊNCIA: AV-7/42.620, f. 229, Lº 2- BBBL**. - ITR e CCIR os mesmos descritos no AV-1 desta matrícula. Emolumentos: R\$12,57; TFC: R\$3,95; Total: R\$16,52. Data da Averbação: 08/07/2014. - Eu, Fabiana Ribeiro de Castro, Auxiliar de Escrevente que o digitei. - Eu, **Janette Jaber Barbosa**, Oficiala, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Oficial, *Janette Jaber Barbosa*

AV-3/56.692- Prot. 227.523. - 24/06/2014. - **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/01451-7**. - **EMITENTE: LUIZ ALBERTO DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA**, CPF: 111.674.248-91. - **FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A**, CNPJ: 00.000.000/0978-45, Agência de Sertãozinho, SP. - **CONSTITUIDOR HIPOTECÁRIO: Fazenda Vitória**, CNPJ: 09.495.090/0001-03. - **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 15/09/2019**, Sertãozinho-SP. - **VALOR DO CRÉDITO: R\$749.000,00**. - **ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO: Destina-se ao financiamento de recuperação de área degradada a ser realizada no imóvel rural, no município de Serra do Salitre-MG**. - **JUROS: Taxa efetiva de 5 % a.a. conforme cláusula: Encargos Financeiros**. - **FORMA DE PAGAMENTO: 05 prestações anuais, vencendo a 1ª em 15/09/2015 e a última em 15/09/2019, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor conforme cláusula Forma de Pagamento**. - **GARANTIA: HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros: do imóvel desta Matrícula, área 89,75ha**. - **EMIÇÃO: 28/09/2012-Sertãozinho-SP**. **REFERÊNCIA: R-1/42.141, F. 50, Lº 3-BR e AV-9/42.620, f. 229, Lº 2-BBBL**, desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. Emolumentos: R\$12,57; TFC: R\$3,95; Total: R\$16,52.

Data da Averbação: 08/07/2014. - Eu, Fabiana Ribeiro de Castro, Auxiliar de Escrevente que o digitei. - Eu, **(continua no verso...)**



Apresente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação:MG20201030314482765

30/10/2020 09:54:49

Página 3

Continua na página 04

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 CCO

Janette Jaber Barbosa, Oficiala, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Oficial, Janette Jaber Barbosa

AV-4/ 56.692. - PROT. 295.102. - 28/01/2020. - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Fica **CANCELADA** a averbação de transporte da hipoteca constituída pela **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/01451-7**, objeto da **AV-3** retro, em virtude de autorização do credor, datado de 13/01/2020, instruído com Procuração Pública e Substabelecimentos de Procuração, arquivados nesta Serventia. - **ITR**: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, **NIRF: 0.258.415-8**, em nome de Vitoria Empreendimentos Agropecuários Ltda, emitida em 09/12/2019 válida até 06/06/2020 e **CCIR: 415.120.006.866-4**, quitado para 2019, em nome de Fazenda Vitoria Empreendimentos Agropecuários Ltda. - Emolumentos: R\$67,00. Recomepe: R\$4,02. TFJ: R\$22,10. ISSQN: R\$2,01. Total: R\$95,13. Código: 4140-0. Quantidade: 1. Tributação: 1. **Arquivos deste Protocolo**: Emolumentos: R\$67,98. Recomepe: R\$4,07. TFJ: R\$22,55. ISSQN: R\$2,09. Total: R\$96,69. Código: 8101-8. Quantidade: 11. Tributação: 1. Data do Ato: 06/02/2020. - Eu, Karolina de Fatima Gonçalves Trevisanuto, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

AV-5/56.692. Prot. 302.287. 20/10/2020. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. Em conformidade com a Escritura de Compra e Venda descrita abaixo; instruída com Certidão Simplificada da JUCEMG e Alteração Contratual da Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda, registrada na JUCEMG sob o nº 5245846, arquivados nesta serventia, assinado digitalmente por Marinely de Paula Bonfim, encaminhado pela CRI/MG, nº solicitação central: 20200917578698089, vai aqui averbado a **alteração da razão social** da proprietária Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda, a qual passou a denominar-se **VITÓRIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**. - ITR/NIRF: 0.258.415-8, AT 559,6 ha. Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida em 22/07/2020 válida até 18/01/2021, em nome de Vitoria Empreendimentos Agropecuários Ltda, e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR Nº 415.120.006.866-4 quitado para 2019 em nome de Fazenda Vitoria Empreendimentos Agropecuários Ltda. Emolumentos: R\$16,69, Recomepe: R\$1,00; TFJ: R\$5,56; ISSQN: R\$0,50; Total: R\$23,75. Código: 4135-0; Quantidade: 1; Tributação: 1. Data do Ato: 23/10/2020. - Eu, Fabiana Ribeiro de Castro, Auxiliar de Escrevente que o digitei. - Eu, **Janette Jaber Barbosa**, Oficiala, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Oficial, Janette Jaber Barbosa, digo, Janette Jaber Barbosa

R-6/56.692. Prot. 302.287. 20/10/2020. COMPRA E VENDA. Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às folhas 60 a 67, do Livro 79-E, em 11/09/2020, no Cartório de Notas do Distrito de Guarda dos Ferreiros, Comarca de São Gotardo, MG, encaminhado pela CRI/MG, nº solicitação central: 20200917578698089, assinada eletronicamente por Noé Rafael Galvão. **TRANSMITENTE**: Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda, acima qualificada, representada por Wanderley de Souza, CPF 746.892.908-49. **ADQUIRENTE: JORMA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.467.882/0001-98, com sede na Avenida Abaeté, nº 1.000, Bairro Agrovila, em São Gotardo, MG, representada por Leandro Eiti Fukuda, CPF 053.815.236-29. **VALOR**: R\$5.799.361,16 quitados. **LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO: ITBI** Sobre R\$5.799.361,16, conforme Guia, mencionada em referido título. - ITR e CCIR os mesmos descritos na AV-5 desta matrícula. **Base de Cálculo dos Emolumentos e TFJ**: R\$5.812.278,80, conforme Declaração de ITR/2019, arquivada nesta serventia. Emolumentos: R\$3.662,00, Recomepe: R\$219,70; TFJ: R\$2.996,16; ISSQN: R\$109,86; Total: R\$6.987,72. Código: 4523-7; Quantidade: 1; Tributação: 1. Arquivos deste Protocolo: Emolumentos: R\$166,86; Recomepe: R\$9,99; TFJ: R\$55,35; ISSQN: R\$5,13; Total: R\$237,33. Código: 8101-8; Quantidade: 27; Tributação: 1. Data do Ato: 23/10/2020. - Eu, Fabiana Ribeiro de Castro, Auxiliar de Escrevente que o digitei. - Eu, **Janette Jaber Barbosa**, Oficiala, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Oficial, Janette Jaber Barbosa, digo, Janette Jaber Barbosa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 56.692 a que se refere.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Patrocínio, 30 de outubro de 2020.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio - MG

SELO DE CONSULTA: ECQ71541

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6586.4704.9949.4128

Quantidade de Atos Praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Adriana Ávila dos Reis Borges - 1ª
Oficiala Substituta



Emol.: R\$ 19,46 - TFJ: R\$6,87

Valor Final: R\$26,33 - ISSQN: R\$0,55

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>
30 de outubro de 2020



172.910

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 30/10/2020 09:54:52 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação: MG20201030314482765

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 CCO

264

MATRÍCULA Nº 56.693

DATA 08 de julho de 2014

IMÓVEL:

RURAL, constituído de 469,85,84 ha de terras, contendo 420.426 covas de café, em uma área de 130.00,00 ha, plantados nos anos de 1975, 1996, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003, situados na Fazenda Cachoeirinha e João de Campos, lugar denominado Fazenda Vitória, Distrito e Município de Serra do Salitre, MG, Certificado no INCRA sob o nº Nº 061301000101-81, demarcados pela seguinte linha perimétrica, "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZ6-M0236, de coordenadas N 7.878.297,8400m e E 338.372,8570m; deste segue pela cerca de arame, confrontando com Estrada Municipal 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°25'37" e 88,58 m até o vértice AZ6-P1004, de coordenadas N 7.878.209,4170m e E 338.367,5620m; 183°35'19" e 120,58 m até o vértice AZ6-P1005, de coordenadas N 7.878.089,0770m e E 338.360,0150m; 182°40'10" e 68,88 m até o vértice AZ6-P1006, de coordenadas N 7.878.020,2710m e E 338.356,8070m; 181°38'58" e 67,54 m até o vértice AZ6-P1007, de coordenadas N 7.877.952,7640m e E 338.354,8630m; 178°06'22" e 532,46 m até o vértice AZ6-P1008, de coordenadas N 7.877.420,5900m e E 338.372,4590m; 178°43'47" e 696,95 m até o vértice AZ6-P1009, de coordenadas N 7.876.723,8160m e E 338.387,9090m; 178°54'36" e 393,88 m até o vértice AZ6-P1010, de coordenadas N 7.876.330,0110m e E 338.395,4020m; 178°35'42" e 293,39 m até o vértice AZ6-M0237, de coordenadas N 7.876.036,7110m e E 338.402,5950m; deste segue pela cerca de arame, confrontando com Aufer Agropecuária S/A. - Fazenda Moreninha Formosa - Matrícula 18.412 - INCRA: 436.160.012.173-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°46'39" e 71,35 m até o vértice AZ6-M0238, de coordenadas N 7.876.005,1860m e E 338.338,5910m; 249°20'14" e 44,24 m até o vértice AZ6-M0239, de coordenadas N 7.875.989,5740m e E 338.297,1940m; 255°45'09" e 116,35 m até o vértice AZ6-M0240, de coordenadas N 7.875.960,9380m e E 338.184,4190m; 248°44'34" e 15,23 m até o vértice AZ6-M0241, de coordenadas N 7.875.955,4170m e E 338.170,2270m; 242°27'33" e 36,92 m até o vértice AZ6-M0242, de coordenadas N 7.875.938,3440m e E 338.137,4870m; 227°05'25" e 50,00 m até o vértice AZ6-M0243, de coordenadas N 7.875.904,3030m e E 338.100,8670m; 229°26'00" e 22,70 m até o vértice AZ6-M0244, de coordenadas N 7.875.889,5430m e E 338.083,6260m; deste segue pela margem direita da Vertente Afluente do Córrego da Cachoeira no sentido da jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°17'32" e 39,30 m até o vértice AZ6-P1011, de coordenadas N 7.875.852,6780m e E 338.069,9950m; 249°24'04" e 30,30 m até o vértice AZ6-P1012, de coordenadas N 7.875.842,0180m e E 338.041,6330m; 226°08'48" e 62,93 m até o vértice AZ6-P1013, de coordenadas N 7.875.798,4190m e E 337.996,2530m; 228°47'04" e 30,70 m até o vértice AZ6-P1014, de coordenadas N 7.875.778,1890m e E 337.973,1570m; 221°16'44" e 44,33 m até o vértice AZ6-P1015, de coordenadas N 7.875.744,8720m e E 337.943,9090m; 239°02'23" e 45,97 m até o vértice AZ6-P1016, de coordenadas N 7.875.721,2250m e E 337.904,4920m; 183°10'30" e 37,79 m até o vértice AZ6-P1017, de coordenadas N 7.875.683,4920m e E 337.902,3990m; 237°46'47" e 61,32 m até o vértice AZ6-P1018, de coordenadas N 7.875.650,7960m e E 337.850,5190m; 219°48'15" e 17,30 m até o vértice AZ6-P1019, de coordenadas N 7.875.637,5030m e E 337.839,4420m; deste segue pela margem esquerda do Córrego da Cachoeira no sentido da montante, confrontando com Adilson Antonio da Silva - Fazenda Cachoeira - Matrícula 11.383 - INCRA: 415.120.000.388-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°42'10" e 20,99 m até o vértice AZ6-P1020, de coordenadas N 7.875.648,5310m e E 337.821,5880m; 319°03'48" e 32,57 m até o vértice AZ6-P1021, de coordenadas N 7.875.673,1370m e E 337.800,2460m; 324°12'04" e 26,87 m até o vértice AZ6-P1022, de coordenadas N 7.875.694,9300m e E 337.784,5290m; 302°34'14" e 36,77 m até o vértice AZ6-P1023, de coordenadas N 7.875.714,7220m e E 337.753,5460m; 319°15'43" e 34,43 m até o vértice AZ6-P1024, de coordenadas N 7.875.740,8130m e E 337.731,0740m; 309°54'07" e 48,06 m até o vértice AZ6-P1025, de coordenadas N 7.875.771,6450m e E 337.694,2020m; 320°52'56" e 25,85 m até o vértice AZ6-P1026, de coordenadas N 7.875.791,6980m e E 337.677,8950m; 344°06'52" e 28,32 m até o vértice AZ6-P1027, de coordenadas N 7.875.818,9340m e E 337.670,1440m; 346°06'59" e 20,21 m até o vértice AZ6-P1028, de coordenadas N 7.875.838,5520m e E 337.665,2950m; 322°41'35" e 23,74 m até o vértice AZ6-P1029, de coordenadas N 7.875.857,4377m e E 337.650,9044m; 304°53'51" e 35,47 m até o vértice AZ6-P1030, de coordenadas N 7.875.877,7330m e E 337.621,8090m; 318°04'36" e 69,39 m até o vértice AZ6-P1031, de coordenadas N 7.875.929,3640m e E 337.575,4450m; 321°53'08" e 53,11 m até o vértice AZ6-P1032, de coordenadas N 7.875.971,1520m e E 337.542,6620m; 313°33'35" e 98,13 m até o vértice AZ6-P1033, de coordenadas N 7.876.038,7750m e E 337.471,5510m; 318°34'09" e 38,41 m até o vértice AZ6-P1034, de coordenadas N 7.876.067,5760m e E 337.446,1320m; deste segue pela cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°26'15" e 15,21 m até o vértice AZ6-M0245, de coordenadas N 7.876.080,1020m e E 337.437,5030m; 339°04'18" e 17,53 m até o vértice AZ6-M0246, de coordenadas N

(continua no verso...)



Apresente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação:MG20201030767538859

30/10/2020 09:55:12

pag. 1

Continuana página 02

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 CCO

7.876.096,4710m e E 337.431,2430m; 315°45'20" e 21,45 m até o vértice AZ6-M0247, de coordenadas N 7.876.111,8340m e E 337.416,2800m; 226°02'00" e 114,53 m até o vértice AZ6-M0248, de coordenadas N 7.876.032,3220m e E 337.333,8470m; 216°10'09" e 62,75 m até o vértice AZ6-M0249, de coordenadas N 7.875.981,6670m e E 337.296,8150m; 204°49'52" e 47,38 m até o vértice AZ6-M0250, de coordenadas N 7.875.938,6630m e E 337.276,9160m; 192°59'17" e 25,92 m até o vértice AZ6-M0251, de coordenadas N 7.875.913,4080m e E 337.271,0910m; 186°28'40" e 101,76 m até o vértice AZ6-M0252, de coordenadas N 7.875.812,3020m e E 337.259,6110m; 193°17'06" e 94,57 m até o vértice AZ6-M0253, de coordenadas N 7.875.720,2610m e E 337.237,8790m; 207°51'48" e 76,93 m até o vértice AZ6-M0254, de coordenadas N 7.875.652,2470m e E 337.201,9230m; 207°38'43" e 163,18 m até o vértice AZ6-M0255, de coordenadas N 7.875.507,6990m e E 337.126,2100m; 211°22'44" e 93,43 m até o vértice AZ6-M0256, de coordenadas N 7.875.427,9360m e E 337.077,5630m; 217°19'33" e 73,23 m até o vértice AZ6-M0257, de coordenadas N 7.875.369,7030m e E 337.033,1600m; 216°46'29" e 111,48 m até o vértice AZ6-M0258, de coordenadas N 7.875.280,4090m e E 336.966,4210m; 214°29'07" e 180,99 m até o vértice AZ6-M0259, de coordenadas N 7.875.131,2200m e E 336.863,9430m; 214°03'02" e 100,97 m até o vértice AZ6-M0260, de coordenadas N 7.875.047,5660m e E 336.807,4100m; deste segue pela cerca de arame, confrontando com Aufer Agropecuária S/A - Fazenda Quilombo - Matrícula 24.598 - INCRA: 434.221.023.477-5, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°33'06" e 8,52 m até o vértice AZ6-M0261, de coordenadas N 7.875.051,5060m e E 336.799,8580m; 307°27'56" e 834,83 m até o vértice AZ6-M0262, de coordenadas N 7.875.559,3220m e E 336.137,2380m; deste segue pela cerca de arame, confrontando com Sylvério de Freitas Pereira - Fazenda Quatro Irmãos - Matrícula 17.387 - INCRA: 415.120.301.647-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°07'46" e 466,55 m até o vértice AZ6-M0263, de coordenadas N 7.875.840,9410m e E 335.765,2670m; deste segue pela cerca de arame, confrontando com Dorinato Jorge - Fazenda Cachoeira do Campo e Fazenda Cachoeira - Matrículas 16.190 e 42.619 - INCRA: 415.120.008.338-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°30'45" e 30,69 m até o vértice AZ6-M0264, de coordenadas N 7.875.849,1360m e E 335.794,8420m; 70°17'27" e 55,02 m até o vértice AZ6-M0265, de coordenadas N 7.875.867,6920m e E 335.846,6410m; 62°34'21" e 219,94 m até o vértice AZ6-M0266, de coordenadas N 7.875.969,0000m e E 336.041,8550m; 54°06'50" e 24,05 m até o vértice AZ6-M0267, de coordenadas N 7.875.983,0990m e E 336.061,3420m; 51°51'43" e 27,62 m até o vértice AZ6-M0268, de coordenadas N 7.876.000,1530m e E 336.083,0620m; 48°20'59" e 94,72 m até o vértice AZ6-M0269, de coordenadas N 7.876.063,1040m e E 336.153,8400m; 45°31'41" e 132,11 m até o vértice AZ6-M0270, de coordenadas N 7.876.155,6520m e E 336.248,1100m; 51°02'12" e 26,01 m até o vértice AZ6-M0271, de coordenadas N 7.876.172,0100m e E 336.268,3370m; 53°03'30" e 38,06 m até o vértice AZ6-M0272, de coordenadas N 7.876.194,8830m e E 336.298,7550m; 48°14'46" e 20,40 m até o vértice AZ6-M0273, de coordenadas N 7.876.208,4710m e E 336.313,9770m; 45°02'23" e 51,84 m até o vértice AZ6-M0274, de coordenadas N 7.876.245,1040m e E 336.350,6610m; 49°33'09" e 33,21 m até o vértice AZ6-M0275, de coordenadas N 7.876.266,6500m e E 336.375,9350m; 53°14'22" e 89,97 m até o vértice AZ6-M0276, de coordenadas N 7.876.320,4940m e E 336.448,0130m; 58°23'18" e 20,85 m até o vértice AZ6-M0277, de coordenadas N 7.876.331,4250m e E 336.465,7730m; 61°58'57" e 61,63 m até o vértice AZ6-M0278, de coordenadas N 7.876.360,3750m e E 336.520,1800m; 77°04'46" e 16,15 m até o vértice AZ6-M0279, de coordenadas N 7.876.363,9870m e E 336.535,9250m; 70°12'58" e 59,89 m até o vértice AZ6-M0280, de coordenadas N 7.876.384,2580m e E 336.592,2800m; 74°03'37" e 45,93 m até o vértice AZ6-M0281, de coordenadas N 7.876.396,8710m e E 336.636,4420m; 73°49'21" e 34,18 m até o vértice AZ6-M0282, de coordenadas N 7.876.406,3950m e E 336.669,2720m; 69°40'46" e 15,12 m até o vértice AZ6-M0283, de coordenadas N 7.876.411,6450m e E 336.683,4490m; 65°14'32" e 42,26 m até o vértice AZ6-M0284, de coordenadas N 7.876.429,3420m e E 336.721,8230m; 67°53'27" e 85,27 m até o vértice AZ6-M0285, de coordenadas N 7.876.461,4340m e E 336.800,8200m; 346°21'25" e 41,03 m até o vértice AZ6-M0286, de coordenadas N 7.876.501,3030m e E 336.791,1430m; 292°56'02" e 56,24 m até o vértice AZ6-M0287, de coordenadas N 7.876.523,2200m e E 336.739,3440m; 307°06'39" e 8,98 m até o vértice AZ6-M0288, de coordenadas N 7.876.528,6410m e E 336.732,1790m; 313°57'54" e 33,78 m até o vértice AZ6-M0289, de coordenadas N 7.876.552,0940m e E 336.707,8630m; 324°14'59" e 36,49 m até o vértice AZ6-M0290, de coordenadas N 7.876.581,7050m e E 336.686,5460m; 338°39'45" e 118,90 m até o vértice AZ6-M0291, de coordenadas N 7.876.692,4540m e E 336.643,2830m; 352°17'14" e 41,55 m até o vértice AZ6-M0292, de coordenadas N 7.876.733,6260m e E 336.637,7070m; 0°11'41" e 56,81 m até o vértice AZ6-M0293, de coordenadas N 7.876.790,4340m e E 336.637,9000m; 10°55'48" e 88,69 m até o vértice AZ6-M0294, de coordenadas N 7.876.877,5130m e E 336.654,7160m; deste segue pela cerca de arame, confrontando com Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários LTDA -

(Transportado para Livro Nº 2 CCP, folhas 06)



Apresente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação: MG20201030767538859

30/10/2020 09:55:12

pag. 2

Continua na página 03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 CCP

06

MATRÍCULA Nº 56.693(Continuação folha 264, Livro Nº2 - CCO) **DATA** 08 de julho de 2014

IMÓVEL:

Fazenda Cachoeira – Matrícula 42.620 – Incra 415.120.006.866-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°37'40" e 39,17 m até o vértice AZ6-M0295, de coordenadas N 7.876.913,9250m e E 336.669,1530m; 35°22'18" e 22,68 m até o vértice AZ6-M0296, de coordenadas N 7.876.932,4200m e E 336.682,2830m; deste segue pela margem direita do Córrego Quilombo no sentido da jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°53'08" e 41,73 m até o vértice AZ6-P1035, de coordenadas N 7.876.963,8580m e E 336.654,8440m; 313°54'20" e 47,13 m até o vértice AZ6-P1036, de coordenadas N 7.876.996,5380m e E 336.620,8910m; 297°04'40" e 131,78 m até o vértice AZ6-P1037, de coordenadas N 7.877.056,5220m e E 336.503,5600m; 278°35'16" e 26,35 m até o vértice AZ6-P1038, de coordenadas N 7.877.060,4560m e E 336.477,5100m; 313°33'00" e 23,89 m até o vértice AZ6-P1039, de coordenadas N 7.877.076,9180m e E 336.460,1930m; 294°15'16" e 42,18 m até o vértice AZ6-P1040, de coordenadas N 7.877.094,2440m e E 336.421,7385m; 319°01'43" e 75,48 m até o vértice AZ6-P1041, de coordenadas N 7.877.151,2360m e E 336.372,2460m; 331°48'48" e 61,97 m até o vértice AZ6-P1042, de coordenadas N 7.877.205,8550m e E 336.342,9760m; 299°15'34" e 34,75 m até o vértice AZ6-M0231, de coordenadas N 7.877.222,8410m e E 336.312,6570m; deste segue pela cerca de arame, confrontando com Dair Assis Fava - Fazenda Cachoeirinha e João de Campos - Matrícula 17.194 - INCRA: 000.019.228.184-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°58'28" e 388,95 m até o vértice AZ6-M0232, de coordenadas N 7.877.529,4450m e E 336.551,9820m; 37°52'59" e 352,08 m até o vértice AZ6-M0233, de coordenadas N 7.877.807,3320m e E 336.768,1790m; deste segue pela cerca de arame, confrontando com Aufer Agropecuária S/A - Fazenda Cachoeira - Matrícula 18.839 - INCRA: 415.120.008.010-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°59'00" e 1.100,71 m até o vértice AZ6-M0234, de coordenadas N 7.878.129,4560m e E 337.820,6950m; deste segue pela cerca de arame, confrontando com Dair Assis Fava - Fazenda Cachoeira do Campo - Matrícula 14.691 - INCRA: 415.120.008.478-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°03'31" e 378,73 m até o vértice AZ6-M0235, de coordenadas N 7.878.239,8140m e E 338.182,9860m; deste segue pela cerca de arame, confrontando com Aufer Agropecuária S/A. - Fazenda Cachoeira - Matrícula: 3.405 - INCRA: 426.075.006.866-5, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°00'23" e 198,5397 m até o vértice AZ6-M0236, ponto inicial da descrição deste perímetro". - ITR/NIRF: 0.258.415-8, AT-559,6 ha. Apresentou Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida em 13/05/2014 com validade até 09/11/2014 confirmada eletronicamente em nome de Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda EPP e CCIR Nº 415.120.006.866-4 quitado para 2006/2009 em nome de Conquista Agropecuária Ltda. Módulo Rural (ha): 16,5000; Nº de Módulos Rurais: 24,00; Módulo Fiscal (ha)40.0000; Nº Módulos Fiscais: 11,6500. FMP (ha): 3,0000.

PROPRIETÁRIO: FAZENDA VITÓRIA EMPREENDIMENTOS AGROPÉCUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.495.090/0001-03, com sede na Fazenda Vitória, Município de Serra do Salitre, MG.

REGISTRO ANTERIOR: AV-7/44.868, f. 2, Lº 2-CA, desta Circunscrição, ora Retificação Unilateral.

AV-1/56.693. Prot. 227.523. 24/06/2014. Certifico que, em virtude de requerimento de Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, datado de 28/07/2008, instruído com **Contrato de Parceria Agrícola**, devidamente Registrado sob o Nº **4.003**, no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Ribeirão Preto, SP, firmado em 01/07/2008, entre as partes contratantes, (**parceira outorgante**) **Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda** e o (**parceiro outorgado**) **Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza**, CIC/MF 111.674.248-91, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Fazenda Conquista, Avenida dos Bandeirantes, Km 7,5, Caixa Postal Nº 246, em Ribeirão Preto, SP, vai aqui averbado que a parceira outorgante resolveu dar em parceria uma área de aproximadamente 24 ha formada em café que compreende 60.000 pés, para que o parceiro outorgado explore exclusivamente com a cultura de café. **PRAZO:** 05 (cinco) anos, com início para 01/07/2008 e término previsto para 30/06/2013. Constatam de referido contrato autorização para constituição do penhor de safra. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições de referido instrumento. **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio, MG, para solucionar qualquer questão judicial decorrente deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. - **REFERÊNCIA: AV-34/179, f. 179, Lº 2- A e AV-2/44.868, f. 2, Lº 2-CA, desta Circunscrição.** - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Eu, Fabiana Ribeiro de Castro, Auxiliar de Escrevente que o digitei. - Eu, **Janette Jaber Barbosa**, Oficiala, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Oficial, *Janette Jaber Barbosa*

AV-2/56.693. Prot. 227.523. 24/06/2014. Certifico que, em virtude de requerimento de Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda, datado de 30/10/2008, instruído com **Contrato de Parceria Agrícola** e (continua no verso...)



Apresente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação:MG20201030767538859

30/10/2020 09:55:12

Página 3

Continua na página 04

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 CCP

Aditivo ao Contrato de Parceria Agrícola, devidamente Registrados sob o Nº 193.405 e Nº 197.651, ambos do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade e Comarca de Ribeirão Preto, SP, firmado de 07/07/2008 e 01/12/2008 respectivamente, entre as partes contratantes, **Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda (parceira outorgante)** e **Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza (parceira outorgada)**, CIC/MF 447.746.448-68, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Fazenda Conquista, Avenida dos Bandeirantes, Km 7,5, Caixa Postal Nº 246, em Ribeirão Preto, SP, vai aqui averbado que o parceiro outorgante resolveu dar em **parceria agrícola** uma **área de aproximadamente 24 ha** formada em café que compreende 60.000 pés do imóvel constante da presente matrícula. Fazem parte ainda deste contrato, sendo entrégue a parceira outorgada um depósito de alvenaria e duas casas de moradia de empregado que compõem as casas nº 05 e 06 na colônia da fazenda, para que a parceira outorgada explore exclusivamente com a cultura de café. **PRAZO:** Início em 01/07/2008 e término não consta da certidão; Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições de referido instrumento. - **REFERÊNCIA:** AV-36/179, f. 179, Lº 2- A e AV-3/44.868, f. 2, Lº 2-CA, desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Eu, Fabiana Ribeiro de Castro, Auxiliar de Escrevente que o digitei. - Eu, **Janette Jaber Barbosa**, Oficial, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Oficial, Janette Jaber Barbosa

AV-3/56.693, Prot. 227.523, 24/06/2014. Certifico que, o imóvel constante da presente matrícula possui **Reserva Legal com a área de 93,97,66 ha**, sendo **34,07,66 ha** averbado na própria matrícula (Nº 44.868) e **59,90,00 ha**, averbado na Matrícula Nº 42.620, f. 229, Lº 2- BBBL, desta Circunscrição, nela não podendo ser feito quaisquer tipos de exploração, a não ser mediante autorização expressa e prévia do IEF. - **REFERÊNCIA:** AV-4/44.868, f. 2, Lº 2-CA, desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Eu, Fabiana Ribeiro de Castro, Auxiliar de Escrevente que o digitei. - Eu, **Janette Jaber Barbosa**, Oficial, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Oficial, Janette Jaber Barbosa

AV-4/ 56.693. - PROT. 237.712, - 30/01/2015. - CERTIFICO que, em face do registro da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 40/02164-5, no Livro 3 - Registro Auxiliar sob o Nº 48.274, nesta Serventia, emitida em 23/01/2015, na cidade de Campinas, SP, com vencimento em 22/01/2016 pela Emitente **Caroline Dumont Adams de Salvo Souza, Guimarães**, em favor do Financiador Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7360-15, Agência Private Campinas, SP, foi dado em garantia pignoratícia: - a) 1.000 Porcos Penarlan, da cor Branca, com 12 meses de idade, totalizando o valor de R\$980.000,00. - b) 1.500 Porca Pernalan, da cor Branca, com 18 meses de idade, totalizando o valor de R\$1.500.000,00, cujo imóvel de localização é o constante desta Matrícula. - **REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS:** R-1/48.274, F. 106, Lº 3-BAP. - Emolumentos: R\$12,25. Recomeço: R\$0,73. TFI: R\$4,08. Total: R\$17,06. Arquivos deste Protocolo: Emolumentos: R\$104,19. Recomeço: R\$6,21. TFI: R\$34,73. Total: R\$145,13. Data da Averbação: 10/02/2015. - Eu, Dyailly da Vitória Santos, Auxiliar de Escrevente, que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

AV-5/ 56.693. - PROT. 238.542, - 27/02/2015. - CERTIFICO que, em face do registro da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 40/02086-X, no Livro 3 - Registro Auxiliar sob o Nº 48.527, nesta Serventia, emitida em 27/10/2014, na cidade de Campinas, SP, com vencimento em 27/10/2015 pelo Emitente **Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza**, em favor do Financiador Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7360-15, Agência Private Campinas, SP, foi dado em garantia pignoratícia: - 500 Porcos, raça Penarlan, da cor branca, com 24 meses de idade média, no valor de R\$950,00/animal, totalizando o valor de R\$475.000,00; - 1.000 Porcos, raça Penarlan, da cor branca, com 12 meses de idade média, no valor de R\$950,00/animal, totalizando o valor de R\$950.000,00, cujo imóvel de localização é o constante desta Matrícula. - ITR: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRE: 0.258.415-8, em nome de Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda - EPP, emitida em 29/01/2015 válida até 28/07/2015, expedida via internet e confirmada eletronicamente por esta Serventia e CCIR: 415.120.006.866-4, quitado para 2010/2014, em nome de Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda. - **REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS:** R-1/48.527, F. 72, Lº 3-BAQ. - Emolumentos: R\$12,25. Recomeço: R\$0,73. TFI: R\$4,08. Total: R\$17,06. Arquivos deste Protocolo: Emolumentos: R\$86,07. Recomeço: R\$5,13. TFI: R\$28,69. Total: R\$119,89. Data da Averbação: 18/03/2015. - Eu, Dyailly da Vitória Santos, Auxiliar de Escrevente, que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

(Transportado para Livro Nº 2 CCCD, folhas 207)



Apresente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação:MG20201030767538859

30/10/2020 09:55:12
Página 4

Continua na página 05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 CCCD

207

MATRÍCULA Nº 56.693(Continuação folha 06, Livro Nº2 - CCP) DATA 18 de março de 2015

IMÓVEL:

AV-6/ 56.693. - PROT. 238.546. - 27/02/2015. - CERTIFICO que, em face do registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 40/02079-7**, no Livro 3 - Registro Auxiliar sob o Nº 48.539, nesta Serventia, emitida em 20/10/2014, na cidade de Campinas, SP, com vencimento em 20/10/2015 pela **Emitente Desiree Dumont Adams Brasileiro**, em favor do **Financiador Banco do Brasil S.A.**, CNPJ 00.000.000/7360-15, Agência Private Campinas, SP, foi dado em garantia pignoratícia: - **50 Porcos**, raça Penarlan, da cor branca, com 24 meses de idade média, no valor de R\$3.000,00/animal, totalizando o valor de R\$150.000,00; - **1.000 Porcos**, raça Genética, da cor branca, com 12 meses de idade média, no valor de R\$360,00/animal, totalizando o valor de R\$360.000,00. - **500 Porcas**, raça Penarlan, da cor branca, com 12 meses de idade média, no valor de R\$950,00/animal, totalizando o valor de R\$475.000,00, **cujo imóvel de localização é o constante desta Matrícula. - ITR:** Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, **NIRF: 0.258.415-8**, em nome de Vitoria Empreendimentos Agropecuários Ltda - EPP, emitida em 29/01/2015 válida até 28/07/2015, expedida via internet e confirmada eletronicamente por esta Serventia e **CCIR: 415.120.006.866-4**, quitado para 2010/2014, em nome de Fazenda Vitoria Empreendimentos Agropecuários Ltda. - **REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS: R-1/48.539, F. 87, Lº 3-BAQ. - Emolumentos:** R\$12,25. **Recompe:** R\$0,73. **TFJ:** R\$4,08. **Total:** R\$17,06. **Arquivos deste Protocolo:** Emolumentos: R\$99,66. **Recompe:** R\$5,94. **TFJ:** R\$33,22. **Total:** R\$138,82. **Data da Averbação:** 18/03/2015. - Eu, Kássia Darc da Cunha, Auxiliar de Escrevente, que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-7/ 56.693. - PROT. 239.849. - 13/04/2015. - CERTIFICO que, em face do registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 40/02044-4**, no Livro 3 - Registro Auxiliar sob o Nº 48.653, nesta Serventia, emitida em 01/09/2014, na cidade de Campinas, SP, com vencimento em 01/09/2015 pela **Emitente Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza**, em favor do **Financiador Banco do Brasil S.A.**, CNPJ 00.000.000/7360-15, Agência Private Campinas, SP, foi dado em garantia pignoratícia: - **100 Porcos**, raça Penarlan, da cor branca, com 24 meses de idade média, no valor de R\$1.500,00/animal, totalizando o valor de R\$150.000,00; - **1.000 Porcas**, raça Penarlan, da cor branca, com 12 meses de idade média, no valor de R\$950,00/animal, totalizando o valor de R\$950.000,00. - **1.000 Porcas**, raça Penarlan, da cor branca, com 10 meses de idade média, no valor de R\$950,00/animal, totalizando o valor de R\$950.000,00, **cujo imóvel de localização é o constante desta Matrícula. - ITR:** Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, **NIRF: 0.258.415-8**, em nome de Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda. - EPP, emitida em 29/01/2015 válida até 28/07/2015, expedida via internet e confirmada eletronicamente por esta Serventia e **CCIR: 415.120.006.866-4**, quitado para 2010/2014, em nome de Fazenda Vitoria Empreendimentos Agropecuários Ltda. - **REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS: R-1/48.653, F. 208, Lº 3-BAQ. - Emolumentos:** R\$12,25. **Recompe:** R\$0,73. **TFJ:** R\$4,08. **Total:** R\$17,06. **Arquivos deste Protocolo:** Emolumentos: R\$95,13. **Recompe:** R\$5,67. **TFJ:** R\$31,71. **Total:** R\$132,51. **Data da Averbação:** 17/04/2015. - Eu, Kássia Darc da Cunha, Auxiliar de Escrevente, que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

R-8/ 56.693. - PROT. 241.394. - 29/05/2015. - CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/02181-5. - EMITENTES: LUIZ ALBERTO DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA, CPF 111.674.248-91; DANIELLE DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA PRUDENTE CORREA, CPF 153.086.568-94; DESIREE DUMONT ADAMS BRASILEIRO, CPF 284.778.728-30; CAROLINE DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA GUIMARÃES, CPF 284.773.998-08. - **FINANCIADOR:** Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7360-15, Agência Private Campinas, SP. - **CONSTITUIDORES HIPOTECÁRIOS:** Fazenda Vitória - Empreendimentos Agropecuários Ltda, CNPJ 09.495.090/0001-03; Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 111.674.248-91; Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 447.746.488-68; Desiree Dumont Adams Brasileiro, CPF 284.778.728-30; Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08. - **VENCIMENTO:** 15/02/2024. - **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Campinas, SP. - **VALOR DO CRÉDITO:** R\$1.261.280,44. - **ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO:** destina-se ao Financiamento de Construção de Granja para Suinocultura, no valor de R\$1.261.280,44. - **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros à taxa efetiva de 4% a.a., conforme Cláusula Encargos Financeiros. - **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das Exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a dívida resultante deste Instrumento será paga em 07 (sete) prestações anuais, vencendo-se a

(continua no verso...)



Apresente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação:MG20201030767538859

30/10/2020 09:55:13
Página 5

Continua na página 06

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 CCDD

primeira em 15/02/2018 e a última em 15/02/2024, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor - excluídas eventuais parcelas exigidas - pelo número de prestações a pagar, conforme Cláusula Forma de Pagamento. - **GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros:** área de 469,85,84ha, do imóvel desta Matrícula. - **EMIÇÃO:** 22/04/2015 - Campinas, SP. - **ITR:** Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, **NIRF: 0.258.415-8**, em nome de Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda - EPP, emitida em 29/01/2015 válida até 28/07/2015, expedida via internet e confirmada eletronicamente por esta Serventia e **CCIR: 415.120.006.866-4**, quitado para 2010/2014 em nome de Fazenda Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda. - **APRESENTOU:** Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de controle da certidão: **415E.1442.97AA.EAFD**, em nome de Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, emitida em 13/05/2015 válida até 09/11/2015; - Código de controle da certidão: **D82B.03D1.1A3F.D34C**, em nome de Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza, emitida em 18/05/2015 válida até 14/11/2015; - Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de controle da certidão: **0D0E.878A.0544.65E6**, em nome de Danielle Dumont Adams de Salvo Souza Prudente Correa; - Código de controle da certidão: **DDA8.21BC.F230.EA53**, nome de Desiree Dumont Adams Brasileiro, ambas emitidas em 06/05/2015 válidas até 02/11/2015; - Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de controle da certidão: **A315.1358.C994.36FD**, em nome de Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, emitida em 13/05/2015 válida até 09/11/2015; - Código de controle da certidão: **58BF.852E.AD70.622F**, em nome de Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda - EPP, emitida em 20/04/2015 válida até 17/10/2015 e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certificação Número: **2015051004102734228382**, validade 10/05/2015 a 08/06/2015. - **REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS: R-1/48.892, F. 167, Lº 3-BAR.** - Emolumentos: R\$17,52. Recome: R\$0,00. TFI: R\$0,00. Total: R\$17,52. **Arquivos deste Protocolo:** Emolumentos: R\$135,90. Recome: R\$8,10. TFI: R\$45,30. Total: R\$189,30. Data do Registro: 02/06/2015. - Eu, Dyaily da Vitória Santos, Auxiliar de Escrevente, que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.
R-1/ 56.693. - PROT. 241.560. - 05/06/2015. - CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/02214-5. - EMITENTE: DANIELLE DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA PRUDENTE CORREA, CPF 153.086.568-94. - FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7360-15, Agência Private Campinas, SP. - AVALISTA: Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, CPI 111.674.248-91. - CONSTITUIDOR HIPOTECÁRIO: Fazenda Vitoria - Empreendimentos Agropecuários Ltda, CNPJ 09.495.090/0001-03, neste ato representada por: Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 111.674.248-91; Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza, CPI 447.746.488-68; Desiree Dumont Adams Brasileiro, CPF 284.778.728-30; Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08. - VENCIMENTO: 06/05/2016. - PRAÇA DE PAGAMENTO: Campinas, SP. - VALOR DO CRÉDITO: R\$500.318,12. - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO: destina-se ao custeio de Suinocultura - Indeterminado - Ciclo Completo existente no imóvel Fazenda Vitoria, Matrícula 56.693, situado no Município de Serra do Salitre, MG, no período de 05/2015 a 05/2016. - ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 6,5% a.a., conforme Cláusula Encargos Financeiros. - FORMA DE PAGAMENTO: Pagar ao Banco do Brasil S.A., em 06/05/2016, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financiado, referido na cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, acrescido dos encargos financeiros pactuados, conforme Cláusula Forma de Pagamento. - **GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU e sem concorrência de terceiros: área de 469,85,84ha, do imóvel desta Matrícula. - **EMIÇÃO:** 25/05/2015 - Campinas, SP. - **ITR:** Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, **NIRF: 0.258.415-8**, em nome de Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda - EPP, emitida em 29/01/2015 válida até 28/07/2015, expedida via internet e confirmada eletronicamente por esta Serventia e **CCIR: 415.120.006.866-4**, quitado para 2010/2014 em nome de Fazenda Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda. - **APRESENTOU:** Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, - Código de controle da certidão: **415E.1442.97AA.EAFD**, em nome de Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, emitida em 13/05/2015 válida até 09/11/2015; - Código de controle da certidão: **D82B.03D1.1A3F.D34C**, em nome de Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza, emitida em 18/05/2015 válida até 14/11/2015; Código de controle da certidão: **A315.1358.C994.36FD**, em nome de Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, emitida em 13/05/2015 válida até 09/11/2015; - Código de controle da certidão: **58BF.852E.AD70.622F**, em nome de Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda - EPP, emitida em 20/04/2015 válida até 17/10/2015 e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF Nº**

(Transportado para Livro Nº 2 CCCH, folhas 196)



Apresente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação:MG20201030767538859

30/10/2020 09:55:13
Página 6

Continua na página 07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

CCCH

496

MATRÍCULA Nº

56.693(Continuação folha 207, Livro Nº 2 - CCCH) DATA 15 de junho de 2015

IMÓVEL:

2015051004102734228382, validade 10/05/2015 a 08/06/2015; - Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 06/05/2015 validas até 02/11/2015, Código de controle da certidão: **0D0E.878A.0544.65E6**, em nome de Danielle Dumont Adams de Salvo Souza Prudente Correa; - Código de controle da certidão: **DDA8.21BC.F230.EA53**, em nome de Desiree Dumont Adams Brasileiro. - REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS: R-1/48.949, F. 224, Lº 3-BAR. - Emolumentos: R\$17,52. Recomepe: R\$0,00. TFI: R\$0,00. Total: R\$17,52. Arquivos deste Protocolo: Emolumentos: R\$117,76. Recomepe: R\$7,02. TFI: R\$39,26. Total: R\$164,06. Data do Registro: 15/06/2015. - Eu, Sara Cristina Pereira Braz, Auxiliar de Escrevente, que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

R-10/ 56.693. - PROT. 241.561. - 05/06/2015. - CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/02215-3. - EMITENTE: DESIREE DUMONT ADAMS BRASILEIRO, CPF 284.778.728-30. - FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7360-15, Agência Private Campinas, SP. - AVALISTA: Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 111.674.248-91. - CONSTITUIDOR HIPOTECÁRIO: Fazenda Vitória - Empreendimentos Agropecuários Ltda., CNPJ 09.495.090/0001-03, neste ato representada por: Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 111.674.248-91; Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 447.746.488-68; Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08. - VENCIMENTO: 06/05/2016. - PRAÇA DE PAGAMENTO: Campinas, SP. - VALOR DO CRÉDITO: R\$500.318,12. - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO: destina-se ao custeio de Suinocultura - Indeterminado - Ciclo Completo existente no imóvel Fazenda Vitória, Matrícula 56.693, situado no Município de Serra do Salitre, MG, no período de 05/2015 a 05/2016. - ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 6,5% a.a., conforme Cláusula Encargos Financeiros. - FORMA DE PAGAMENTO: Pagar ao Banco do Brasil S.A., em 06/05/2016, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financiado, referido na cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, acrescido dos encargos financeiros pactuados, conforme Cláusula Forma de Pagamento. - GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU e sem concorrência de terceiros: área de 469,85,84ha, do imóvel desta matrícula. - EMISSÃO: 25/05/2015 - Campinas, SP. - ITR: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRE: 0.258.415-8, em nome de Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda - EPP, emitida em 29/01/2015 válida até 28/07/2015, expedida via internet e confirmada eletronicamente por esta Serventia e CCIR: 415.120.006.866-4, quitado para 2010/2014 em nome de Fazenda Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda. - APRESENTOU: Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, - Código de controle da certidão: **415E.1442.97AA.EAFD, em nome de Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, emitida em 13/05/2015 válida até 09/11/2015; - Código de controle da certidão: **D82B.03D1.1A3F.D34C**, em nome de Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza, emitida em 18/05/2015 válida até 14/11/2015; Código de controle da certidão: **A315.1358.C994.36FD**, em nome de Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, emitida em 13/05/2015 válida até 09/11/2015; Código de controle da certidão: **58BF.852E.AD70.622F**, em nome de Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda - EPP, emitida em 20/04/2015 válida até 17/10/2015 e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF Nº 2015051004102734228382, validade 10/05/2015 a 08/06/2015; - Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 06/05/2015 validas até 02/11/2015, Código de controle da certidão: **0D0E.878A.0544.65E6**, em nome de Danielle Dumont Adams de Salvo Souza Prudente Correa; - Código de controle da certidão: **DDA8.21BC.F230.EA53**, em nome de Desiree Dumont Adams Brasileiro. - REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS: R-1/48.950, F. 225, Lº 3-BAR. - Emolumentos: R\$17,52. Recomepe: R\$0,00. TFI: R\$0,00. Total: R\$17,52. Arquivos deste Protocolo: Emolumentos: R\$113,25. Recomepe: R\$6,75. TFI: R\$37,75. Total: R\$157,75. Data do Registro: 15/06/2015. - Eu, Sara Cristina Pereira Braz, Auxiliar de Escrevente, que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.**

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

R-11/ 56.693. - PROT. 244.384. - 27/08/2015. - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/02268-4. - EMITENTE: LUIZ ALBERTO DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA, CPF 111.674.248-91. - FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7360-15, Agência Private Campinas, SP. - AVALISTA: Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08. - CONSTITUIDOR

(continua no verso...)



Apresente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação: MG20201030767538859

30/10/2020 09:55:13
Página 7

Continua na página 08

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 CCCH

HIPOTECÁRIO: Fazenda Vitória - Empreendimentos Agropecuários Ltda, CNPJ 09.495.090/0001-03, neste ato representada por: Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 111.674.248-91; Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08; Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 447.746.488-68; Desiree Dumont Adams Brasileiro, CPF 284.778.728-30. - **VENCIMENTO:** 20/10/2016. - **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Campinas, SP. - **VALOR DO CRÉDITO:** R\$596.995,00. - **ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO:** destina-se ao custeio de Lavoura de Soja, a ser formada no imóvel Fazenda Vitória, Matrícula **56.693**, situado no Município de Serra do Salitre, MG, no período agrícola de outubro/2015 a setembro/2016, numa área de 350,00ha. - **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros à taxa efetiva de 8,75% a.a., conforme Cláusula Encargos Financeiros. - **FORMA DE PAGAMENTO:** Pagar ao Banco do Brasil S.A., 4 (quatro) parcelas, vencíveis em 20/07/2016, 20/08/2016, 20/09/2016, 20/10/2016, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, referido na Cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, verificado nas respectivas datas de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados, conforme Cláusula Forma de Pagamento. - **GARANTIAS:** a) **EM HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU e sem concorrência de terceiros:** área de 469,8584ha, do imóvel desta Matrícula.- b) **EM PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros:** Soja (Em Grãos) - período agrícola de outubro/2015 a setembro/2016, 1.312.500,00kgs, valor total R\$1.194.375,00. - **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS:** Fazenda Vitória, situado no Município de Serra do Salitre, MG, Matrícula **56.693**, do SRI/Patrocínio, MG. - **EMIÇÃO:** 20/08/2015 - Campinas, SP. - **ITR:** Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, **NIRF: 0.258.415-8**, em nome de Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda - EPP, emitida em 28/08/2015 válida até 24/02/2016, expedida via internet e confirmada eletronicamente por esta Serventia e **CCIR: 415.120.006.866-4**, quitado para 2010/2014 em nome de Fazenda Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda. - **APRESENTOU:** Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de controle da certidão: **415E.1442.97AA.EAFD**, em nome de Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, emitida em 13/05/2015 válida até 09/11/2015; - Código de controle da certidão: **D82B.03D1.1A3F.D34C**, em nome de Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza, emitida em 18/05/2015 válida até 14/11/2015; - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, - Código de controle da certidão: **DDA8.21BC.F230.EA53**, nome de Desiree Dumont Adams Brasileiro, emitida em 06/05/2015, válida até 02/11/2015; - Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de controle da certidão: **A315.1358.C994.36FD**, em nome de Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, emitida em 13/05/2015 válida até 09/11/2015; - Código de controle da certidão: **58BF.852E.AD70.622F**, em nome de Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda. - EPP, emitida em 20/04/2015 válida até 17/10/2015 e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certificação Número: **2015081304282263906956**, validade 13/08/2015 a 11/09/2015, em nome de Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda - EPP. - **REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS:** R-1/49.513, F. 217, Lº 3-BAT. - Emolumentos: R\$17,52. Recompe: R\$0,00. TFJ: R\$0,00. Total: R\$17,52. Data do Registro: 01/09/2015. - Eu, Kássia Darc da Cunha, Auxiliar de Escrevente, que o digitei. - Eu, **Janette Jaber Barbosa**, Oficiala que o subscrevo, dou fé e assino.

A Oficial, Janette Jaber Barbosa.

AV-12/ 56.693. - PROT. 244.384. - 27/08/2015. - CERTIFICO que, em face do registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/02268-4**, no Livro 3 - Registro Auxiliar sob o Nº 49.513, nesta Serventia, emitida em 20/08/2015, na cidade de Campinas, SP, com vencimento em 20/10/2016 pelo **EMITENTE: LUIZ ALBERTO DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA**, em favor do **FINANCIADOR:** Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7360-15, Agência Private Campinas, SP, foi dado em garantia pignoratícia: Soja (Em Grãos) - período agrícola de outubro/2015 a setembro/2016, 1.312.500,00kgs, valor total R\$1.194.375,00, cujo imóvel de localização é o constante desta Matrícula. - **ITR:** Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, **NIRF: 0.258.415-8**, em nome de Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda - EPP, emitida em 28/08/2015 válida até 24/02/2016, expedida via internet e confirmada eletronicamente por esta Serventia e **CCIR: 415.120.006.866-4**, quitado para 2010/2014 em nome de Fazenda Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda. - **REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS:** R-1/49.513, F. 217, Lº 3-BAT. - Emolumentos: R\$12,25. Recompe: R\$0,73. TFJ: R\$4,08. Total: R\$17,06. **Arquivos deste Protocolo:** Emolumentos: R\$126,84. Recompe: R\$7,56. TFJ: R\$42,28. Total: R\$176,68. Data da Averbação: 01/09/2015. - Eu, Kássia Darc da Cunha, Auxiliar de Escrevente, que o digitei. - Eu, **Janette Jaber Barbosa**, Oficiala que o subscrevo, dou fé e assino.

A Oficial, Janette Jaber Barbosa.

(Transportado para Livro Nº 2 CCCP, folhas 222)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 CCCP

222

MATRÍCULA Nº 56.693(Continuação folha 196, Livro Nº2 - CCCP) **DATA** 13 de outubro de 2015

IMÓVEL:

R-13/ 56.693. - PROT. 245.704. - 02/10/2015. - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/02293-5. - EMITENTE: EDNA LUCILA DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA, CPF 447.746.488-68. - FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7360-15, Agência Private Campinas, SP. - AVALISTA: Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08. - CONSTITUIDOR HIPOTECÁRIO: Fazenda Vitória - Empreendimentos Agropecuários Ltda, CNPJ 09.495.090/0001-03, neste ato representada por: Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 111.674.248-91; Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08; Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 447.746.488-68; Desiree Dumont Adams Brasileiro, CPF 284.778.728-30. - VENCIMENTO: 20/02/2017. - PRAÇA DE PAGAMENTO: Campinas, SP. - VALOR DO CRÉDITO: R\$224.600,88. - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO: destina-se ao custeio de Lavoura de Café, formada no imóvel Fazenda Vitória, Matrícula 56.693, situado no Município de Serra do Salitre, MG, no período agrícola de agosto/2015 a julho/2016, numa área de 24,00ha. - ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 8,75% a.a., conforme Cláusula Encargos Financeiros. - FORMA DE PAGAMENTO: Pagar ao Banco do Brasil S.A., 4 (quatro) parcelas, vencíveis em 20/11/2016, 20/12/2016, 20/01/2017, 20/02/2017, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, referido na Cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, verificado nas respectivas datas de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados, conforme Cláusula Forma de Pagamento. - GARANTIAS: a) EM HIPOTECA CEDULAR DE 5º GRAU e sem concorrência de terceiros: área de 469,8584ha, do imóvel desta Matrícula. - b) EM PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros: Café Arábica (Beneficiado) - período agrícola de agosto/2015 a julho/2016, 64.800,00kgs, no valor de R\$7,19kg. Total R\$465.912,00. - IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS: Fazenda Vitória, situado no Município de Serra do Salitre, MG, Matrícula 56.693, do SRI/Patrocínio, MG. - EMISSÃO: 25/09/2015 - Campinas, SP. - ITR: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRE: 0.258.415-8, em nome de Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda - EPP, emitida em 28/08/2015 válida até 24/02/2016, expedida via internet e confirmada eletronicamente por esta Serventia e CCIR: 415.120.006.866-4, quitado para 2010/2014 em nome de Fazenda Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda. - APRESENTOU: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de controle da certidão: 415E.1442.97AA.EAFD, em nome de Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, emitida em 13/05/2015 válida até 09/11/2015; - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de controle da certidão: DDA8.21BC.F230.EA53, nome de Desiree Dumont Adams Brasileiro, emitida em 06/05/2015, válida até 02/11/2015; - Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de controle da certidão: A315.1358.C994.36FD, em nome de Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, emitida em 13/05/2015 válida até 09/11/2015; - Código de controle da certidão: D82B.03D1.1A3F.D34C, em nome de Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza, emitida em 18/05/2015 válida até 14/11/2015; - Código de controle da certidão: 58BF.852E.AD70.622F, em nome de Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda. - EPP, emitida em 20/04/2015 válida até 17/10/2015 e Certificado de Regularidade do FGTS - CRE, Certificação Número: 2015092006420336077153, validade 20/09/2015 a 19/10/2015, em nome de Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda. - REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS: R-1/49.838. F. 258, Lº 3-BAU. - Emolumentos: R\$17,52. Recomeço: R\$0,00. TFI: R\$0,00. Total: R\$17,52. Data do Registro: 13/10/2015. - Eu, Kássia Darc da Cunha, Auxiliar de Escrevente, que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-14/ 56.693. - PROT. 245.704. - 02/10/2015. - CERTIFICO que, em face do registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/02293-5**, no Livro 3 - Registro Auxiliar sob o Nº 49.838, nesta Serventia, emitida em 25/09/2015, na cidade de Campinas, SP, com vencimento em 20/02/2017 pela **EMITENTE: EDNA LUCILA DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA**, em favor do **FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7360-15, Agência Private Campinas, SP**, foi dado em garantia pignoratícia: Café Arábica (Beneficiado) - período agrícola de agosto/2015 a julho/2016, 64.800,00kgs, no valor de R\$7,19kg. Total R\$465.912,00, cujo imóvel de localização é o constante desta Matrícula. - **ITR: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRE: 0.258.415-8**, em nome de Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda - EPP, emitida em 28/08/2015 válida até 24/02/2016, expedida via internet e confirmada eletronicamente por esta Serventia e **CCIR: 415.120.006.866-4**, quitado para

(continua no verso...)



Apresente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação: MG20201030767538859

30/10/2020 09:55:13

Página 9

Continua na página 10

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 CCCP

2010/2014 em nome de Fazenda Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda. - **REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS: R-1/49.838, F. 258, Lº 3-BAU.** - Emolumentos: R\$12,25. Recompe: R\$0,73. TFJ: R\$4,08. Total: R\$17,06. **Arquivos de Protocolo:** Emolumentos: R\$131,37. Recompe: R\$7,83. TFJ: R\$43,79. Total: R\$182,99. Data da Averbação: 13/10/2015. - Eu, Kássia Darc da Cunha, Auxiliar de Escrevente, que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

R-15/ 56.693 - PROT. 245.705. - 02/10/2015. - **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/02292-7.** - **EMITENTE:** EDNA LUCILA DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA, CPF 447.746.488-68. - **FINANCIADOR:** Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7360-15, Agência Private Campinas, SP. - **AVALISTA:** Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08. - **CONSTITUIDOR HIPOTECÁRIO:** Fazenda Vitória - Empreendimentos Agropecuários Ltda, CNPJ 09.495.090/0001-03, neste ato representada por: Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 111.674.248-91; Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08; Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 447.746.488-68; Desiree Dumont Adams Brasileiro, CPF 284.778.728-30. - **VENCIMENTO:** 14/09/2016. - **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Campinas, SP. - **VALOR DO CRÉDITO:** R\$700.780,31. - **ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO:** destina-se ao custeio de Suinocultura - Indeterminado - Ciclo Completo - Indeterminado existente no imóvel Fazenda Vitória, Matrícula **56.693**, situado no Município de Serra do Salitre, MG, no período de 09/2015 a 09/2016. - **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros à taxa efetiva de 8,75% a.a., conforme cláusula Encargos Financeiros. - **FORMA DE PAGAMENTO:** Pagar ao Banco do Brasil S.A., em 14/09/2016, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financiado, referido na Cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, acrescido dos encargos financeiros pactuados, conforme Cláusula Forma de Pagamento. - **GARANTIAS: EM HIPOTECA CEDULAR DE 6º GRAU e sem concorrência de terceiros:** área de 469,8584ha, do imóvel desta Matrícula. - **EMIÇÃO:** 24/09/2015 - Campinas, SP. - **ITR:** Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, NIF: **0.258.415-8**, em nome de Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda - EPP, emitida em 28/08/2015 válida até 24/02/2016, expedida via internet e confirmada eletronicamente por esta Serventia e **CCIR: 415.120.006.866-4**, quitado para 2010/2014 em nome de Fazenda Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda. - **APRESENTOU:** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de controle da certidão: **415E.1442.97AA.EAFD**, em nome de Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, emitida em 13/05/2015 válida até 09/11/2015; - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de controle da certidão: **DDA8.21BC.F230.EA53**, nome de Desiree Dumont Adams Brasileiro, emitida em 06/05/2015 válida até 02/11/2015; - Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de controle da certidão: **A315.1358.C994.36FD**, em nome de Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, emitida em 13/05/2015 válida até 09/11/2015; - Código de controle da certidão: **D82B.03D1.1A3F.D34C**, em nome de Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza, emitida em 18/05/2015 válida até 14/11/2015; - Código de controle da certidão: **58BF.852E.AD70.622F**, em nome de Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda. - EPP, emitida em 20/04/2015 válida até 17/10/2015 e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certificação Número: **2015092006420336077153**, validade 20/09/2015 a 19/10/2015, em nome de Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda. - **REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS: R-1/49.839, F. 259, Lº 2-CCO.** - Emolumentos: R\$17,52. Recompe: R\$0,00. TFJ: R\$0,00. Total: R\$17,52. **Arquivos deste Protocolo:** Emolumentos: R\$99,66. Recompe: R\$5,94. TFJ: R\$33,22. Total: R\$138,82. Data do Registro: 13/10/2015. - Eu, Kássia Darc da Cunha, Auxiliar de Escrevente, que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

R-16/ 56.693. - PROT. 252.720. - 27/04/2016. - **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/02354-0.** - **EMITENTE:** LUIZ ALBERTO DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA, CPF 111.674.248-91, neste ato representado por Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08, conforme Procuração em Anexo. - **FINANCIADOR:** Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7360-15, Agência Private Campinas, SP. - **CONSTITUIDOR HIPOTECÁRIO:** Fazenda Vitória - Empreendimentos Agropecuários Ltda, CNPJ 09.495.090/0001-03, neste ato representada por: Caroline Dumont Adams da Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08; Danielle Dumont Adams de Salvo Souza Prudente Correa, CPF 153.086.568-94; Desiree Dumont Adams Brasileiro, CPF 284.778.728-30. - **VENCIMENTO:** 20/10/2016. - **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Campinas, SP. - **VALOR DO CRÉDITO:** R\$160.065,21. - **ORÇAMENTO DE**

(Transportado para Livro Nº 2 DF, folhas 23)



Apresente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação:MG20201030767538859

30/10/2020 09:55:13
Página 10

Continua na página 11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

23

MATRÍCULA Nº

56.693(Continuação folha 222, Livro Nº2 - CCCP)

DATA 12 de maio de 2016

IMÓVEL:

APLICAÇÃO DO CRÉDITO: destina-se ao custeio de Lavoura de Soja, a ser formada no imóvel rural denominado Fazenda Cachoeira do Quilombo, Matrícula **16.190**, situado no Município de Serra do Salitre, MG, no período agrícola de outubro/2015 a setembro/2016, numa área de 87,00ha. - **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros à taxa efetiva de 8,75% a.a., conforme Cláusula Encargos Financeiros. - **FORMA DE PAGAMENTO:** Pagar ao Banco do Brasil S.A., 4 (quatro) parcelas, vencíveis em 20/07/2016, 20/08/2016, 20/09/2016, 20/10/2016, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financeiro, referido na Cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, verificado nas respectivas datas de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados, conforme Cláusula Forma de Pagamento. - **GARANTIAS:** a) **EM HIPOTECA CEDULAR DE 6º GRAU e sem concorrência de terceiros:** área 469,85ha, do imóvel desta Matrícula. - b) **EM PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros:** Soja (Em Grãos) - período agrícola de outubro/2015 a setembro/2016, 326.250,00kgs, no valor de R\$0,96/KG, totalizando R\$313.200,00. - **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS:** Fazenda Cachoeira do Quilombo, situado no Município de Serra do Salitre, MG, Matrícula **16.190**, do SRI/Patrocínio, MG. - **EMIÇÃO:** 28/12/2015 - Campinas, SP. - (Matrícula 56.693) ITR: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, NIFR: 0.258.415-0, em nome de Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda - EPP, emitida em 07/01/2016 válida até 05/07/2016, expedida via internet e confirmada eletronicamente por esta Serventia e CCIR: 415.120.006.866-4, quitado para 2010/2014 em nome de Fazenda Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda. - **ANEXO:** Cópia autenticada de Procuração Particular; Certidões RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; Relatório de Situação Fiscal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, arquivadas nesta serventia. - **REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS:** R-1/51.855, F. 225, Lº 3-BBD. - Emolumentos: R\$17,52. Recome: R\$0,00. TFI: R\$0,00. Total: R\$17,52. Data do Registro: 12/05/2016. - Eu, Dyally da Vitória Santos, Auxiliar de Escrevente, que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

AV-17/ 56.693. - PROT. 252.720. - 27/04/2016. - CERTIFICO que, em virtude de **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/02354-0**, arquivado nesta Serventia, vai aqui averbada que a cédula registrada no **R-16** supra, fica modificada: **1- FINALIDADE:** O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar. **2- RECONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA:** Com vistas a atualizar a caracterização dos bens hipotecados, tem o Financiador e o Financiário justos e acordados reconstituir a hipoteca cédular vinculada ao mencionado instrumento de crédito, descrevendo-a, novamente, com suas atuais características: **EM HIPOTECA CEDULAR DE 7º Grau e sem concorrência de terceiros:** Fazenda Vitória - Empreendimentos Agropecuários Ltda, com área de 469,85ha, localizada no Município de Patrocínio, MG, Matrícula **56.693**, do SRI/Patrocínio, MG. **3- IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS:** O Financiador, neste ato, autoriza o Financiário a **manter** os bens dados em penhor cédular em garantia, tanto no imóvel descrito na cédula ora aditada como, indistintamente, no imóvel que a seguir se descreve: Imóvel rural denominado **Fazenda Cachoeira**, situada no Município de Serra do Salitre, MG, Matrícula **57.568**, do SRI/Patrocínio, MG. **4- ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO:** destina-se ao custeio de Lavoura de Soja, a ser formada nos imóveis rurais Fazenda Cachoeira do Quilombo, Matrícula **16.190** (área 68,96ha) e **Fazenda Cachoeira, Matrícula 57.568** (área 18,04ha), ambos situados no Município de Serra do Salitre, MG, no período agrícola de outubro/2015 a setembro/2016, totalizando uma área de 87,00ha. **5- ENCERRAMENTO:** Assim ajustados, o Financiário, o Financiador e os Intervinentes Garante, declarando não haver a intenção de novar ratificam a Cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados nestes documentos, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. - **EMIÇÃO:** 18/04/2016 - Campinas, SP. - (Matrícula 56.693) ITR: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, NIFR: 0.258.415-0, em nome de Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda - EPP, emitida em 07/01/2016 válida até 05/07/2016, expedida via internet e confirmada eletronicamente por esta Serventia e CCIR: 415.120.006.866-4, quitado para 2010/2014 em nome de Fazenda Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda. - **REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS:** AV-2/51.855, F. 225, Lº 3-BBD. - Emolumentos: R\$79,02. Recome: R\$4,74. TFI: R\$27,91. Total: R\$111,67. Data da Averbação: 12/05/2016. - Eu, Dyally da Vitória Santos, Auxiliar de Escrevente, que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

(continua no verso...)



Apresente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé Código de Validação:MG20201030767538859

30/10/2020 09:55:13
Página 11

Continua na página 12

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2
DF

R-18/ 56.693. - PROT. 252.721. - 27/04/2016. - CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/02358-3. - EMITENTE: DESIREE DUMONT ADAMS BRASILEIRO, CPF 284.778.728-30. - FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7360-15, Agência Private Campinas, SP. - AVALISTAS: Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 111.674.248-91, neste ato representado por Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08, conforme Procuração em Anexo. - CONSTITUIDOR HIPOTECÁRIO: Fazenda Vitória - Empreendimentos Agropecuários Ltda, CNPJ 09.495.090/0001-03, neste ato representada por: Desiree Dumont Adams Brasileiro, CPF 284.778.728-30; Caroline Dumont Adams da Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08; Danielle Dumont Adams de Salvo Souza Prudente Correa, CPF 153.086.568-94. - VENCIMENTO: 26/11/2016. - PRAÇA DE PAGAMENTO: Campinas, SP. - VALOR DO CRÉDITO: R\$485.000,00. - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO: destina-se ao custeio de Suinocultura - Indeterminado - Ciclo Completo - Indeterminado, existente no imóvel Fazenda Vitória, Matrícula 56.693, situado no Município de Serra do Salitre, MG, no período de 01/2016 a 01/2017. - ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 8,75% a.a., conforme Cláusula Encargos Financeiros. - FORMA DE PAGAMENTO: Pagar ao Banco do Brasil S.A., em 26/11/2016, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financiado, referido na cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, acrescido dos encargos financeiros pactuados, conforme Cláusula Forma de Pagamento. - GARANTIAS: EM HIPOTECA CEDULAR DE 8º GRAU e sem concorrência de terceiros: área 469,85ha, do imóvel desta Matrícula. - EMISSÃO: 06/01/2016 - Campinas, SP. - ITR: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF: 0.258.415-0, em nome de Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda - EPP, emitida em 07/01/2016 válida até 05/07/2016, expedida via internet e confirmada eletronicamente por esta Serventia e CCIR: 415.120.006.866-4, quitado para 2010/2014 em nome de Fazenda Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda. - ANEXO: Cópia autenticada de Procuração Particular; Certidões RFB/PCFN nº 1.751, de 02/10/2014; Relatório de Situação Fiscal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, arquivadas nesta serventia. - REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS: R-1/51.856, F. 226, Lº 3-BBD. - Emolumentos: R\$17,52. Recome: R\$0,00. TFI: R\$0,00. Total: R\$17,52. Arquivos de Protocolo: Emolumentos: R\$105,21. Recome: R\$6,30. TFI: R\$35,07. Total: R\$146,58. Data da Averbação: 12/05/2016. - Eu, Dyaily da Vitória Santos, Auxiliar de Escrevente, que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

R-19/ 56.693. - PROT. 252.722. - 27/04/2016. - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/02409-1. - EMITENTE: EDNA LUCILA DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA, CPF 447.746.488-68. - FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7360-15, Agência Private Campinas, SP. - AVALISTAS: Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 111.674.248-91; Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08. - CONSTITUIDOR HIPOTECÁRIO: Vitória - Empreendimentos Agropecuários Ltda, CNPJ 09.495.090/0001-03, neste ato representada por: Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 111.674.248-91; Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08; Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 447.746.488-68; Desiree Dumont Adams Brasileiro, CPF 284.778.728-30. - VENCIMENTO: 20/10/2017. - PRAÇA DE PAGAMENTO: Campinas, SP. - VALOR DO CRÉDITO: R\$402.430,55. - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO: destina-se ao custeio de Lavoura de Soja, a ser formada no imóvel Fazenda Vitória, Matrícula 56.693, situado no Município de Serra do Salitre, MG, no período agrícola de outubro/2016 a setembro/2017, numa área de 215,00ha. - ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 8,75% a.a., conforme Cláusula Encargos Financeiros. - FORMA DE PAGAMENTO: Pagar ao Banco do Brasil S.A., 4 (quatro) parcelas, vencíveis em 20/07/2017, 20/08/2017, 20/09/2017, 20/10/2017, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, referido na Cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, verificado nas respectivas datas de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados, conforme Cláusula Forma de Pagamento. - GARANTIAS: a) EM HIPOTECA CEDULAR DE 9º GRAU e sem concorrência de terceiros: área 469,85ha, do imóvel desta Matrícula. - b) EM PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros: Soja (Em Grãos) - período agrícola de outubro/2016 a setembro/2017, 860.000,00kgs, no valor unitário de R\$1,11 e valor total de R\$954.600,00. - IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS: Fazenda Vitória, situado no Município de Serra do Salitre, MG, Matrícula 56.693, do SRI/Patrocínio, MG. - EMISSÃO: 19/04/2016 - Campinas, SP. - ITR: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF: 0.258.415-0, em nome de Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda - EPP, emitida em 07/01/2016 válida até 05/07/2016, expedida via internet e confirmada eletronicamente por esta Serventia e CCIR: 415.120.006.866-4, quitado para 2010/2014 em nome de Fazenda Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda. - ANEXO: Certidões

(Transportado para Livro Nº 2 DF, folhas 24)



172-912

Apresente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação:MG20201030767538859

30/10/2020 09:55:13
Página 12

Continua na página 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

DE

24

MATRÍCULA Nº

56.693(Continuação folha 23, Livro Nº2 - DF)

DATA 12 de maio de 2016

IMÓVEL:

RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; Relatório de Situação Fiscal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, arquivadas nesta serventia. - **REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS: R-1/51.857, F. 227, Lº3-BBD.** - Emolumentos: R\$17,52. Recomepe: R\$0,00. TFJ: R\$0,00. Total: R\$17,52. Data do Registro: 12/05/2016. - Eu, Dyaily da Vitória Santos, Auxiliar de Escrevente, que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente Kátia Jaber Barbosa

AV-20/ 56.693. - PROT. 252.722. - 27/04/2016. - CERTIFICO que, em face do registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/02409-1**, no Livro 3 - Registro Auxiliar sob o Nº 51.857, nesta Serventia, emitida em 19/04/2016, na cidade de Campinas, SP, com vencimento em 20/10/2017 pela **EMITENTE: EDNA LUCILA DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA**, em favor do **FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7360-15, Agência Private Campinas, SP**, foi dado em garantia pignoratícia: Soja (Em Grãos) - período agrícola de outubro/2016 a setembro/2017, 860.000,00kgs, no valor unitário de R\$1,11 e valor total de R\$954.600,00, cujo imóvel de localização é o constante desta Matrícula. - **ITR: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF: 0.258.415-0**, em nome de Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda - EPP, emitida em 07/01/2016 válida até 05/07/2016, expedida via internet e confirmada eletronicamente por esta Serventia e **CCIR: 415.120.006.866-4**, quitado para 2010/2014 em nome de Fazenda Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda. - **REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS: R-1/51.857. F. 227, Lº 3-BBD.** - Emolumentos: R\$13,54. Recomepe: R\$0,81. TFJ: R\$4,51. Total: R\$18,86. **Arquivos de Protocolo:** Emolumentos: R\$110,22. Recomepe: R\$6,60. TFJ: R\$36,74. Total: R\$153,56. Data da Averbação: 12/05/2016. - Eu, Dyaily da Vitória Santos, Auxiliar de Escrevente, que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente Kátia Jaber Barbosa

R-21/ 56.693. - PROT. 252.723. - 27/04/2016. - **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/02411-3.** - **EMITENTE: LUIZ ALBERTO DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA**, CPF 111.674.248-91. - **FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7360-15, Agência Private Campinas, SP.** - **AVALISTAS: Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08; Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 447.746.488-68.** - **CONSTITUIDOR HIPOTECÁRIO: Vitória - Empreendimentos Agropecuários Ltda, CNPJ 09.495.090/0001-03**, neste ato representada por: Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 111.674.248-91; Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08; Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 447.746.488-68; Desiree Dumont Adams Brasileiro, CPF 284.778.728-30. - **VENCIMENTO: 20/10/2017.** - **PRAÇA DE PAGAMENTO: Campinas, SP.** - **VALOR DO CRÉDITO: R\$177.818,15.** - **ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO:** destina-se ao custeio de Lavoura de Soja, a ser formada no imóvel Fazenda Cachoeira, Matrícula 57.568, situado no Município de Serra do Salitre, MG, no período agrícola de outubro/2016 a setembro/2017, numa área de 95,00ha. - **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros à taxa efetiva de 8,75% a.a., conforme Cláusula Encargos Financeiros. - **FORMA DE PAGAMENTO:** Pagar ao Banco do Brasil S.A., 4 (quatro) parcelas, vencíveis em 20/07/2017, 20/08/2017, 20/09/2017, 20/10/2017, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, referido na Cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, verificado nas respectivas datas de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados, conforme Cláusula Forma de Pagamento. - **GARANTIAS: a) EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros:** área 469,85ha, do imóvel desta Matrícula. - **b) EM PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros:** Soja (Em Grãos) - período agrícola de outubro/2016 a setembro/2017, 380.000,00kgs, no valor unitário de R\$1,11, valor total R\$421.800,00. - **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS:** Fazenda Cachoeira, situado no Município de Serra do Salitre, MG, Matrícula 57.568, do SRI/Patrocínio, MG. - **EMIÇÃO: 20/04/2016 - Campinas, SP.** - **(Matrícula 56.693)** **ITR: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF: 0.258.415-0**, em nome de Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda - EPP, emitida em 07/01/2016 válida até 05/07/2016, expedida via internet e confirmada eletronicamente por esta Serventia e **CCIR: 415.120.006.866-4**, quitado para 2010/2014 em nome de Fazenda Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda. - **ANEXO: Certidões RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; Relatório de Situação Fiscal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, arquivadas nesta serventia.** - **REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS: R-1/51.858, F. 228, Lº 3-BBD.** - Emolumentos: R\$17,52. Recomepe: R\$0,00. TFJ: R\$0,00. Total: R\$17,52. Data do Registro: 12/05/2016. - Eu, Dyaily da Vitória Santos, Auxiliar de Escrevente, que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**,

(continua no verso...)



Apresente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação:MG20201030767538859

30/10/2020 09:55:14
Página 13

Continua na página 14

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2
DE

Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

R-22/ 56.693. - PROT. 252.726. - 27/04/2016. - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/02408-3. - EMITENTE: DANIELLE DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA PRUDENTE CORREA, CPF 153.086.568-94. - FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7360-15, Agência Private Campinas, SP. - AVALISTAS: Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 111.674.248-91; Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08; Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 447.746.488-68. - CONSTITUIDOR HIPOTECÁRIO: Vitória - Empreendimentos Agropecuários Ltda, CNPJ 09.495.090/0001-03, neste ato representada por: Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 111.674.248-91; Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08; Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 447.746.488-68; Desiree Dumont Adams Brasileiro, CPF 284.778.728-30. - VENCIMENTO: 20/10/2017. - PRAÇA DE PAGAMENTO: Campinas, SP. - VALOR DO CRÉDITO: R\$295.739,66. - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO: destina-se ao custeio de Lavoura de Soja, a ser formada no imóvel Fazenda Vitória, Matrícula 56.693, situado no Município de Serra do Salitre, MG, no período agrícola de outubro/2016 a setembro/2017, numa área de 158,00ha. - ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 8,75% a.a., conforme Cláusula Encargos Financeiros. - FORMA DE PAGAMENTO: Pagar ao Banco do Brasil S.A., 4 (quatro) parcelas, vencíveis em 20/07/2017, 20/08/2017, 20/09/2017, 20/10/2017, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, referido na Cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, verificado nas respectivas datas de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados, conforme Cláusula Forma de Pagamento. - GARANTIAS: a) EM HIPOTECA CEDULAR DE 11º GRAU e sem concorrência de terceiros: área 469,85ha, do imóvel desta Matrícula. - b) EM PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros: Soja (Em Grãos) - período agrícola de outubro/2016 a setembro/2017, 632.000,00kgs, no valor unitário de R\$1,11 e valor total de R\$701.520,00. - IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS: Fazenda Vitória, situado no Município de Serra do Salitre, MG, Matrícula 56.693, do SRI/Patrocínio, MG. - EMISSÃO: 19/04/2016 - Campinas, SP. - ITR: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRE: 0.258.415-0, em nome de Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda - EPP, emitida em 07/01/2016 válida até 05/07/2016, expedida via internet e confirmada eletronicamente por esta Serventia e CCIR: 415.120.006.866-4, quitado para 2010/2014 em nome de Fazenda Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda. - ANEXO: Certidões RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; Relatório de Situação Fiscal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, arquivadas nesta serventia. - REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS: R-1/51.859, F. 229, Lº 3-BBD. - Emolumentos: R\$17,52. Recome: R\$0,00. TFI: R\$0,00. Total: R\$17,52. Data do Registro: 12/05/2016. - Eu, Dyaily da Vitória Santos, Auxiliar de Escrevente, que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-23/ 56.693. - PROT. 252.726. - 27/04/2016. - CERTIFICO que, em face do registro da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/02408-3, no Livro 3 - Registro Auxiliar sob o Nº 51.859, nesta Serventia, emitida em 19/04/2016, na cidade de Campinas, SP, com vencimento em 20/10/2017 pela EMITENTE: DANIELLE DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA PRUDENTE CORREA, em favor do FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7360-15, Agência Private Campinas, SP, foi dado em garantia pignoratícia: Soja (Em Grãos) - período agrícola de outubro/2016 a setembro/2017, 632.000,00kgs, no valor unitário de R\$1,11 e valor total de R\$701.520,00, cujo imóvel de localização é o constante desta Matrícula. - ITR: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRE: 0.258.415-0, em nome de Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda - EPP, emitida em 07/01/2016 válida até 05/07/2016, expedida via internet e confirmada eletronicamente por esta Serventia e CCIR: 415.120.006.866-4, quitado para 2010/2014 em nome de Fazenda Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda. - REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS: R-1/51.859. F. 229, Lº 3-BBD. - Emolumentos: R\$13,54. Recome: R\$0,81. TFI: R\$4,51. Total: R\$18,86. Arquivos deste Protocolo: Emolumentos: R\$115,23. Recome: R\$6,90. TFI: R\$38,41. Total: R\$160,54. Data da Averbação: 12/05/2016. - Eu, Dyaily da Vitória Santos, Auxiliar de Escrevente, que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

R-24/ 56.693. - PROT. 252.727. - 27/04/2016. - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/02410-5. - EMITENTE: LUIZ ALBERTO DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA, CPF 111.674.248-91. -

(Transportado para Livro Nº 2 DE, folhas 25)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 DE

25

MATRÍCULA Nº

56.693(Continuação folha 24, Livro Nº2 - DF)

DATA 12 de maio de 2016

IMÓVEL:

FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7360-15, Agência Private Campinas, SP. - **AVALISTA:** Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08. - **CONSTITUIDOR HIPOTECÁRIO:** Vitória - Empreendimentos Agropecuários Ltda, CNPJ 09.495.090/0001-03, neste ato representada por: Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 111.674.248-91; Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08; Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 447.746.488-68; Desiree Dumont Adams Brasileiro, CPF 284.778.728-30. - **VENCIMENTO:** 20/02/2018. - **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Campinas, SP. - **VALOR DO CRÉDITO:** R\$266.598,48. - **ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO:** destina-se ao custeio de Lavoura de Café, formada no imóvel Fazenda Vitória, Matrícula 56.693, situado no Município de Serra do Salitre, MG, no período agrícola de agosto/2016 a julho/2017, numa área de 24,00ha. - **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros à taxa efetiva de 8,75% a.a., conforme Cláusula Encargos Financeiros. - **FORMA DE PAGAMENTO:** Pagar ao Banco do Brasil S.A., 4 (quatro) parcelas, vencíveis em 20/11/2017, 20/12/2017, 20/01/2018, 20/02/2018, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, referido na Cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, verificado nas respectivas datas de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados, conforme Cláusula Forma de Pagamento. - **GARANTIAS:** a) **EM HIPOTECA CEDULAR DE 12º GRAU e sem concorrência de terceiros:** área 469,85ha, do imóvel desta Matrícula. - b) **EM PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros:** Café Arábica (Beneficiado) - período agrícola de agosto/2016 a julho/2017, 96.000,00kgs, no valor unitário de R\$7,57 e valor total de R\$726.720,00. - **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS:** Fazenda Vitória, situado no Município de Serra do Salitre, MG, Matrícula 56.693, do SRI/Patrocínio, MG. - **EMIÇÃO:** 20/04/2016 - Campinas, SP. - **ITR:** Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, NIF: 0.258.415-0, em nome de Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda - EPP, emitida em 07/01/2016 válida até 05/07/2016, expedida via internet e confirmada eletronicamente por esta Serventia e **CCIR:** 415.120.006.866-4, quitado para 2010/2014 em nome de Fazenda Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda. - **ANEXO:** Certidões RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; Relatório de Situação Fiscal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, arquivadas nesta serventia. - **REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS:** R-1/51.860, F. 230, Lº 3-BBD. - **Emolumentos:** R\$17,52. **Recompe:** R\$0,00. **TFJ:** R\$0,00. **Total:** R\$17,52. **Data do Registro:** 12/05/2016. - Eu, Dyailly da Vitória Santos, Auxiliar de Escrevente, que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente Kátia Jaber Barbosa

AV-25/ 56.693. - PROT. 252.727. - 27/04/2016. - CERTIFICO que, em face do registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/02410-5**, no Livro 3 - Registro Auxiliar sob o Nº 51.860, nesta Serventia, emitida em 20/04/2016, na cidade de Campinas, SP, com vencimento em 20/02/2018 pelo **EMITENTE: LUIZ ALBERTO DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA**, em favor do **FINANCIADOR:** Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7360-15, Agência Private Campinas, SP, foi dado em garantia pignoratícia: Café Arábica (Beneficiado) - período agrícola de agosto/2016 a julho/2017, 96.000,00kgs, no valor unitário de R\$7,57 e valor total de R\$726.720,00, cujo imóvel de localização é o constante desta Matrícula. - **ITR:** Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, NIF: 0.258.415-0, em nome de Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda - EPP, emitida em 07/01/2016 válida até 05/07/2016, expedida via internet e confirmada eletronicamente por esta Serventia e **CCIR:** 415.120.006.866-4, quitado para 2010/2014 em nome de Fazenda Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda. - **REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS:** R-1/51.860, F. 230, Lº 3-BBD. - **Emolumentos:** R\$13,54. **Recompe:** R\$0,81. **TFJ:** R\$4,51. **Total:** R\$18,86. **Arquivos de Protocolo:** Emolumentos: R\$110,22. **Recompe:** R\$6,60. **TFJ:** R\$13,56. **Total:** R\$133,56. **Data da Averbação:** 12/05/2016. - Eu, Dyailly da Vitória Santos, Auxiliar de Escrevente, que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente Kátia Jaber Barbosa

R-26/ 56.693. - PROT. 254.368. - 23/06/2016. - CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/02473-3. - EMITENTE: DANIELLE DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA PRUDENTE CORREA, CPF 153.086.568-94. - **FINANCIADOR:** Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7360-15, Agência Private Campinas, SP. - **AVALISTAS:** Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 111.674.248-91; Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08. - **CONSTITUIDOR HIPOTECÁRIO:** Vitória - Empreendimentos Agropecuários Ltda, CNPJ 09.495.090/0001-03, neste ato representada por: Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 111.674.248-91; Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08;

(continua no verso...)



Apresente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação: MG20201030767538859

30/10/2020 09:55:14
Página 15

Continua na página 16

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 DF

Danielle Dumont Adams de Salvo Souza Prudente Correa, CPF 153.086.568-94. - **VENCIMENTO:** 19/05/2018. - **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Campinas, SP. - **VALOR DO CRÉDITO:** R\$799.106,17. - **ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO:** destina-se ao custeio de Suinocultura - Indeterminado - Ciclo Completo - Indeterminado, existente no imóvel Fazenda Vitória, Matrícula **56.693**, situado no Município de Serra do Salitre, MG, no período de 06/2016 a 06/2017. Total R\$800.000,00. - **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros à taxa efetiva de 8,75% a.a., conforme Cláusula Encargos Financeiros. - **FORMA DE PAGAMENTO:** Pagar ao Banco do Brasil S.A., em 19/05/2018, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financiado, referido na cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, acrescido dos encargos financeiros pactuados, conforme Cláusula Forma de Pagamento. - **GARANTIAS: EM HIPOTECA CEDULAR DE 13º GRAU e sem concorrência de terceiros:** área de 469,85ha, do imóvel desta Matrícula. - **EMIÇÃO:** 17/06/2016 - Campinas, SP. - **ITR:** Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, **NIRF: 0.258.415-0**, em nome de Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda - EPP, emitida em 07/01/2016 válida até 05/07/2016, expedida via internet e confirmada eletronicamente por esta Serventia e **CCIR: 415.120.006.866-4**, quitado para 2010/2014 em nome de Fazenda Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda. - **ANEXO:** Certidões RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, arquivadas nesta serventia. - **REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS:** R-1/52.157, F. 245, Lº 3-BBE. - Emolumentos: R\$17,52. Recompe: R\$0,00. TFI: R\$0,00. Total: R\$17,52. **Arquivos de Protocolo:** Emolumentos: R\$105,21. Recompe: R\$6,30. TFI: R\$35,07. Total: R\$146,58. Data do Ato: 29/06/2016. - Eu, Dyailly da Vitória Santos, Auxiliar de Escrevente, que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

R-27/ 56.693. - PROT. 254.370. - 23/06/2016. - CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/02475-X. - EMITENTE: CAROLINE DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA GUIMARÃES, CPF 284.773.998-08. - FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7360-15, Agência Private Campinas, SP. - AVALISTAS: Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 111.674.248-91. - CONSTITUIDOR HIPOTECÁRIO: Vitória - Empreendimentos Agropecuários Ltda, CNPJ 09.495.090/0001-03, neste ato representada por: Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 111.674.248-91; Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08; Danielle Dumont Adams de Salvo Souza Prudente Correa, CPF 153.086.568-94. - VENCIMENTO: 19/05/2018. - PRAÇA DE PAGAMENTO: Campinas, SP. - VALOR DO CRÉDITO: R\$749.250,00. - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO: destina-se ao custeio de Suinocultura - Indeterminado - Ciclo Completo - Indeterminado, existente no imóvel Fazenda Vitória, Matrícula **56.693, situado no Município de Serra do Salitre, MG, no período de 06/2016 a 06/2017. - ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 8,75% a.a., conforme Cláusula Encargos Financeiros. - FORMA DE PAGAMENTO: Pagar ao Banco do Brasil S.A., em 19/05/2018, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financiado, referido na cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, acrescido dos encargos financeiros pactuados, conforme Cláusula Forma de Pagamento. - GARANTIAS: EM HIPOTECA CEDULAR DE 14º GRAU e sem concorrência de terceiros: área de 469,85ha, do imóvel desta Matrícula. - EMIÇÃO: 20/06/2016 - Campinas, SP. - ITR: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, **NIRF: 0.258.415-0**, em nome de Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda - EPP, emitida em 07/01/2016 válida até 05/07/2016, expedida via internet e confirmada eletronicamente por esta Serventia e **CCIR: 415.120.006.866-4**, quitado para 2010/2014 em nome de Fazenda Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda. - ANEXO: Certidões RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, arquivadas nesta serventia. - REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS: R-1/52.158, F. 246, Lº 3-BBE. - Emolumentos: R\$17,52. Recompe: R\$0,00. TFI: R\$0,00. Total: R\$17,52. **Arquivos de Protocolo:** Emolumentos: R\$110,22. Recompe: R\$6,60. TFI: R\$36,74. Total: R\$153,56. Data do Ato: 29/06/2016. - Eu, Dyailly da Vitória Santos, Auxiliar de Escrevente, que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.**

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

R-28/ 56.693. - PROT. 255.421. - 28/07/2016. - CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/02476-8. - EMITENTE: LUIZ ALBERTO DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA, CPF 111.674.248-91. - FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7360-15, Agência Private Campinas, SP. - AVALISTA: Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08. - CONSTITUIDORES HIPOTECÁRIOS: Vitória - Empreendimentos Agropecuários Ltda, CNPJ 09.495.090/0001-03, neste ato representada por: Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, CPF 111.674.248-91; Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08; Danielle Dumont Adams de Salvo Souza Prudente Correa, CPF

(Transportado para Livro Nº 2 DJ, folhas 195)



Apresente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação:MG20201030767538859

30/10/2020 09:55:14
Página 16

Continua na página 17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 DI

195

MATRÍCULA Nº 56.693 (Continuação folha 25, Livro Nº 2 - DF) DATA 04 de agosto de 2016

IMÓVEL:

153.086.568-94. - **VENCIMENTO:** 18/05/2017. - **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Campinas, SP. - **VALOR DO CRÉDITO:** R\$1.196.883,47. - **ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO:** destina-se ao custeio de Suinocultura - Indeterminado - Ciclo Completo - Indeterminado, existente no imóvel Fazenda Vitória, Matrícula 56.693, situado no Município de Serra do Salitre, MG, no período de 06/2016 a 06/2017. Total R\$2.000.000,00. - **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros à taxa efetiva de 8,75% a.a., conforme Cláusula Encargos Financeiros. - **FORMA DE PAGAMENTO:** Pagar ao Banco do Brasil S.A., em 18/05/2017, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financiado, referido na cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, acrescido dos encargos financeiros pactuados, conforme Cláusula Forma de Pagamento. - **GARANTIA:** EM HIPOTECA CEDULAR DE 15º GRAU e sem concorrência de terceiros: área de 469,85ha, do imóvel desta Matrícula. - **EMIÇÃO:** 21/06/2016 - Campinas, SP. - **ITR:** Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, **NIRF:** 0.258.415-8, em nome de Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda - EPP, válida até 30/01/2017, expedida via internet e confirmada eletronicamente por esta Serventia e **CCIR:** 415.120.006.866-4, quitado para 2010/2014 em nome de Fazenda Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda. - **ANEXO:** Certidões RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, arquivadas nesta serventia. - **REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS:** R-1/52.315, F. 116, Lº 3-BBF. - **Emolumentos:** R\$1.901,20. **Recompe:** R\$114,06. **TFJ:** R\$1.555,52. **Total:** R\$3.570,78. **Arquivos deste Protocolo:** Emolumentos: R\$115,23. **Recompe:** R\$6,90. **TFJ:** R\$38,41. **Total:** R\$160,54. Data do Ato: 04/08/2016. - Eu, Dyailly da Vitória Santos, Auxiliar de Escrevente, que o digitei. - Eu, Janette Jaber Barbosa, Oficiala, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Oficiala, *Janette Jaber Barbosa*

AV-29/ 56.693. - PROT. 255.602. - 03/08/2016. - CERTIFICO que, em virtude de **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/02476-8**, registrada no **R-28** supra, arquivado nesta Serventia, fica modificada: **1- FINALIDADE:** O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar. **2- ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:** O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em **18 de Maio de 2018**. **3- ALTERAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o Financiador obriga-se a pagar ao Financiador, em amortização desta dívida, 01 (uma) única parcela vencível em **18/05/2018** de valor correspondente ao saldo devedor, verificado na respectiva data, acrescido de encargos financeiros pactuados, conforme Cláusula Alteração de Forma de Pagamento. **4- RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO:** O Financiador e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, ratificar e retificar a cláusula "Orçamento de Aplicação do Crédito" do mencionado instrumento, conforme a seguir: Aplicação do Crédito - O crédito deferido destina-se ao custeio de Suinocultura - Indeterminado - Ciclo Completo, existente no imóvel Fazenda Vitória, Matrícula 56.693, situado no Município de Serra do Salitre, MG, no período de 06/2016 a 06/2017. **Total R\$1.200.000,00**. **5- RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS PESSOAIS:** Presente a este ato a avalista, Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, CPF 284.773.998-08, declara concordar com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula ora aditada. **6- ENCERRAMENTO:** Assim ajustados, o Financiador, o Financiador, o Avalista e o Interviente-Garante, declarando não haver a intenção de novar, ratificam a Cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àqueles se integra, formando um todo e indivisível para os fins de direito. - **EMIÇÃO:** 08/07/2016 - Campinas, SP. - **ITR:** Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, **NIRF:** 0.258.415-8, em nome de Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda - EPP, válida até 30/01/2017, expedida via internet e confirmada eletronicamente por esta Serventia e **CCIR:** 415.120.006.866-4, quitado para 2010/2014 em nome de Fazenda Vitória Empreendimento Agropecuários Ltda. - **ANEXO:** Cópias autenticadas de Certidão de Procuração e Subestabelecimentos de Procurações. - **REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS:** AV-3/52.315, F. 116, Lº 3-BBF. - **Emolumentos:** R\$79,02. **Recompe:** R\$4,74. **TFJ:** R\$27,91. **Total:** R\$111,67. **Arquivos deste Protocolo:** Emolumentos: R\$55,11. **Recompe:** R\$3,30. **TFJ:** R\$18,37. **Total:** R\$76,78. Data do Ato: 04/08/2016. - Eu, Dyailly da Vitória Santos, Auxiliar de Escrevente, que o digitei. - Eu, Janette Jaber Barbosa, Oficiala, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Oficiala, *Janette Jaber Barbosa*

AV-30/ 56.693. - PROT. 271.058. - 11/12/2017. - CANCELAMENTO de Averbação - Fica CANCELADA a

(Continua no verso...)



Apresente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação: MG20201030767538859

30/10/2020 09:55:14
Página 17

Continua na página 18

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 DJ

averbação, objeto da AV-7 retro, em virtude de autorização do credor datado de 30/06/2017, instruído com documentos Constitutivos, arquivados nesta Serventia. - **ITR:** Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, **NIRF: 0.258.415-8**, em nome de Vitoria Empreendimentos Agropecuários Ltda - EPP, emitida em 13/12/2017 válida até 11/06/2018 e **CCIR: 415.120.006.866-4**, quitado para 2015/2016 em nome de Fazenda Vitoria Empreendimentos Agropecuários Ltda. - Emolumentos: R\$14,62. Recomepe: R\$0,88. TFJ: R\$4,87. Total: R\$20,37. Código: 4141-8. Quantidade: 1. Tributação: 1. Data do Ato: 27/12/2017. - Eu, João Paulo Fernandes, Digitador que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

AV-31/ 56.693. - PROT. 271.058. - 11/12/2017. - CANCELAMENTO de Registro - Fica **CANCELADO** o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/02293-5**, objeto da **R-13** retro, em virtude de autorização do credor datado de 30/06/2017, instruído com documentos Constitutivos, arquivados nesta Serventia. - **ITR e CCIR:** os mesmos descritos na AV-30 desta Matrícula. - Emolumentos: R\$40,20. Recomepe: R\$2,41. TFJ: R\$13,26. Total: R\$55,87. Código: 4140-0. Quantidade: 1. Tributação: 1. Data do Ato: 27/12/2017. - Eu, João Paulo Fernandes, Digitador que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

AV-32/ 56.693. - PROT. 271.058. - 11/12/2017. - CANCELAMENTO de Averbação - Fica **CANCELADA** a averbação, objeto da **AV-14** retro, em virtude de autorização do credor datado de 30/06/2017, instruído com documentos Constitutivos, arquivados nesta Serventia. - **ITR e CCIR:** os mesmos descritos na AV-30 desta Matrícula. - Emolumentos: R\$14,62. Recomepe: R\$0,88. TFJ: R\$4,87. Total: R\$20,37. Código: 4141-8. Quantidade: 1. Tributação: 1. Data do Ato: 27/12/2017. - Eu, João Paulo Fernandes, Digitador que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

AV-33/ 56.693. - PROT. 271.058. - 11/12/2017. - CANCELAMENTO de Registro - Fica **CANCELADO** o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/02409-1**, objeto da **R-19** retro, em virtude de autorização do credor datado de 30/06/2017, instruído com documentos Constitutivos, arquivados nesta Serventia. - **ITR e CCIR:** os mesmos descritos na AV-30 desta Matrícula. - Emolumentos: R\$40,20. Recomepe: R\$2,41. TFJ: R\$13,26. Total: R\$55,87. Código: 4140-0. Quantidade: 1. Tributação: 1. Data do Ato: 27/12/2017. - Eu, João Paulo Fernandes, Digitador que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

AV-34/ 56.693. - PROT. 271.058. - 11/12/2017. - CANCELAMENTO de Averbação - Fica **CANCELADA** a averbação, objeto da **AV-20** retro, em virtude de autorização do credor datado de 30/06/2017, instruído com documentos Constitutivos, arquivados nesta Serventia. - **ITR e CCIR:** os mesmos descritos na AV-30 desta Matrícula. - Emolumentos: R\$14,62. Recomepe: R\$0,88. TFJ: R\$4,87. Total: R\$20,37. Código: 4141-8. Quantidade: 1. Tributação: 1. Data do Ato: 27/12/2017. - Eu, João Paulo Fernandes, Digitador que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

AV-35/ 56.693. - PROT. 271.058. - 11/12/2017. - CANCELAMENTO de Registro - Fica **CANCELADO** o registro da **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/02292-7**, objeto da **R-15** retro, em virtude de autorização do credor datado de 30/06/2017, instruído com documentos Constitutivos, arquivados nesta Serventia. - **ITR e CCIR:** os mesmos descritos na AV-30 desta Matrícula. - Emolumentos: R\$40,20. Recomepe: R\$2,41. TFJ: R\$13,26. Total: R\$55,87. Código: 4140-0. Quantidade: 1. Tributação: 1. **Arquivos deste Protocolo:** Emolumentos: R\$65,04. Recomepe: R\$ 3,84. TFJ: R\$21,60. Total: R\$90,48. Código: 8101-8. Quantidade: 12. Tributação: 1. Data do Ato: 27/12/2017. - Eu, João Paulo Fernandes, Digitador que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

AV-36/ 56.693. - PROT. 271.060. - 11/12/2017. - CANCELAMENTO de Registro - Fica **CANCELADO** o registro da **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/02475-X**, objeto do **R-27** retro, em virtude de autorização do credor datado de 30/06/2017, instruído com documentos Constitutivos, arquivados nesta Serventia. - **ITR e CCIR:** os mesmos descritos na AV-30 desta Matrícula. - Emolumentos: R\$40,20. Recomepe: R\$2,41. TFJ: R\$13,26. Total: R\$55,87. Código: 4140-0. Quantidade: 1. Tributação: 1. Data do Ato: 27/12/2017. - Eu, João Paulo Fernandes, Digitador que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

(Transportado para Livro Nº 2 DAL, folhas 202)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 DAL

202

MATRÍCULA Nº 56.693 (Continuação folhas 195, Livro Nº 2 - DJ) DATA 27 de dezembro de 2017

IMÓVEL:

AV-37/ 56.693. - PROT. 271.060. - 11/12/2017. - CANCELAMENTO de Averbação - Fica CANCELADA a averbação, objeto da AV-4 retro, em virtude de autorização do credor datado de 30/06/2017, instruído com documentos Constitutivos, arquivados nesta Serventia. - **ITR e CCIR:** os mesmos descritos na AV-30 desta Matrícula. - Emolumentos: R\$14,62. Recomepe: R\$0,88. TFI: R\$4,87. Total: R\$20,37. Código: 4140-0; Quantidade: 1; Tributação: 1. **Arquivos deste Protocolo:** Emolumentos: R\$65,04. Recomepe: R\$ 3,84. TFI: R\$21,60. Total: R\$90,48. Código: 8101-8. Quantidade: 12. Tributação: 1. Data do Ato: 27/12/2017. - Eu, João Paulo Fernandes, Digitador que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-38/ 56.693. - PROT. 271.062. - 11/12/2017. - CANCELAMENTO de Registro - Fica CANCELADO o registro da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/02473-3, objeto do R-26 retro, em virtude de autorização do credor datado de 30/06/2017, instruído com documentos Constitutivos, arquivados nesta Serventia. - **ITR e CCIR:** os mesmos descritos na AV-30 desta Matrícula. - Emolumentos: R\$40,20. Recomepe: R\$2,41. TFI: R\$13,26. Total: R\$55,87. Código: 4140-0. Quantidade: 1. Tributação: 1. Data do Ato: 27/12/2017. - Eu, João Paulo Fernandes, Digitador que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-39/ 56.693. - PROT. 271.062. - 11/12/2017. - CANCELAMENTO de Registro - Fica CANCELADO o registro da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/02408-3, objeto do R-22 retro, em virtude de autorização do credor datado de 30/06/2017, instruído com documentos Constitutivos, arquivados nesta Serventia. - **ITR e CCIR:** os mesmos descritos na AV-30 desta Matrícula. - Emolumentos: R\$40,20. Recomepe: R\$2,41. TFI: R\$13,26. Total: R\$55,87. Código: 4140-0. Quantidade: 1. Tributação: 1. Data do Ato: 27/12/2017. - Eu, João Paulo Fernandes, Digitador que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-40/ 56.693. - PROT. 271.062. - 11/12/2017. - CANCELAMENTO de Averbação - Fica CANCELADA a averbação, objeto da AV-23 retro, em virtude de autorização do credor datado de 30/06/2017, instruído com documentos Constitutivos, arquivados nesta Serventia. - **ITR e CCIR:** os mesmos descritos na AV-30 desta Matrícula. - Emolumentos: R\$14,62. Recomepe: R\$0,88. TFI: R\$4,87. Total: R\$20,37. Código: 4141-8. Quantidade: 1. Tributação: 1. Data do Ato: 27/12/2017. - Eu, João Paulo Fernandes, Digitador que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-41/ 56.693. - PROT. 271.062. - 11/12/2017. - CANCELAMENTO de Registro - Fica CANCELADO o registro da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/02214-5, objeto do R-9 retro, em virtude de autorização do credor datado de 30/06/2017, instruído com documentos Constitutivos, arquivados nesta Serventia. - **ITR e CCIR:** os mesmos descritos na AV-30 desta Matrícula. - Emolumentos: R\$40,20. Recomepe: R\$2,41. TFI: R\$13,26. Total: R\$55,87. Código: 4140-0. Quantidade: 1. Tributação: 1. **Arquivos deste Protocolo:** Emolumentos: R\$65,04. Recomepe: R\$ 3,84. TFI: R\$21,60. Total: R\$90,48. Código: 8101-8. Quantidade: 12. Tributação: 1. Data do Ato: 27/12/2017. - Eu, João Paulo Fernandes, Digitador que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-42/ 56.693. - PROT. 271.064. - 11/12/2017. - CANCELAMENTO de Averbação - Fica CANCELADA a averbação, objeto da AV-5 retro, em virtude de autorização do credor datado de 30/06/2017, instruído com documentos Constitutivos, arquivados nesta Serventia. - **ITR e CCIR:** os mesmos descritos na AV-30 desta Matrícula. - Emolumentos: R\$14,62. Recomepe: R\$0,88. TFI: R\$4,87. Total: R\$20,37. Código: 4141-8. Quantidade: 1. Tributação: 1. Data do Ato: 27/12/2017. - Eu, João Paulo Fernandes, Digitador que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-43/ 56.693. - PROT. 271.064. - 11/12/2017. - CANCELAMENTO de Registro - Fica CANCELADO o registro da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/02410-5, objeto do R-24 retro, em virtude de autorização do credor datado de 30/06/2017, instruído com documentos Constitutivos, arquivados nesta Serventia. - **ITR e CCIR:** os mesmos descritos na AV-30 desta Matrícula. - Emolumentos: R\$40,20. Recomepe: R\$2,41. TFI: R\$13,26. Total: R\$55,87. Código: 4140-0. Quantidade: 1. Tributação: 1. Data do Ato: 27/12/2017. - Eu, João Paulo Fernandes, Digitador que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o

(Continua no verso...)



Apresente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação: MG20201030767538859

30/10/2020 09:55:14
Página 19

Continua na página 20

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 DAL

subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Orlando Barbosa

AV-44/ 56.693. - PROT. 271.064. - 11/12/2017. - CANCELAMENTO de Averbação - Fica **CANCELADA** a averbação, objeto da **AV-25** retro, em virtude de autorização do credor datado de 30/06/2017, instruído com documentos Constitutivos, arquivados nesta Serventia. - **ITR e CCIR:** os mesmos descritos na AV-30 desta Matrícula. - Emolumentos: R\$14,62. Recomepe: R\$0,88. TFI: R\$4,87. Total: R\$20,37. Código: 4141-8. Quantidade: 1. Tributação: 1. Data do Ato: 27/12/2017. - Eu, João Paulo Fernandes, Digitador que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Orlando Barbosa

AV-45/ 56.693. - PROT. 271.064. - 11/12/2017. - CANCELAMENTO de Registro - Fica **CANCELADO** o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/02268-4**, objeto do **R-11** retro, em virtude de autorização do credor datado de 30/06/2017, instruído com documentos Constitutivos, arquivados nesta Serventia. - **ITR e CCIR:** os mesmos descritos na AV-30 desta Matrícula. - Emolumentos: R\$40,20. Recomepe: R\$2,41. TFI: R\$13,26. Total: R\$55,87. Código: 4140-0. Quantidade: 1. Tributação: 1. Data do Ato: 27/12/2017. - Eu, João Paulo Fernandes, Digitador que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Orlando Barbosa

AV-46/ 56.693. - PROT. 271.064. - 11/12/2017. - CANCELAMENTO de Averbação - Fica **CANCELADA** a averbação, objeto da **AV-12** retro, em virtude de autorização do credor datado de 30/06/2017, instruído com documentos Constitutivos, arquivados nesta Serventia. - **ITR e CCIR:** os mesmos descritos na AV-30 desta Matrícula. - Emolumentos: R\$14,62. Recomepe: R\$0,88. TFI: R\$4,87. Total: R\$20,37. Código: 4141-8. Quantidade: 1. Tributação: 1. Data do Ato: 27/12/2017. - Eu, João Paulo Fernandes, Digitador que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Orlando Barbosa

AV-47/ 56.693. - PROT. 271.064. - 11/12/2017. - CANCELAMENTO de Registro/Averbação - Ficam **CANCELADOS** o registro da **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/02476-8**, bem como a averbação **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/02476-8**, objeto do **R-28 e AV-29** retro, em virtude de autorização do credor datado de 30/06/2017, instruído com documentos Constitutivos, arquivados nesta Serventia. - **ITR e CCIR:** os mesmos descritos na AV-30 desta Matrícula. - Emolumentos: R\$40,20. Recomepe: R\$2,41. TFI: R\$13,26. Total: R\$55,87. Código: 4140-0. Quantidade: 1. Tributação: 1. Data do Ato: 27/12/2017. - Eu, João Paulo Fernandes, Digitador que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Orlando Barbosa

AV-48/ 56.693. - PROT. 271.064. - 11/12/2017. - CANCELAMENTO de Registro/Averbação - Ficam **CANCELADOS** o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/02354-0**, bem como a averbação **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/02354-0**, objeto do **R-16 e AV-17** retro, em virtude de autorização do credor datado de 30/06/2017, instruído com documentos Constitutivos, arquivados nesta Serventia. - **ITR e CCIR:** os mesmos descritos na AV-30 desta Matrícula. - Emolumentos: R\$40,20. Recomepe: R\$2,41. TFI: R\$13,26. Total: R\$55,87. Código: 4140-0. Quantidade: 1. Tributação: 1. Data do Ato: 27/12/2017. - Eu, João Paulo Fernandes, Digitador que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Orlando Barbosa

AV-49/ 56.693. - PROT. 271.064. - 11/12/2017. - CANCELAMENTO de Registro - Fica **CANCELADO** o registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/02411-3**, objeto do **R-21** retro, em virtude de autorização do credor datado de 30/06/2017, instruído com documentos Constitutivos, arquivados nesta Serventia. - **ITR e CCIR:** os mesmos descritos na AV-30 desta Matrícula. - Emolumentos: R\$40,20. Recomepe: R\$2,41. TFI: R\$13,26. Total: R\$55,87. Código: 4140-0. Quantidade: 1. Tributação: 1. **Arquivos deste Protocolo:** Emolumentos: R\$65,04. Recomepe: R\$ 3,84. TFI: R\$21,60. Total: R\$90,48. Código: 8101-8. Quantidade: 12. Tributação: 1. Data do Ato: 27/12/2017. - Eu, João Paulo Fernandes, Digitador que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Orlando Barbosa

AV-50/ 56.693. - PROT. 271.065. - 11/12/2017. - CANCELAMENTO de Registro - Fica **CANCELADO** o registro da **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/02358-3**, objeto do **R-18** retro, em virtude de autorização do credor datado de 30/06/2017, instruído com documentos Constitutivos, arquivados nesta Serventia. - **ITR e CCIR:** os mesmos descritos na AV-30 desta Matrícula. - Emolumentos: R\$40,20. Recomepe: R\$2,41. TFI: R\$13,26. Total:

(Transportado para Livro Nº 2 DAL, folhas 203)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 DAL

203

MATRÍCULA Nº 56.693 (Continuação folhas 202, Livro Nº 2 - DAL) DATA 27 de dezembro de 2017

IMÓVEL:

R\$55,87. Código: 4140-0. Quantidade: 1. Tributação: 1. Data do Ato: 27/12/2017. - Eu, João Paulo Fernandes, Digitador que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-51/ 56.693. - PROT. 271.065. - 11/12/2017. - CANCELAMENTO de Averbação - Fica CANCELADA a averbação, objeto da AV-5 retro, em virtude de autorização do credor datado de 30/06/2017, instruído com documentos Constitutivos, arquivados nesta Serventia. - **ITR e CCIR:** os mesmos descritos na AV-30 desta Matrícula. - Emolumentos: R\$14,62. Recomepe: R\$0,88. TFJ: R\$4,87. Total: R\$20,37. Código: 4141-8. Quantidade: 1. Tributação: 1. Data do Ato: 27/12/2017. - Eu, João Paulo Fernandes, Digitador que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-52/ 56.693. - PROT. 271.065. - 11/12/2017. - CANCELAMENTO de Registro - Fica CANCELADO o registro da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/02215-3, objeto do R-10 retro, em virtude de autorização do credor datado de 30/06/2017, instruído com documentos Constitutivos, arquivados nesta Serventia. - **ITR e CCIR:** os mesmos descritos na AV-30 desta Matrícula. - Emolumentos: R\$40,20. Recomepe: R\$2,41. TFJ: R\$13,26. Total: R\$55,87. Código: 4140-0. Quantidade: 1. Tributação: 1. **Arquivos deste Protocolo:** Emolumentos: R\$65,04. Recomepe: R\$ 3,84. TFJ: R\$21,60. Total: R\$90,48. Código: 8101-8. Quantidade: 12. Tributação: 1. Data do Ato: 27/12/2017. - Eu, João Paulo Fernandes, Digitador que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-53/ 56.693. - PROT. 298.509. - 19/06/2020. - IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DE BENS DADOS EM GARANTIA. Procedo essa averbação para fazer constar que o imóvel dessa matrícula é o de localização do **PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros:** Milho Transg (Em Grãos) - período agrícola de outubro/2020 a setembro/2021, 3.960.000,00kg, no valor total de R\$2.692.800,00; **GARANTIA** advinda da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 40/09687-4. - EMISSÃO:** 04/06/2020 - Uberlândia, MG, assinada digitalmente por Leandro Eiti Fukuda; Data e Hora da assinatura: 30/06/2020 14:50:46, encaminhado a esta Serventia através do Protocolo CRI-MG: 20200619345482084. - **EMITENTE:** LEANDRO EITI FUKUDA, CPF 053.815.236-29, RG MG-11.661-738-SSP/MG. - **FINANCIADOR:** Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7751-85, Agência Private Minas Gerais, MG. - **AVALISTA:** Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda, CNPJ 03.467.882/0001-98, neste ato representada por Alessandra Mayumi Fukuda Endo, CPF 073.270.906-73, RG MG-11.661-719-SSP/MG. - **VENCIMENTO/PRAÇA DE PAGAMENTO:** 28/08/2021 - Uberlândia, MG. - **VALOR DO CRÉDITO:** R\$1.005.199,80. - **ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO:** destina-se ao custeio de Lavoura de Milho, a ser formada no imóvel Fazenda Vitória, Matrícula 56.693, situado no Município de Serra do Salitre, MG, no período agrícola de outubro/2020 a setembro/2021, numa área de 330,00ha. Total R\$1.005.199,80. - **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros à taxa efetiva de 6,1% a.a., conforme Cláusula Encargos Financeiros. - **FORMA DE PAGAMENTO:** 4 (quatro parcelas, vencíveis em 28/05/2021, 28/06/2021, 28/07/2021, 28/08/2021, cuja garantia se encontra registrada nessa Serventia, sob o R-1/61.914, F. 69, 1º 3-BBBQ. - **ITR:** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, NIRE: 0.258.415-8, em nome de Vitoria Empreendimentos Agropecuários Ltda, emitida em 03/07/2020 válida até 30/12/2020 e **CCIR:** 415.120.006.866-4, quitado para 2019, em nome de Fazenda Vitoria Empreendimentos Agropecuários Ltda. - Emolumentos: R\$16,69. Recomepe: R\$1,00. TFJ: R\$5,56. ISSQN: R\$0,50. Total: R\$23,75. Código: 4135-0. Quantidade: 1. Tributação: 1. **Arquivos deste Protocolo:** Emolumentos: R\$154,50. Recomepe: R\$9,25. TFJ: R\$51,25. ISSQN: R\$4,75. Total: R\$219,75. Código: 8101-8. Quantidade: 25. Tributação: 1. Data do Ato: 06/07/2020. - Eu, Sara Cristina Pereira Braz, Auxiliar de Escrevente que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-54/ 56.693. - PROT. 301.463. - 24/09/2020. RETIFICAÇÃO- artigo 213 da LRP. Em virtude de equívoco na escrituração da AV-51 supra, onde constou "cancelamento de averbação objeto da AV-5", vai aqui averbada a correção fazendo constar que referido cancelamento refere-se à averbação lançada sob a **AV-6**. Permanecem inalterados os demais lançamentos. - Emolumentos: R\$0,00. Recomepe: R\$0,00. TFJ: R\$0,00. ISSQN: R\$0,00. Total: R\$0,00. Código: 4135-0. Quantidade: 1. Tributação: 31. Data do Ato: 24/09/2020. - Eu, Sara Cristina Pereira Braz, Auxiliar de Escrevente que o digitei. - Eu, Adriana Ávila dos Reis Borges, Oficiala Substituta,

(Continua no verso...)



Apresente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação: MG20201030767538859

30/10/2020 09:55:15
Página 21

Continua na página 22

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 DAL

que o subscrevo, dou fé e assino

A Oficiala Substituta, _____

AV-55/ 56.693. - PROT. 301.171. - 17/09/2020. ATUALIZAÇÃO DE CCIR. Em conformidade com apresentação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, arquivado nesta Serventia, vai aqui averbado que o presente imóvel se encontra cadastrado junto ao **INCRA sob o CCIR Nº 415.120.006.866-4**, tendo Módulo Rural (ha): 19,5912; Nº de Módulos Rurais: 20,06; Módulo Fiscal (ha): 40,0000; Nº Módulos Fiscais: 13,9902; FMP (ha): 3,00. - Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, NIRF: 0.258.415-8, em nome de Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda, emitida em 22/07/2020 válida até 18/01/2021 e CCIR: 415.120.006.866-4, quitado para 2020, em nome de Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda. - Emolumentos: R\$16,69. Recomepe: R\$1,00. TFJ: R\$5,56. ISSQN: R\$0,50. Total: R\$23,75. Código: 4135-0. Quantidade: 1. Tributação: 1. Data do Ato: 23/10/2020. - Eu, Karolina de Fatima Gonçalves Trevisanuto, Digitadora que o digitei. - Eu, **Janette Jaber Barbosa**, Oficiala, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Oficiala, _____

, digo, **Janette Jaber Barbosa**

AV-56/ 56.693. - PROT. 301.171. - 17/09/2020. - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Fica **CANCELADO** o registro da hipoteca constituída pela **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/02181-5**, objeto do **R-8** retro, em virtude de autorização do credor, datado de 26/08/2020, instruído com Procuração Pública e Substabelecimento de Procuração, arquivados nesta Serventia. - **ITR e CCIR:** os mesmos descritos na AV-55 desta Matrícula. - Emolumentos: R\$67,00. Recomepe: R\$4,02. TFJ: R\$22,10. ISSQN: R\$2,01. Total: R\$95,13. Código: 4140-0. Quantidade: 1. Tributação: 1. **Arquivos deste Protocolo:** Emolumentos: R\$74,16. Recomepe: R\$4,44. TFJ: R\$24,60. ISSQN: R\$2,28. Total: R\$105,48. Código: 8101-8. Quantidade: 12. Tributação: 1. Data do Ato: 23/10/2020. - Eu, Karolina de Fatima Gonçalves Trevisanuto, Digitadora que o digitei. - Eu, **Janette Jaber Barbosa**, Oficiala, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Oficiala, _____

, digo, **Janette Jaber Barbosa**

AV-57/56.693. Prot. 302.287. 20/10/2020. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. Em conformidade com a Escritura de Compra e Venda descrita abaixo; instruída com Certidão Simplificada da JUCEMG e Alteração Contratual da Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda, registrada na JUCEMG sob o nº 5245846, arquivados nesta serventia, assinado digitalmente por Marinely de Paula Bonfim, encaminhado pela CRI/MG, nº solicitação central: 20200917578698089, vai aqui averbado a **alteração da razão social** da proprietária Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda, a qual passou a denominar-se **VITÓRIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ITR e CCIR:** os mesmos descritos na AV-55 desta Matrícula. Emolumentos: R\$16,69, Recomepe: R\$1,00; TFJ: R\$5,56; ISSQN: R\$0,50; Total: R\$23,75. Código: 4135-0; Quantidade: 1; Tributação: 1. Data do Ato: 23/10/2020. - Eu, Fabiana Ribeiro de Castro, Auxiliar de Escrevente que o digitei. - Eu, **Janette Jaber Barbosa**, Oficiala, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Oficiala, _____

, digo, **Janette Jaber Barbosa**

R-58/56.693. Prot. 302.287. 20/10/2020. COMPRA E VENDA. Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às folhas 60 a 67, do Livro 79-E, em 11/09/2020, no Cartório de Notas do Distrito de Guarda dos Ferreiros, Comarca de São Gotardo, MG, encaminhado pela CRI/MG, nº solicitação central: 20200917578698089, assinada eletronicamente por Noé Rafael Galvão. **TRANSMITENTE:** Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda, acima qualificada, representada por Wanderley de Souza, CPF 746.892.908-49. **ADQUIRENTE: JORMA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.467.882/0001-98, com sede na Avenida Abaeté, nº 1.000, Bairro Agrovila, em São Gotardo, MG, representada por Leandro Eiti Fukuda, CPF 053.815.236-29. **VALOR:** R\$28.560.638,84 quitados. **LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO: ITBI** Sobre R\$28.560.638,84, conforme Guia, mencionada em referido título. - **ITR e CCIR:** os mesmos descritos na AV-55 desta Matrícula. **Base de Cálculo dos Emolumentos e TFJ:** R\$30.428.387,00, conforme Declaração de ITR/2019, arquivada nesta serventia. Emolumentos: R\$3.662,00, Recomepe: R\$219,70; TFJ: R\$2.996,16; ISSQN: R\$109,86; Total: R\$6.987,72. Código: 4523-7; Quantidade: 1; Tributação: 1. **Arquivos deste Protocolo:** Emolumentos: R\$166,86; Recomepe: R\$9,99; TFJ: R\$55,35; ISSQN: R\$5,13; Total: R\$237,33. Código: 8101-8; Quantidade: 27; Tributação: 1. Data do Ato: 23/10/2020. - Eu, Fabiana Ribeiro de Castro, Auxiliar de Escrevente que o digitei. - Eu, **Janette Jaber Barbosa**, Oficiala, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Oficiala, _____

, digo, **Janette Jaber Barbosa**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 56.693 a que se refere.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Patrocínio, 30 de outubro de 2020.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio - MG

SELO DE CONSULTA: ECQ71543

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7604.2665.2924.5544

Quantidade de Atos Praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Adriana Ávila dos Reis Borges - 1ª
Oficiala Substituta



Emol.: R\$ 19,46 - TFJ: R\$6,87

Valor Final: R\$26,33 - ISSQN: R\$0,55

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>
30 de outubro de 2020



172.912

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 30/10/2020 09:55:18 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação:MG20201030767538859



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristóvão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única****SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS****REGISTRO GERAL**

LIVRO Nº 2 EI

35

MATRÍCULA Nº 76.049

DATA 25 de maio de 2021

IMÓVEL:

RURAL, constituído de 78,22,65 ha, situados na **Fazenda Cachoeira, Cachoeirinha e João de Campos**, lugar denominado **"Quilombo"** e **Fazenda Vitória**, no Município de **Serra do Salitre, MG**, certificado pelo **INCRA** sob o nº **6e0e0e96-683d-4a65-bf8a-34cdb122f96c**, demarcado pela seguinte linha perimétrica: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice CIN-P-10000, Longitude: -46°32'53,018", Latitude: -19°11'06,933" e Altitude: 1.158,63 m, deste segue confrontando com **CNS: 05.864-4 | Mat. 56693 | Jorma Empreendimentos Agrícolas E Comerciais Ltd...** no azimute 178°31' e distância de 488,1 m até o vértice CIN-P-10001, Longitude: -46°32'52,588", Latitude: -19°11'22,799" e Altitude: 1.152,63 m, deste segue no azimute 256°28' e distância de 54,04 m até o vértice CIN-P-10002, Longitude: -46°32'54,386", Latitude: -19°11'23,210" e Altitude: 1.152,46 m, deste segue no azimute 228°31' e distância de 49,92 m até o vértice CIN-P-10003, Longitude: -46°32'55,666", Latitude: -19°11'24,285" e Altitude: 1.152,0 m, deste segue no azimute 178°52' e distância de 597,85 m até o vértice CIN-P-10004, Longitude: -46°32'55,262", Latitude: -19°11'43,721" e Altitude: 1.144,7 m, deste segue no azimute 272°39' e distância de 51,63 m até o vértice CIN-P-10005, Longitude: -46°32'57,027", Latitude: -19°11'43,643" e Altitude: 1.143,88 m, deste segue no azimute 251°44' e distância de 167,03 m até o vértice CIN-P-10006, Longitude: -46°33'02,456", Latitude: -19°11'45,344" e Altitude: 1.148,15 m, deste segue no azimute 155°19' e distância de 27,01 m até o vértice CIN-P-10007, Longitude: -46°33'02,070", Latitude: -19°11'46,142" e Altitude: 1.148,57 m, deste segue no azimute 147°17' e distância de 72,51 m até o vértice CIN-P-10008, Longitude: -46°33'00,729", Latitude: -19°11'48,126" e Altitude: 1.149,1 m, deste segue no azimute 205°35' e distância de 36,79 m até o vértice CIN-P-9848, Longitude: -46°33'01,273", Latitude: -19°11'49,205" e Altitude: 1.150,1 m, deste segue no azimute 215°00' e distância de 127,54 m até o vértice CIN-P-9849, Longitude: -46°33'03,777", Latitude: -19°11'52,602" e Altitude: 1.153,6 m, deste segue no azimute 244°43' e distância de 67,66 m até o vértice CIN-P-9850, Longitude: -46°33'05,871", Latitude: -19°11'53,541" e Altitude: 1.155,63 m, deste segue no azimute 260°45' e distância de 79,66 m até o vértice **AZ6-M-0286**, Longitude: -46°33'08,562", Latitude: -19°11'53,957" e Altitude: 1.168,04 m, deste segue confrontando com **CNS: 05.864-4 | Mat. 66.202 | Leonardo Ferreira Jorge e Outros** no azimute 293°27' e distância de 56,25 m até o vértice **AZ6-M-0287**, Longitude: -46°33'10,328", Latitude: -19°11'53,229" e Altitude: 1.167,42 m, deste segue no azimute 307°31' e distância de 8,99 m até o vértice **AZ6-M-0288**, Longitude: -46°33'10,572", Latitude: -19°11'53,051" e Altitude: 1.166,7 m, deste segue no azimute 314°29' e distância de 33,79 m até o vértice **AZ6-M-0289**, Longitude: -46°33'11,397", Latitude: -19°11'52,281" e Altitude: 1.165,58 m, deste segue no azimute 324°44' e distância de 36,49 m até o vértice **AZ6-M-0290**, Longitude: -46°33'12,118", Latitude: -19°11'51,312" e Altitude: 1.163,67 m, deste segue no azimute 339°10' e distância de 118,94 m até o vértice **AZ6-M-0291**, Longitude: -46°33'13,565", Latitude: -19°11'47,697" e Altitude: 1.150,13 m, deste segue no azimute 352°48' e distância de 41,54 m até o vértice **AZ6-M-0292**, Longitude: -46°33'13,743", Latitude: -19°11'46,357" e Altitude: 1.152,34 m, deste segue no azimute 0°42' e distância de 56,84 m até o vértice **AZ6-M-0293**, Longitude: -46°33'13,719", Latitude: -19°11'44,509" e Altitude: 1.145,9 m, deste segue no azimute 11°26' e distância de 88,7 m até o vértice **AZ6-M-0294**, Longitude: -46°33'13,117", Latitude: -19°11'41,682" e Altitude: 1.144,8 m, deste segue confrontando com **CNS: 05.864-4 | Mat. 56692 | Jorma Empreendimentos Agrícolas E Comerciais Ltd...** no azimute 22°07' e distância de 39,17 m até o vértice **AZ6-M-0295**, Longitude: -46°33'12,612", Latitude: -19°11'40,502" e Altitude: 1.043,62 m, deste segue no azimute 35°51' e distância de 22,69 m até o vértice **AZ6-M-0296**, Longitude: -46°33'12,157", Latitude: -19°11'39,904" e Altitude: 1.043,62 m, deste segue no azimute 319°24' e distância de 41,72 m até o vértice **AZ6-P-1035**, Longitude: -46°33'13,086", Latitude: -19°11'38,874" e Altitude: 1.043,62 m, deste segue no azimute 314°24' e distância de 47,16 m até o vértice **AZ6-P-1036**, Longitude: -46°33'14,239", Latitude: -19°11'37,801" e Altitude: 1.043,62 m, deste segue no azimute 297°35' e distância de 131,8 m até o vértice **AZ6-P-1037**, Longitude: -46°33'18,237", Latitude: -19°11'35,816" e Altitude: 1.043,62 m, deste segue no azimute 279°08' e distância de 26,34 m até o vértice **AZ6-P-1038**, Longitude: -46°33'19,127", Latitude: -19°11'35,680" e Altitude: 1.108,0 m, deste segue no azimute 314°01' e distância de 23,89 m até o vértice **AZ6-P-1039**, Longitude: -46°33'19,715", Latitude: -19°11'35,140" e Altitude: 1.043,62 m, deste segue no azimute 294°44' e distância de 42,18 m até o vértice **AZ6-P-1040**, Longitude: -46°33'21,026", Latitude: -19°11'34,566" e Altitude: 1.043,62 m, deste segue no azimute 319°33' e distância de 75,53 m até o vértice **AZ6-P-1041**, Longitude: -46°33'22,703", Latitude: -19°11'32,697" e Altitude: 1.043,62 m, deste segue no azimute 332°19' e distância de 61,95 m até o vértice **AZ6-P-1042**, Longitude: -46°33'23,688", Latitude: -19°11'30,913" e Altitude: 1.043,62 m, deste segue no azimute 299°45' e distância de 34,77 m até o vértice **AZ6-M-0231**, Longitude: -46°33'24,721", Latitude: -19°11'30,352" e Altitude: 1.043,61

(Continua no verso...)



187.702

26/05/2021 13:23:01

pag. 1

Continua na página 02



"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2^{EI}

m, deste segue confrontando com **CNS: 05.864-4 | Mat. 49.315 | Dair Assis Fava** no azimuth 38°29' e distância de 389,08 m até o vértice AZ6-M-0232, Longitude: -46°33'16,434", Latitude: -19°11'20,449" e Altitude: 1.132,61 m, deste segue no azimuth 38°23' e distância de 352,16 m até o vértice AZ6-M-0233, Longitude: -46°33'08,949", Latitude: -19°11'11,474" e Altitude: 1.144,93 m, deste segue confrontando com **CNS: 05.864-4 | Mat. 18839 | Antônio Francisquini Baptista e Idalina de Olive...** no azimuth 73°18' e distância de 486,01 m até o vértice CIN-P-10000, Longitude: -46°32'53,018", Latitude: -19°11'06,933" e Altitude: 1.158,63 m, ponto inicial desta descrição. - ITR/NIRF: 0.258.415-8, AT 559,6. Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida em 13/11/2020 válida até 12/05/2021, confirmada eletronicamente em nome de Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda, e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR Nº 415.120.006.866-4 quitado para 2020, tendo Módulo Rural (ha): 19,5912; Nº de Módulos Rurais: 20,06; Módulo Fiscal (ha): 40,0000; Nº Módulos Fiscais: 13,9902; FMP (ha): 3,00, em nome de Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda. - Emolumentos: R\$44,60; Recomepe: R\$2,68; TFJ: R\$14,87; ISSQN: R\$2,23; Total: R\$64,38. Código: 4401-6; Quantidade: 1; Tributação: 1. **Protocolo: 307.869.**

PROPRIETÁRIA: JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 03.467.882/0001-98, com sede na Avenida Abaeté, nº 1.000, Bairro Agrovila, em São Gotardo, MG, neste ato representado por Alessandra Mayumi Fukuda Endo, inscrita no CPF 073.270.906-73.

REFERÊNCIA: Matrícula nº **76.047**, folha 23, Livro 2-EI desta Circunscrição, objeto de Desdobramento e Certificação conforme AV-10 e AV-16 das respectivas matrículas.

AV-1/76.049. Prot. 307.869. 15/04/2021. **RESERVA LEGAL. ORIGEM: AV-2/76.047.** A Reserva Legal deste imóvel é constituída da **área de 17,95,00 ha**, nela não podendo ser feito quaisquer tipos de exploração, a não ser mediante autorização expressa e prévia do IEF. **REFERÊNCIAS: AV-5/42.620**, f. 229, Lº 2- BBBL, e **AV-1/56.692**, f. 263, Lº 2- CCO, ambas desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-2/76.049. Prot. 307.869. 15/04/2021. **RESERVA LEGAL. ORIGEM: AV-3/76.047.** A Reserva Legal deste imóvel é constituída da **área de 93,97,66 ha**, nela não podendo ser feito quaisquer tipos de exploração, a não ser mediante autorização expressa e prévia do IEF. **REFERÊNCIAS: AV-7/42.620**, f. 229, Lº 2-BBBL, **AV-4/44.868**, f. 02, Lº 2-CA, **AV-2/56.692**, f. 263, Lº 2- CCO, e **AV-3/56.693**, f. 264, Lº 2- CCO, todas desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-3/76.049. Prot. 307.869. 15/04/2021. **CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA. ORIGEM: AV-4/76.047.** Permanece gravada nesta matrícula: "Certifico que, em virtude de requerimento de Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, datado de 28/07/2008, instruído com **Contrato de Parceria Agrícola**, devidamente Registrado sob o Nº **4.003**, no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Ribeirão Preto, SP, firmado em 01/07/2008, entre as partes contratantes, (**parceira outorgante**) **Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda** e o (**parceiro outorgado**) **Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza**, CIC/MF 111.674.248-91, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Fazenda Conquista, Avenida dos Bandeirantes, Km 7,5, Caixa Postal Nº 246, em Ribeirão Preto, SP, vai aqui averbado que a parceira outorgante resolveu dar em parceria uma área de aproximadamente 24 ha formada em café que compreende 60.000 pés, para que o parceiro outorgado explore exclusivamente com a cultura de café. **PRAZO:** 05 (cinco) anos, com início para 01/07/2008 e término previsto para 30/06/2013. Constan de referido contrato autorização para constituição de penhor de safra. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições de referido instrumento. **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio, MG, para solucionar qualquer questão judicial decorrente deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser." - **REFERÊNCIAS: AV-34/179**, f. 179, Lº 2- A e **AV-2/44.868**, f. 2, Lº 2-CA, e **AV-1/56.693**, f. 264, Lº 2- CCO, todas desta Circunscrição. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

(Transportado para Livro Nº 2 EI, folhas 203)





Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 EJ

203

MATRÍCULA Nº76.049 (Continuação folhas 35, Livro Nº 2 - EI) DATA 25 de maio de 2021

IMÓVEL:

AV-4/76.049. Prot. 307.869. 15/04/2021. **CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA. ORIGEM: AV-5/76.047.** Permanece gravada nesta matrícula: "Certifico que, em virtude de requerimento de Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda, datado de 30/10/2008, instruído com **Contrato de Parceria Agrícola e Aditivo ao Contrato de Parceria Agrícola**, devidamente **Registrados** sob o Nº 193.405 e Nº 197.651, ambos do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade e Comarca de Ribeirão Preto, SP, firmado de 07/07/2008 e 01/12/2008 respectivamente, entre as partes contratantes, **Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda (parceira outorgante)** e **Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza (parceira outorgada)**, CIC/MF 447.746.448-68, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Fazenda Conquista, Avenida dos Bandeirantes, Km 7,5, Caixa Postal Nº 246, em Ribeirão Preto, SP, vai aqui averbado que o parceiro outorgante resolveu dar em **parceria agrícola** uma **área de aproximadamente 24 ha** formada em café que compreende 60.000 pés do imóvel constante da presente matrícula. Fazem parte ainda deste contrato, sendo entregue a parceira outorgada um depósito de alvenaria e duas casas de moradia de empregado que compõem as casas nº 05 e 06 na colônia da fazenda, para que a parceira outorgada explore exclusivamente com a cultura de café. **PRAZO:** Início em 01/07/2008 e término não consta da certidão; Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições de referido instrumento." - **REFERÊNCIAS:** AV-36/179, f. 179, Lº 2- A, AV-3/44.868, f. 2, Lº 2-CA, e AV-2/56.693, f. 264, Lº 2- CCO, todas desta Circunscrição. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

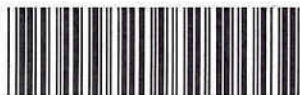
A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

AV-5/76.049. Prot. 307.869. 15/04/2021. **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO. ORIGEM: AV-6/76.047.** Permanece nesta matrícula, o lançamento da averbação de imóvel de localização, proveniente do **PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros:** Milho Transg (Em Grãos) - período agrícola de outubro/2020 a setembro/2021, 3.960.000,00kg, no valor total de R\$2.692.800,00; **GARANTIA** advinda da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 40/09687-4.** - **EMIÇÃO:** 04/06/2020 - Uberlândia, MG, assinada digitalmente por Leandro Eiti Fukuda; Data e Hora da assinatura: 30/06/2020 14:50:46, encaminhado a esta Serventia através do Protocolo CRI-MG: 20200619345482084. - **EMITENTE: LEANDRO EITI FUKUDA**, CPF 053.815.236-29, RG MG-11.661-738-SSP/MG. - **FINANCIADOR:** Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7751-85, Agência Private Minas Gerais, MG. - **AVALISTA:** Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda, CNPJ 03.467.882/0001-98, neste ato representada por Alessandra Mayumi Fukuda Endo, CPF 073.270.906-73, RG MG-11.661-719-SSP/MG. - **VENCIMENTO/PRAÇA DE PAGAMENTO:** 28/08/2021 - Uberlândia, MG. - **VALOR DO CRÉDITO:** R\$1.005.199,80. - **ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO:** destina-se ao custeio de Lavoura de Milho, a ser formada no imóvel Fazenda Vitória, Matrícula **56.693**, situado no Município de Serra do Salitre, MG, no período agrícola de outubro/2020 a setembro/2021, numa área de 330,00ha. Total R\$1.005.199,80. - **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros à taxa efetiva de 6,1% a.a., conforme Cláusula Encargos Financeiros. - **FORMA DE PAGAMENTO:** 4 (quatro parcelas, vencíveis em 28/05/2021, 28/06/2021, 28/07/2021, 28/08/2021, cuja garantia se encontra registrada nessa Serventia, sob o **R-1/61.914, F. 69, Lº 3-BBBQ. REFERÊNCIA: AV-53/56.693**, f. 264, Lº 2- CCO, desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

AV-6/76.049. Prot. 307.869. 15/04/2021. **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO. ORIGEM: AV-7/76.047.** Permanece nesta matrícula, o lançamento da averbação de imóvel de localização, proveniente da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 40/09922-9.** - **EMIÇÃO:** 14/12/2020 - Uberlândia, MG, assinada digitalmente por Alessandra Mayumi Fukuda Endo e Leandro Eiti Fukuda; Data e Hora da assinatura: 18/12/2020 16:32 e 18/12/2020 17:01, encaminhado a esta Serventia através do Protocolo CRI-MG: 20201218812692709. - **VENCIMENTO:** 11/02/2022, registrada neste SRI de Patrocínio, sob o **R-1/63.113, F. 74, Lº 3-BBBU**, cujas partes envolvidas se encontram devidamente qualificadas no referido registro. - **GARANTIA: EM PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros:** Alho Nobre - período agrícola de fevereiro/2021 a janeiro/2022, 720.000,00kg, no valor total de R\$7.423.200,00; **VÍNCULO: Área Arrendada** de 82,00ha em uma área total de 469,85,84ha, de **propriedades** de Jorge Fukuda e Marcio Hissashi Fukuda, conforme Carta de Anuência e seu respectivo Aditivo, arquivados nesta Serventia. **REFERÊNCIA: AV-59/56.693**, f. 264, Lº 2-

(Continua no verso...)



187.702

26/05/2021 13:23:01

pag. 3

Continua na página 04



"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 EJ

CCO, desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-7/76.049. Prot. 307.869. 15/04/2021. **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO. ORIGEM:** AV-8/76.047. Permanece nesta matrícula, o lançamento da averbação de imóvel de localização, proveniente da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 40/09925-3. - EMISSÃO:** 15/12/2020 - Uberlândia, MG, assinada digitalmente por Alessandra Mayumi Fukuda Endo e Leandro Eiti Fukuda; Data e Hora da assinatura: 18/12/2020 16:50 e 18/12/2020 16:31, encaminhado a esta Serventia através do Protocolo CRI-MG: 20201218274625192. - **VENCIMENTO:** 11/02/2022, registrada neste SRI de Patrocínio, sob o **R-1/63.114, F. 75, Lº 3-BBBU**, cujas partes envolvidas se encontram devidamente qualificadas no referido registro. - **GARANTIA: EM PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros:** Alho Nobre - período agrícola de fevereiro/2021 a janeiro/2022, 720.000,00kg, no valor total de R\$7.423.200,00; **VÍNCULO:** Área Arrendada de 82,00ha em uma área total de 469,85,84ha, de **propriedades** de Jorge Fukuda e Marcio Hissashi Fukuda, conforme Carta de Anuência e seu respectivo Aditivo, arquivados nesta Serventia. **REFERÊNCIA:** AV-60/56.693, f. 264, Lº 2-CCO, desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-8/76.049. Prot. 307.869. 15/04/2021. **CADASTRO AMBIENTAL RURAL. ORIGEM:** AV-9/76.047. O imóvel se encontra registrado no CAR sob o nº MG-3166808-BBEE.66E1.4DE5.4B8E.B0FB.E564.3E21.0617. **REFERÊNCIAS:** AV-8/56.692, f. 263, Lº 2-CCO, e AV-61/56.693, f. 264, Lº 2-CCO, ambas desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-9/76.049. Prot. 307.869. 15/04/2021. **ALTERAÇÃO NOME DE FAZENDA.** Em virtude do requerimento de **Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda**, datado de 24/02/2021, neste ato representada por Alessandra Mayumi Fukuda Endo, inscrita no CPF 073.270.906-73, conforme documentos constitutivos, arquivados nesta Serventia, vai aqui averbado que o imóvel constante desta matrícula, situado na **Fazenda Cachoeira, Cachoeirinha e João de Campos**, anteriormente denominada "**Quilombo**" e **Fazenda Vitória**, passa a denominar-se "**FAZENDA CONQUISTA I**". - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Emolumentos: R\$17,74; Recomepe: R\$1,06; TFJ: R\$5,91; ISSQN: R\$0,89; Total: R\$25,60. Código: 4135-0; Quantidade: 1; Tributação: 1. Arquivos deste Protocolo: Emolumentos: R\$413,91; Recomepe: R\$24,57; TFJ: R\$137,34; ISSQN: R\$20,79; Total: R\$596,61. Código: 8101-8; Quantidade: 63; Tributação: 1. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristóvão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 76.049 a que se refere.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Patrocínio, 26 de maio de 2021.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE
JUSTIÇA

Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio - MG

SELO DE CONSULTA: EQL24387
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8892.3938.1148.2802

Quantidade de Atos Praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Cristina Mara Melo Ribeiro Resende -
Auxiliar de Escrevente

Emol.: R\$ 20,68 - TFJ: R\$7,30
Valor Final: R\$27,98 - ISSQN: R\$0,98

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>
26 de maio de 2021



VERSO DA FOLHA EM BRANCO



187.702

26/05/2021 13:23:05

EM BRANCO

EM BRANCO

20/04/2021 10:21:11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CARTORIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 EI

36

MATRÍCULA Nº 76.050

DATA 25 de maio de 2021

IMÓVEL:

RURAL, constituído de 150,84,01 ha, situados na Fazenda Cachoeira, Cachoeirinha e João de Campos, lugar denominado "Quilombo" e Fazenda Vitória, no Município de Serra do Salitre, MG, certificado pelo INCRA sob o nº 9d11f6a4-b74c-4a10-acf3-94222373fcdf, demarcado pela seguinte linha perimétrica: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AZ6-M-0236, Longitude: -46°32'13,873", Latitude: -19°10'55,984" e Altitude: 1.170,92 m, deste segue confrontando com CNS: 05.864-4 | Mat. Estrada Municipal 12 | Estrada Municipal 12 no azimute 183°54' e distância de 88,59 m até o vértice AZ6-P-1004, Longitude: -46°32'14,080", Latitude: -19°10'58,858" e Altitude: 1.171,18 m, deste segue no azimute 184°05' e distância de 120,62 m até o vértice AZ6-P-1005, Longitude: -46°32'14,375", Latitude: -19°11'02,770" e Altitude: 1.171,01 m, deste segue no azimute 183°11' e distância de 68,87 m até o vértice AZ6-P-1006, Longitude: -46°32'14,506", Latitude: -19°11'05,006" e Altitude: 1.169,27 m, deste segue no azimute 182°09' e distância de 67,55 m até o vértice AZ6-P-1007, Longitude: -46°32'14,593", Latitude: -19°11'07,201" e Altitude: 1.170,21 m, deste segue no azimute 178°36' e distância de 532,6 m até o vértice AZ6-P-1008, Longitude: -46°32'14,151", Latitude: -19°11'24,514" e Altitude: 1.175,82 m, deste segue no azimute 179°14' e distância de 581,67 m até o vértice CIN-P-9805, Longitude: -46°32'13,886", Latitude: -19°11'43,426" e Altitude: 1.163,84 m, deste segue confrontando com CNS: 05.864-4 | Mat. 56693 | Jorma Empreendimentos Agrícolas E Comerciais Ltda... no azimute 269°34' e distância de 1.208,99 m até o vértice CIN-P-10004, Longitude: -46°32'55,262", Latitude: -19°11'43,721" e Altitude: 1.144,7 m, deste segue no azimute 358°52' e distância de 597,85 m até o vértice CIN-P-10003, Longitude: -46°32'55,666", Latitude: -19°11'24,285" e Altitude: 1.152,0 m, deste segue no azimute 48°31' e distância de 49,92 m até o vértice CIN-P-10002, Longitude: -46°32'54,386", Latitude: -19°11'23,210" e Altitude: 1.152,46 m, deste segue no azimute 76°28' e distância de 54,04 m até o vértice CIN-P-10001, Longitude: -46°32'52,588", Latitude: -19°11'22,799" e Altitude: 1.152,63 m, deste segue no azimute 358°31' e distância de 488,1 m até o vértice CIN-P-10000, Longitude: -46°32'53,018", Latitude: -19°11'06,933" e Altitude: 1.158,63 m, deste segue confrontando com CNS: 05.864-4 | Mat. 18839 | Antônio Francisquini Baptista e Idalina de Olive... no azimute 73°38' e distância de 614,98 m até o vértice AZ6-M-0234, Longitude: -46°32'32,824", Latitude: -19°11'01,301" e Altitude: 1.164,69 m, deste segue confrontando com CNS: 05.864-4 | Mat. 14691 | Oronides Alves de Oliveira no azimute 73°34' e distância de 378,84 m até o vértice AZ6-M-0235, Longitude: -46°32'20,389", Latitude: -19°10'57,816" e Altitude: 1.170,45 m, deste segue confrontando com CNS: 05.864-4 | Mat. 3405 | Agrícola Funil Ltda no azimute 73°30' e distância de 198,57 m até o vértice AZ6-M-0236, Longitude: -46°32'13,873", Latitude: -19°10'55,984" e Altitude: 1.170,92 m, ponto inicial desta descrição". - ITR/NIRF: 0.258.415-8, AT 559,6. Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida em 13/11/2020 válida até 12/05/2021, confirmada eletronicamente em nome de Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda, e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR Nº 415.120.006.866-4 quitado para 2020, tendo Módulo Rural (ha): 19,5912; Nº de Módulos Rurais: 20,06; Módulo Fiscal (ha): 40,0000; Nº Módulos Fiscais: 13,9902; FMP (ha): 3,00, em nome de Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda. - Emolumentos: R\$44,60; Recomepe: R\$2,68; TFI: R\$14,87; ISSQN: R\$2,23; Total: R\$64,38. Código: 4401-6; Quantidade: 1; Tributação: 1. **Protocolo: 307.869.**

PROPRIETÁRIA: JORMA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 03.467.882/0001-98, com sede na Avenida Abaeté, nº 1.000, Bairro Agrovila, em São Gotardo, MG, neste ato representado por Alessandra Mayumi Fukuda Endo, inscrita no CPF 073.270.906-73.

REFERÊNCIA: Matrícula nº 76.047, folha 23, Livro 2-EI desta Circunscrição, objeto de Desdobramento e Certificação conforme AV-10 e AV-17 das respectivas matrículas.

AV-1/76.050. Prot. 307.869. 15/04/2021. **RESERVA LEGAL. ORIGEM: AV-2/76.047.** A Reserva Legal deste imóvel é constituída da área de 17,95,00 ha, nela não podendo ser feito quaisquer tipos de exploração, a não ser mediante autorização expressa e prévia do IEF. **REFERÊNCIAS: AV-5/42.620**, f. 229, Lº 2- BBBL, e **AV-1/56.692**, f. 263, Lº 2- CCO, ambas desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Lettycia Fernandes Diniz

AV-2/76.050. Prot. 307.869. 15/04/2021. **RESERVA LEGAL. ORIGEM: AV-3/76.047.** A Reserva Legal deste imóvel é constituída da área de 93,97,66 ha, nela não podendo ser feito quaisquer tipos de exploração, a não ser mediante autorização expressa e prévia do IEF. **REFERÊNCIAS: AV-7/42.620**, f. 229, Lº 2-BBBL, AV-

(Continua no verso...)



Apresente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação: MG20210730580476149

23/08/2021 11:00:40

Página 1

Continua na página 02

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2^{EI}

4/44.868, f. 02, Lº 2-CA, AV-2/56.692, f. 263, Lº 2- CCO, e AV-3/56.693, f. 264, Lº 2- CCO, todas desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-3/76.050. Prot. 307.869. 15/04/2021. CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA. ORIGEM: AV-4/76.047.

Permanece gravada nesta matrícula: "Certifico que, em virtude de requerimento de Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, datado de 28/07/2008, instruído com **Contrato de Parceria Agrícola**, devidamente Registrado sob o Nº **4.003**, no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Ribeirão Preto, SP, firmado em 01/07/2008, entre as partes contratantes, (**parceira outorgante**) **Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda** e o (**parceiro outorgado**) **Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza**, CIC/MF 111.674.248-91, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Fazenda Conquista, Avenida dos Bandeirantes, Km 7,5, Caixa Postal Nº 246, em Ribeirão Preto, SP, vai aqui averbado que a parceira outorgante resolveu dar em parceria uma área de aproximadamente 24 ha formada em café que compreende 60.000 pés, para que o parceiro outorgado explore exclusivamente com a cultura de café. **PRAZO:** 05 (cinco) anos, com início para 01/07/2008 e término previsto para 30/06/2013. Constatam de referido contrato autorização para constituição de penhor de safra. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições de referido instrumento. **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio, MG, para solucionar qualquer questão judicial decorrente deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser." - **REFERÊNCIAS:** AV-34/179, f. 179, Lº 2- A e AV-2/44.868, f. 2, Lº 2-CA, e AV-1/56.693, f. 264, Lº 2- CCO, todas desta Circunscrição. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-4/76.050. Prot. 307.869. 15/04/2021. CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA. ORIGEM: AV-5/76.047.

Permanece gravada nesta matrícula: "Certifico que, em virtude de requerimento de Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda, datado de 30/10/2008, instruído com **Contrato de Parceria Agrícola e Aditivo ao Contrato de Parceria Agrícola**, devidamente Registrados sob o Nº **193.405** e Nº **197.651**, ambos do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade e Comarca de Ribeirão Preto, SP, firmado de 07/07/2008 e 01/12/2008 respectivamente, entre as partes contratantes, **Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda (parceira outorgante)** e **Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza (parceira outorgada)**, CIC/MF 447.746.448-68, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Fazenda Conquista, Avenida dos Bandeirantes, Km 7,5, Caixa Postal Nº 246, em Ribeirão Preto, SP, vai aqui averbado que o parceiro outorgante resolveu dar em **parceria agrícola** uma área de aproximadamente 24 ha formada em café que compreende 60.000 pés do imóvel constante da presente matrícula. Fazem parte ainda deste contrato, sendo entregue a parceira outorgada um depósito de alvenaria e duas casas de moradia de empregado que compõem as casas nº 05 e 06 na colônia da fazenda, para que a parceira outorgada explore exclusivamente com a cultura de café. **PRAZO:** Início em 01/07/2008 e término não consta da certidão; Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições de referido instrumento." - **REFERÊNCIAS:** AV-36/179, f. 179, Lº 2- A, AV-3/44.868, f. 2, Lº 2-CA, e AV-2/56.693, f. 264, Lº 2- CCO, todas desta Circunscrição. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-5/76.050. Prot. 307.869. 15/04/2021. IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO. ORIGEM: AV-6/76.047. Permanece nesta matrícula, o lançamento da averbação de imóvel de localização, proveniente do **PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros:** Milho Transg (Em Grãos) - período agrícola de outubro/2020 a setembro/2021, 3.960.000,00kg, no valor total de R\$2.692.800,00; **GARANTIA** advinda da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 40/09687-4**. - **EMIÇÃO:** 04/06/2020 - Uberlândia, MG, assinada digitalmente por Leandro Eiti Fukuda; Data e Hora da assinatura: 30/06/2020 14:50:46, encaminhado a esta Serventia através do Protocolo CRI-MG: 20200619345482084. - **EMITENTE: LEANDRO EITI FUKUDA**, CPF 053.815.236-29, RG MG-11.661-738-SSP/MG. - **FINANCIADOR:** Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7751-85, Agência Private Minas Gerais, MG. - **AVALISTA:** Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda, CNPJ 03.467.882/0001-98, neste ato representada por Alessandra Mayumi Fukuda Endo, CPF 073.270.906-73, RG

(Transportado para Livro Nº 2 EJ, folhas 204)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 EJ

204

MATRÍCULA Nº 76.050 (Continuação folhas 36, Livro Nº 2 - EI) DATA 25 de maio de 2021

IMÓVEL:

MG-11.661-719-SSP/MG. - **VENCIMENTO/PRAÇA DE PAGAMENTO:** 28/08/2021 - Uberlândia, MG. - **VALOR DO CRÉDITO:** R\$1.005.199,80. - **ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO:** destina-se ao custeio de Lavoura de Milho, a ser formada no imóvel Fazenda Vitória, Matrícula 56.693, situado no Município de Serra do Salitre, MG, no período agrícola de outubro/2020 a setembro/2021, numa área de 330,00ha. Total R\$1.005.199,80. - **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros à taxa efetiva de 6,1% a.a., conforme Cláusula Encargos Financeiros. - **FORMA DE PAGAMENTO:** 4 (quatro parcelas, vencíveis em 28/05/2021, 28/06/2021, 28/07/2021, 28/08/2021, cuja garantia se encontra registrada nessa Serventia, sob o R-1/61.914, F. 69, Lº 3-BBBQ. **REFERÊNCIA:** AV-53/56.693, f. 264, Lº 2- CCO, desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

AV-6/76.050. Prof. 307.869. 15/04/2021. **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO. ORIGEM:** AV-7/76.047. Permanece nesta matrícula, o lançamento da averbação de imóvel de localização, proveniente da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 40/09922-9. - **EMIÇÃO:** 14/12/2020 - Uberlândia, MG, assinada digitalmente por Alessandra Mayumi Fukuda Endo e Leandro Eiti Fukuda; Data e Hora da assinatura: 18/12/2020 16:32 e 18/12/2020 17:01, encaminhado a esta Serventia através do Protocolo CRI-MG: 20201218812692709. - **VENCIMENTO:** 11/02/2022, registrada neste SRI de Patrocínio, sob o R-1/63.113, F. 74, Lº 3-BBBU, cujas partes envolvidas se encontram devidamente qualificadas no referido registro. - **GARANTIA: EM PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros:** Alho Nobre - período agrícola de fevereiro/2021 a janeiro/2022, 720.000,00kg, no valor total de R\$7.423.200,00; **VÍNCULO:** Área Arrendada de 82,00ha em uma área total de 469,85,84ha, de propriedades de Jorge Fukuda e Marcio Hissashi Fukuda, conforme Carta de Anuência e seu respectivo Aditivo, arquivados nesta Serventia. **REFERÊNCIA:** AV-59/56.693, f. 264, Lº 2-CCO, desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

AV-7/76.050. Prof. 307.869. 15/04/2021. **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO. ORIGEM:** AV-8/76.047. Permanece nesta matrícula, o lançamento da averbação de imóvel de localização, proveniente da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 40/09925-3. - **EMIÇÃO:** 15/12/2020 - Uberlândia, MG, assinada digitalmente por Alessandra Mayumi Fukuda Endo e Leandro Eiti Fukuda; Data e Hora da assinatura: 18/12/2020 16:50 e 18/12/2020 16:31, encaminhado a esta Serventia através do Protocolo CRI-MG: 20201218274625192. - **VENCIMENTO:** 11/02/2022, registrada neste SRI de Patrocínio, sob o R-1/63.114, F. 75, Lº 3-BBBU, cujas partes envolvidas se encontram devidamente qualificadas no referido registro. - **GARANTIA: EM PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros:** Alho Nobre - período agrícola de fevereiro/2021 a janeiro/2022, 720.000,00kg, no valor total de R\$7.423.200,00; **VÍNCULO:** Área Arrendada de 82,00ha em uma área total de 469,85,84ha, de propriedades de Jorge Fukuda e Marcio Hissashi Fukuda, conforme Carta de Anuência e seu respectivo Aditivo, arquivados nesta Serventia. **REFERÊNCIA:** AV-60/56.693, f. 264, Lº 2-CCO, desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

AV-8/76.050. Prof. 307.869. 15/04/2021. **CADASTRO AMBIENTAL RURAL. ORIGEM:** AV-9/76.047. O imóvel se encontra registrado no CAR sob o nº MG-3166808-BBEE.66E1.4DES.4B8E.B0FB.E564.3E21.0617. **REFERÊNCIAS:** AV-8/56.692, f. 263, Lº 2- CCO, e AV-61/56.693, f. 264, Lº 2- CCO, ambas desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

AV-9/76.050. Prof. 307.869. 15/04/2021. **ALTERAÇÃO NOME DE FAZENDA.** Em virtude do requerimento de

(Continua no verso...)



Apresente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação: MG20210730580476149

23/08/2021 11:00:40
Página 3

Continua na página 04

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2^{EJ}

Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda, datado de 24/02/2021, neste ato representada por Alessandra Mayumi Fukuda Endo, inscrita no CPF 073.270.906-73, conforme documentos constitutivos, arquivados nesta Serventia, vai aqui averbado que o imóvel constante desta matrícula, situado na **Fazenda Cachoeira, Cachoeirinha e João de Campos**, anteriormente denominada **"Quilombo" e Fazenda Vitória**, passa a denominar-se **"FAZENDA CONQUISTA II"**. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Emolumentos: R\$17,74; Recome: R\$1,06; TFJ: R\$5,91; ISSQN: R\$0,89; Total: R\$25,60. Código: 4135-0; Quantidade: 1; Tributação: 1. Arquivos deste Protocolo: Emolumentos: R\$413,91; Recome: R\$24,57; TFJ: R\$137,34; ISSQN: R\$20,79; Total: R\$596,61. Código: 8101-8; Quantidade: 63; Tributação: 1. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-10/76.050. Prot. 311.075. 30/07/2021. DISTRATO (AV-3 e AV-4). Em conformidade com o requerimento de Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda, datado de 04/08/2021, assinado digitalmente por Leandro Eiti Fukuda, inscrito no CPF 053.815.236-29, conforme cópia autenticada da procuração, instruído com Distrato de Contrato Parceria Agrícola, firmado em 02/09/2020, entre as partes **Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda** (parceira outorgante) e **Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza e sua esposa Edna Lucila Dumont Adams de Salvo** (parceiros outorgados), devidamente averbado sob o Nº **289450, Lº B**, do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, SP, encaminhados pela CRI/MG, nº solicitação central: 20210730580476149, arquivados nesta Serventia, vai aqui averbado que as partes resolvem de comum acordo **rescindir** os direitos e obrigações contratuais inseridos no contrato averbado na **AV-3 e AV-4** desta matrícula. - ITR/NIRF: 0.258.415-8, AT 559,6 ha. Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida em 10/08/2021 válida até 06/02/2022, confirmada eletronicamente em nome de **Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda** e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR Nº 415.120.006.866-4 quitado para 2020 em nome de **Fazenda Vitoria Empreendimentos Agropecuários Ltda**. Emolumentos: R\$17,74; Recome: R\$1,06; TFJ: R\$5,91; ISSQN: R\$0,89; Total: R\$25,60. Código: 4135-0; Quantidade: 1; Tributação: 1. Arquivos deste Protocolo: Emolumentos: R\$52,56; Recome: R\$3,12; TFJ: R\$17,44; ISSQN: R\$2,64; Total: R\$75,76. Código: 8101-8; Quantidade: 8; Tributação: 1. Data do Ato: 20/08/2021. - Eu, Fabiana Ribeiro de Castro, Auxiliar de Escrevente que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 76.050 a que se refere.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Patrocinio, 23 de agosto de 2021.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Imóveis de Patrocinio - MG

SELO DE CONSULTA: EXL18363
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7251.8467.5409.6838



Quantidade de Atos Praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Janette Jaber Barbosa - Oficiala Titular

Emol.: R\$ 20,68 - TFJ: R\$7,30
Valor Final: R\$27,98 - ISSQN: R\$0,98

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>
23 de agosto de 2021



195.526

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação: MG20210730580476149

23/08/2021 11:00:43
Página 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CARTORIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 ^{EI}

37

MATRÍCULA Nº 76.051

DATA 25 de maio de 2021

IMÓVEL:

RURAL, constituído de 127,06,50 ha, situados na Fazenda Cachoeira, Cachoeirinha e João de Campos, lugar denominado "Quilombo" e Fazenda Vitória, no Município de Serra do Salitre, MG, certificado pelo INCRA sob o nº eb329ade-bc05-42ed-aa98-df63281f0c95, demarcado pela seguinte linha perimétrica: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice CIN-P-10005, Longitude: -46°32'57,027", Latitude: -19°11'43,643" e Altitude: 1.143,88 m, deste segue confrontando com CNS: 05.864-4 | Mat. 56693 | Forma Empreendimentos Agrícolas E Comerciais Ltd... no azimute 92°39' e distância de 51,63 m até o vértice CIN-P-10004, Longitude: -46°32'55,262", Latitude: -19°11'43,721" e Altitude: 1.144,7 m, deste segue no azimute 179°16' e distância de 1.167,76 m até o vértice AZ6-M-0254, Longitude: -46°32'54,758", Latitude: -19°12'21,689" e Altitude: 1.165,06 m, deste segue confrontando com CNS: 05.864-4 | Mat. 11383 | Adilson Antonio da Silva no azimute 208°09' e distância de 163,21 m até o vértice AZ6-M-0255, Longitude: -46°32'57,394", Latitude: -19°12'26,368" e Altitude: 1.162,45 m, deste segue no azimute 211°52' e distância de 93,47 m até o vértice AZ6-M-0256, Longitude: -46°32'59,083", Latitude: -19°12'28,949" e Altitude: 1.160,4 m, deste segue no azimute 217°50' e distância de 73,25 m até o vértice AZ6-M-0257, Longitude: -46°33'00,621", Latitude: -19°12'30,830" e Altitude: 1.161,94 m, deste segue no azimute 217°17' e distância de 111,49 m até o vértice AZ6-M-0258, Longitude: -46°33'02,933", Latitude: -19°12'33,714" e Altitude: 1.164,25 m, deste segue no azimute 214°59' e distância de 181,06 m até o vértice AZ6-M-0259, Longitude: -46°33'06,487", Latitude: -19°12'38,537" e Altitude: 1.163,55 m, deste segue no azimute 214°34' e distância de 101,01 m até o vértice AZ6-M-0260, Longitude: -46°33'08,449", Latitude: -19°12'41,242" e Altitude: 1.162,31 m, deste segue confrontando com CNS: 05.864-4 | Mat. 24598 | Antônio Francisquini Baptista e Idalina de Olive... no azimute 297°54' e distância de 8,56 m até o vértice AZ6-M-0261, Longitude: -46°33'08,708", Latitude: -19°12'41,111" e Altitude: 1.163,39 m, deste segue no azimute 307°58' e distância de 835,0 m até o vértice AZ6-M-0262, Longitude: -46°33'31,235", Latitude: -19°12'24,403" e Altitude: 1.173,1 m, deste segue confrontando com CNS: 05.864-4 | Mat. 17387 | Sylvério de Freitas Pereira no azimute 307°38' e distância de 466,67 m até o vértice AZ6-M-0263, Longitude: -46°33'43,883", Latitude: -19°12'15,136" e Altitude: 1.164,29 m, deste segue confrontando com CNS: 05.864-4 | Mat. 66.202 | Leonardo Ferreira Jorge e Outros no azimute 75°01' e distância de 30,7 m até o vértice AZ6-M-0264, Longitude: -46°33'42,868", Latitude: -19°12'14,878" e Altitude: 1.164,09 m, deste segue no azimute 70°47' e distância de 55,04 m até o vértice AZ6-M-0265, Longitude: -46°33'41,089", Latitude: -19°12'14,289" e Altitude: 1.164,82 m, deste segue no azimute 63°05' e distância de 219,99 m até o vértice AZ6-M-0266, Longitude: -46°33'34,375", Latitude: -19°12'11,051" e Altitude: 1.168,04 m, deste segue no azimute 54°38' e distância de 24,07 m até o vértice AZ6-M-0267, Longitude: -46°33'33,703", Latitude: -19°12'10,598" e Altitude: 1.171,72 m, deste segue no azimute 52°21' e distância de 27,6 m até o vértice AZ6-M-0268, Longitude: -46°33'32,955", Latitude: -19°12'10,050" e Altitude: 1.169,02 m, deste segue no azimute 48°52' e distância de 94,77 m até o vértice AZ6-M-0269, Longitude: -46°33'30,512", Latitude: -19°12'08,023" e Altitude: 1.169,77 m, deste segue no azimute 46°02' e distância de 132,12 m até o vértice AZ6-M-0270, Longitude: -46°33'27,257", Latitude: -19°12'05,041" e Altitude: 1.173,16 m, deste segue no azimute 51°34' e distância de 26,03 m até o vértice AZ6-M-0271, Longitude: -46°33'26,559", Latitude: -19°12'04,515" e Altitude: 1.173,1 m, deste segue no azimute 53°33' e distância de 38,06 m até o vértice AZ6-M-0272, Longitude: -46°33'25,511", Latitude: -19°12'03,780" e Altitude: 1.172,83 m, deste segue no azimute 48°42' e distância de 20,41 m até o vértice AZ6-M-0273, Longitude: -46°33'24,986", Latitude: -19°12'03,342" e Altitude: 1.180,32 m, deste segue no azimute 45°32' e distância de 51,86 m até o vértice AZ6-M-0274, Longitude: -46°33'23,719", Latitude: -19°12'02,161" e Altitude: 1.173,29 m, deste segue no azimute 50°05' e distância de 33,22 m até o vértice AZ6-M-0275, Longitude: -46°33'22,847", Latitude: -19°12'01,468" e Altitude: 1.173,34 m, deste segue no azimute 53°45' e distância de 89,99 m até o vértice AZ6-M-0276, Longitude: -46°33'20,363", Latitude: -19°11'59,738" e Altitude: 1.173,57 m, deste segue no azimute 58°50' e distância de 20,86 m até o vértice AZ6-M-0277, Longitude: -46°33'19,752", Latitude: -19°11'59,387" e Altitude: 1.171,13 m, deste segue no azimute 62°31' e distância de 61,65 m até o vértice AZ6-M-0278, Longitude: -46°33'17,880", Latitude: -19°11'58,462" e Altitude: 1.168,97 m, deste segue no azimute 77°34' e distância de 16,16 m até o vértice AZ6-M-0279, Longitude: -46°33'17,340", Latitude: -19°11'58,349" e Altitude: 1.170,91 m, deste segue no azimute 70°43' e distância de 59,9 m até o vértice AZ6-M-0280, Longitude: -46°33'15,405", Latitude: -19°11'57,706" e Altitude: 1.169,72 m, deste segue no azimute 74°35' e distância de 45,95 m até o vértice AZ6-M-0281, Longitude: -46°33'13,889", Latitude: -19°11'57,309" e Altitude: 1.169,52 m, deste segue no azimute 74°17' e distância de 34,21 m até o vértice AZ6-M-0282, Longitude: -46°33'12,762", Latitude: -19°11'57,008" e Altitude: 1.167,93

(Continua no verso...)



Apresente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação:MG20210730580476149

23/08/2021 11:00:49

Página 1

Continua na página 02

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 EI

m, deste segue no azimuth 70°13' e distância de 15,09 m até o vértice AZ6-M-0283, Longitude: -46°33'12,276", Latitude: -19°11'56,842" e Altitude: 1.169,26 m, deste segue no azimuth 65°43' e distância de 42,28 m até o vértice AZ6-M-0284, Longitude: -46°33'10,957", Latitude: -19°11'56,277" e Altitude: 1.170,0 m, deste segue no azimuth 68°24' e distância de 85,32 m até o vértice AZ6-M-0285, Longitude: -46°33'08,242", Latitude: -19°11'55,256" e Altitude: 1.168,07 m, deste segue no azimuth 346°49' e distância de 41,03 m até o vértice AZ6-M-0286, Longitude: -46°33'08,562", Latitude: -19°11'53,957" e Altitude: 1.168,04 m, deste segue confrontando com **CNS: 05.864-4 | Mat. 56693 | Jorma Empreendimentos Agrícolas E Comerciais Ltda...** no azimuth 80°45' e distância de 79,66 m até o vértice CIN-P-9850, Longitude: -46°33'05,871", Latitude: -19°11'53,541" e Altitude: 1.155,63 m, deste segue no azimuth 64°43' e distância de 67,66 m até o vértice CIN-P-9849, Longitude: -46°33'03,777", Latitude: -19°11'52,602" e Altitude: 1.153,6 m, deste segue no azimuth 35°00' e distância de 127,54 m até o vértice CIN-P-9848, Longitude: -46°33'01,273", Latitude: -19°11'49,205" e Altitude: 1.150,1 m, deste segue no azimuth 25°35' e distância de 36,79 m até o vértice CIN-P-10008, Longitude: -46°33'00,729", Latitude: -19°11'48,126" e Altitude: 1.149,1 m, deste segue no azimuth 327°17' e distância de 72,51 m até o vértice CIN-P-10007, Longitude: -46°33'02,070", Latitude: -19°11'46,142" e Altitude: 1.148,57 m, deste segue no azimuth 335°19' e distância de 27,01 m até o vértice CIN-P-10006, Longitude: -46°33'02,456", Latitude: -19°11'45,344" e Altitude: 1.148,15 m, deste segue no azimuth 71°44' e distância de 167,03 m até o vértice CIN-P-10005, Longitude: -46°32'57,027", Latitude: -19°11'43,643" e Altitude: 1.143,88 m, ponto inicial desta descrição.- ITR/NIRF: 0.258.415-8, AT 559,6. Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida em 13/11/2020 válida até 12/05/2021, confirmada eletronicamente em nome de Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda, e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR Nº 415.120.006.866-4 quitado para 2020, tendo Módulo Rural (ha): 19,5912; Nº de Módulos Rurais: 20,06; Módulo Fiscal (ha): 40,0000; Nº Módulos Fiscais: 13,9902; FMP (ha): 3,00, em nome de Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda. - Emolumentos: R\$44,60; Recome: R\$2,68; TFI: R\$14,87; ISSQN: R\$2,23; Total: R\$64,38. Código: 4401-6; Quantidade: 1; Tributação: 1. **Protocolo: 307.869.**

PROPRIETÁRIA: JORMA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 03.467.882/0001-98, com sede na Avenida Abaeté, nº 1.000, Bairro Agrovila, em São Gotardo, MG, neste ato representado por Alessandra Mayumi Fukuda Endo, inscrita no CPF 073.270.906-73.

REFERÊNCIA: Matrícula nº **76.047**, folha 23, Livro 2-EI desta Circunscrição, objeto de Desdobramento e Certificação conforme AV-10 e AV-18 das respectivas matrículas.

AV-1/76.051. Prot. 307.869. 15/04/2021. RESERVA LEGAL. ORIGEM: AV-2/76.047. A Reserva Legal deste imóvel é constituída da **área de 17,95,00 ha**, nela não podendo ser feito quaisquer tipos de exploração, a não ser mediante autorização expressa e prévia do IEF. **REFERÊNCIAS:** AV-5/42.620, f. 229, Lº 2- BBBL, e AV-1/56.692, f. 263, Lº 2- CCO, ambas desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

AV-2/76.051. Prot. 307.869. 15/04/2021. RESERVA LEGAL. ORIGEM: AV-3/76.047. A Reserva Legal deste imóvel é constituída da **área de 93,97,66 ha**, nela não podendo ser feito quaisquer tipos de exploração, a não ser mediante autorização expressa e prévia do IEF. **REFERÊNCIAS:** AV-7/42.620, f. 229, Lº 2-BBBL, AV-4/44.868, f. 02, Lº 2-CA, AV-2/56.692, f. 263, Lº 2- CCO, e AV-3/56.693, f. 264, Lº 2- CCO, todas desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

AV-3/76.051. Prot. 307.869. 15/04/2021. CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA. ORIGEM: AV-4/76.047. Permanece gravada nesta matrícula: "Certifico que, em virtude de requerimento de Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, datado de 28/07/2008, instruído com **Contrato de Parceria Agrícola**, devidamente Registrado sob o Nº **4.003**, no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Ribeirão Preto, SP, firmado em 01/07/2008, entre as partes contratantes, (**parceira outorgante**) **Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda** e o (**parceiro outorgado**) **Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza**, CIC/MF 111.674.248-91, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Fazenda Conquista, Avenida dos Bandeirantes, Km 7,5, Caixa Postal Nº 246, em Ribeirão Preto, SP, vai aqui

(Transportado para Livro Nº 2 EI, folhas 205)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 E

205

MATRÍCULA Nº 6.051 (Continuação folhas 37, Livro Nº 2 - E) DATA 25 de maio de 2021

IMÓVEL:

averbado que a parceira outorgante resolveu dar em parceria uma área de aproximadamente 24 ha formada em café que compreende 60.000 pés, para que o parceiro outorgado explore exclusivamente com a cultura de café. **PRAZO:** 05 (cinco) anos, com início para 01/07/2008 e término previsto para 30/06/2013. Consta de referido contrato autorização para constituição de penhor de safra. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições de referido instrumento. **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio, MG, para solucionar qualquer questão judicial decorrente deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser." - **REFERÊNCIAS:** AV-34/179, f. 179, Lº 2- A e AV-2/44.868, f. 2, Lº 2-CA, e AV-1/56.693, f. 264, Lº 2- CCO, todas desta Circunscrição. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-4/76.051, Prot. 307.869, 15/04/2021. CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA. ORIGEM: AV-5/76.047.

Permanece gravada nesta matrícula: "Certifico que, em virtude de requerimento de Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda, datado de 30/10/2008, instruído com Contrato de Parceria Agrícola e Aditivo ao Contrato de Parceria Agrícola, devidamente Registrados sob o Nº 193.405 e Nº 197.651, ambos do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade e Comarca de Ribeirão Preto, SP, firmado de 07/07/2008 e 01/12/2008 respectivamente, entre as partes contratantes, **Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda (parceira outorgante)** e **Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza (parceira outorgada)**, CIC/MF 447.746.448-68, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Fazenda Conquista, Avenida dos Bandeirantes, Km 7,5, Caixa Postal Nº 246, em Ribeirão Preto, SP, vai aqui averbado que o parceiro outorgante resolveu dar em parceria agrícola uma área de aproximadamente 24 ha formada em café que compreende 60.000 pés do imóvel constante da presente matrícula. Fazem parte ainda deste contrato, sendo entregue a parceira outorgada um depósito de alvenaria e duas casas de moradia de empregado que compõem as casas nº 05 e 06 na colônia da fazenda, para que a parceira outorgada explore exclusivamente com a cultura de café. **PRAZO:** Início em 01/07/2008 e término não consta da certidão; Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições de referido instrumento." - **REFERÊNCIAS:** AV-36/179, f. 179, Lº 2- A, AV-3/44.868, f. 2, Lº 2-CA, e AV-2/56.693, f. 264, Lº 2- CCO, todas desta Circunscrição. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-5/76.051, Prot. 307.869, 15/04/2021. IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO. ORIGEM: AV-6/76.047. Permanece nesta matrícula, o lançamento da averbação de imóvel de localização, proveniente do **PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros:** Milho Transg (Em Grãos) - período agrícola de outubro/2020 a setembro/2021, 3.960.000,00kg, no valor total de R\$2.692.800,00; **GARANTIA** advinda da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 40/09687-4**. - **EMIÇÃO:** 04/06/2020 - Uberlândia, MG, assinada digitalmente por Leandro Eiti Fukuda; Data e Hora da assinatura: 30/06/2020 14:50:46, encaminhado a esta Serventia através do Protocolo CRI-MG: 20200619345482084. - **EMITENTE:** LEANDRO EITI FUKUDA, CPF 053.815.236-29, RG MG-11.661-738-SSP/MG. - **FINANCIADOR:** Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7751-85, Agência Private Minas Gerais, MG. - **AVALISTA:** Jorna Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda, CNPJ 03.467.882/0001-98, neste ato representada por Alessandra Mayumi Fukuda Endo, CPF 073.270.906-73, RG MG-11.661-719-SSP/MG. - **VENCIMENTO/PRAÇA DE PAGAMENTO:** 28/08/2021 - Uberlândia, MG. - **VALOR DO CRÉDITO:** R\$1.005.199,80. - **ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO:** destina-se ao custeio de Lavoura de Milho, a ser formada no imóvel Fazenda Vitória, Matrícula 56.693, situado no Município de Serra do Salitre, MG, no período agrícola de outubro/2020 a setembro/2021, numa área de 330,00ha. Total R\$1.005.199,80. - **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros à taxa efetiva de 6,1% a.a., conforme Cláusula Encargos Financeiros. - **FORMA DE PAGAMENTO:** 4 (quatro parcelas, vencíveis em 28/05/2021, 28/06/2021, 28/07/2021, 28/08/2021, cuja garantia se encontra registrada nessa Serventia, sob o R-1/61.914, F. 69, Lº 3-BBBQ. **REFERÊNCIA:** AV-53/56.693, f. 264, Lº 2- CCO, desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, Kátia Jaber Barbosa, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

(Continua no verso...)



Apresente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação: MG20210730580476149

23/08/2021 11:00:49

Página 3

Continua na página 04

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2^{EL}

AV-6/76.051. Prot. 307.869. 15/04/2021. **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO. ORIGEM: AV-7/76.047.** Permanece nesta matrícula, o lançamento da averbação de imóvel de localização, proveniente da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 40/09922-9.** - **EMIÇÃO:** 14/12/2020 - Uberlândia, MG, assinada digitalmente por Alessandra Mayumi Fukuda Endo e Leandro Eiti Fukuda; Data e Hora da assinatura: 18/12/2020 16:32 e 18/12/2020 17:01, encaminhado a esta Serventia através do Protocolo CRI-MG: 20201218812692709. - **VENCIMENTO:** 11/02/2022, registrada neste SRI de Patrocínio, sob o **R-1/63.113, F. 74, Lº 3-BBBU**, cujas partes envolvidas se encontram devidamente qualificadas no referido registro. - **GARANTIA: EM PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros:** Alho Nobre - período agrícola de fevereiro/2021 a janeiro/2022, 720.000,00kg, no valor total de R\$7.423.200,00; **VÍNCULO: Área Arrendada** de 82,00ha em uma área total de 469,85,84ha, de **propriedades** de Jorge Fukuda e Marcio Hissashi Fukuda, conforme Carta de Anuência e seu respectivo Aditivo, arquivados nesta Serventia. **REFERÊNCIA: AV-59/56.693**, f. 264, Lº 2-CCO, desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-7/76.051. Prot. 307.869. 15/04/2021. **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO. ORIGEM: AV-8/76.047.** Permanece nesta matrícula, o lançamento da averbação de imóvel de localização, proveniente da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 40/09925-3.** - **EMIÇÃO:** 15/12/2020 - Uberlândia, MG, assinada digitalmente por Alessandra Mayumi Fukuda Endo e Leandro Eiti Fukuda; Data e Hora da assinatura: 18/12/2020 16:50 e 18/12/2020 16:31, encaminhado a esta Serventia através do Protocolo CRI-MG: 20201218274625192. - **VENCIMENTO:** 11/02/2022, registrada neste SRI de Patrocínio, sob o **R-1/63.114, F. 75, Lº 3-BBBU**, cujas partes envolvidas se encontram devidamente qualificadas no referido registro. - **GARANTIA: EM PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros:** Alho Nobre - período agrícola de fevereiro/2021 a janeiro/2022, 720.000,00kg, no valor total de R\$7.423.200,00; **VÍNCULO: Área Arrendada** de 82,00ha em uma área total de 469,85,84ha, de **propriedades** de Jorge Fukuda e Marcio Hissashi Fukuda, conforme Carta de Anuência e seu respectivo Aditivo, arquivados nesta Serventia. **REFERÊNCIA: AV-60/56.693**, f. 264, Lº 2-CCO, desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-8/76.051. Prot. 307.869. 15/04/2021. **CADASTRO AMBIENTAL RURAL. ORIGEM: AV-9/76.047.** O imóvel se encontra registrado no CAR sob o nº **MG-3166808-BBEE.66E1.4DE5.4B8E.B0FB.E564.3E21.0617.** **REFERÊNCIAS: AV-8/56.692**, f. 263, Lº 2-CCO, e **AV-61/56.693**, f. 264, Lº 2-CCO, ambas desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-9/76.051. Prot. 307.869. 15/04/2021. **ALTERAÇÃO NOME DE FAZENDA.** Em virtude do requerimento de Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda, datado de 24/02/2021, neste ato representada por Alessandra Mayumi Fukuda Endo, inscrita no CPF 073.270.906-73, conforme documentos constitutivos, arquivados nesta Serventia, vai aqui averbado que o imóvel constante desta matrícula, situado na **Fazenda Cachoeira, Cachoeirinha e João de Campos**, anteriormente denominada "**Quilombo**" e **Fazenda Vitória**, passa a denominar-se "**FAZENDA CONQUISTA III**". - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Emolumentos: R\$17,74; Recome: R\$1,06; TFI: R\$5,91; ISSQN: R\$0,89; Total: R\$25,60. Código: 4135-0; Quantidade: 1; Tributação: 1. Arquivos deste Protocolo: Emolumentos: R\$413,91; Recome: R\$24,57; TFI: R\$137,34; ISSQN: R\$20,79; Total: R\$596,61. Código: 8101-8; Quantidade: 63; Tributação: 1. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-10/76.051. Prot. 309.706. 18/06/2021. **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS DADOS EM GARANTIA.** Procedo essa averbação para fazer constar que o presente imóvel é o de localização da garantia registrada nesta Serventia. **ORIGEM: Garantia constituída pela CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 40/10123-**

(Transportado para Livro Nº 2 EL, folhas 142)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 EL

142

MATRÍCULA Nº 76.051 (Continuação folhas 205, Livro Nº 2 - E) DATA 25 de junho de 2021

IMÓVEL:

1. - **EMIÇÃO:** 15/06/2021 - Uberlândia, MG, assinada digitalmente por Alessandra Mayumi Fukuda Endo; Data e Hora da assinatura: 21/06/2021 16:41:20; Leandro Eiti Fukuda; Data e Hora da assinatura: 22/06/2021 08:47:44, encaminhado a esta Serventia através do Protocolo CRI-MG: 20210618656859714. - **VENCIMENTO:** 28/05/2022, registrada neste SRI de Patrocínio, sob o R-1/63.817, F. 180, Lº 3-BBBX, cujas partes envolvidas se encontram devidamente qualificadas no referido registro. - **GARANTIA: EM PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros:** Cenoura - período agrícola de setembro/2021 a agosto/2022, 2.250.000,00kg, no valor total de R\$3.645.000,00. **VÍNCULO:** 4º Aditivo ao Contrato Particular de Parceria, arquivado nesta Serventia, onde o proprietário Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda, cede em regime de Parceria uma área de 120ha do imóvel desta Matrícula. - **ITR:** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, **NIRF: 0.258.415-8**, em nome de Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda, emitida em 24/06/2021 válida até 21/12/2021 e **CCIR: 415.120.006.866-4**, quitado para 2020, em nome de Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda. - Emolumentos: R\$17,74. Recome: R\$1,06. TFJ: R\$5,91. ISSQN: R\$0,89. Total: R\$25,60. Código: 4135-0. Quantidade: 1. Tributação: 1. **Arquivos deste Protocolo:** Emolumentos: R\$197,10. Recome: R\$11,70. TFJ: R\$65,40. ISSQN: R\$9,90. Total: R\$284,10. Código: 8101-8. Quantidade: 30. Tributação: 1. Data do Ato: 25/06/2021. - Eu, Sara Cristina Pereira Braz, Auxiliar de Escrevente que o digitei. - Eu, **Marcelo de Queiroz Nunes**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

O Escrevente,

AV-11/76.051. Prot. 314.075. 30/07/2021. DISTRATO (AV-3 e AV-4). Em conformidade com o requerimento de Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda, datado de 04/08/2021, assinado digitalmente por Leandro Eiti Fukuda, inscrito no CPF 053.815.236-29, conforme cópia autenticada da procuração, instruído com Distrato de Contrato Parceria Agrícola, firmado em 02/09/2020, entre as partes **Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda** (parceira outorgante) e **Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza e sua esposa Edna Lucila Dumont Adams de Salvo** (parceiros outorgados), devidamente averbado sob o Nº 289450, Lº B, do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, SP, encaminhados pela CRI/MG, nº solicitação central: 20210730580476149, arquivados nesta Serventia, vai aqui averbado que as partes resolvem de comum acordo **rescindir** os direitos e obrigações contratuais inseridos no contrato averbado na **AV-3 e AV-4** desta matrícula. - **ITR/NIRF:** 0.258.415-8, AT 559,6 ha. Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida em 10/08/2021 válida até 06/02/2022, confirmada eletronicamente em nome de **Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda** e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR Nº 415.120.006.866-4 quitado para 2020 em nome de Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda. Emolumentos: R\$17,74; Recome: R\$1,06; TFJ: R\$5,91; ISSQN: R\$0,89; Total: R\$25,60. Código: 4135-0; Quantidade: 1; Tributação: 1. Arquivos deste Protocolo: Emolumentos: R\$52,56; Recome: R\$3,12; TFJ: R\$17,44; ISSQN: R\$2,64; Total: R\$75,76. Código: 8101-8; Quantidade: 8; Tributação: 1. Data do Ato: 20/08/2021. - Eu, Fabiana Ribeiro de Castro, Auxiliar de Escrevente que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.



Apresente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação: MG20210730580476149

23/08/2021 11:00:51
Página 5

Continua na página 06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 76.051 a que se refere.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Patrocínio, 23 de agosto de 2021.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio - MG

SELO DE CONSULTA: EXL18364

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9114.3785.1091.7573

Quantidade de Atos Praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Janette Jaber Barbosa - Oficiala Titular

Emol.: R\$ 20,68 - TFJ: R\$7,30

Valor Final: R\$27,98 - ISSQN: R\$0,98

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>
23 de agosto de 2021



195.526

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 23/08/2021 11:00:52 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé
Código de Validação:MG20210730580476149



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS

REGISTRO GERAL



LIVRO Nº 2 EI

38

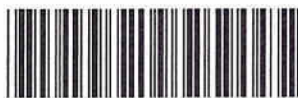
MATRÍCULA Nº 76.052

DATA 25 de maio de 2021

IMÓVEL:

RURAL, constituído de 114,06,07 ha, situados na Fazenda Cachoeira, Cachoeirinha e João de Campos, lugar denominado "Quilombo" e Fazenda Vitória, no Município de Serra do Salitre, MG, certificado pelo INCRA sob o nº fdbafdfc-fed1-43c7-85c4-f8b62077bfda, demarcado pela seguinte linha perimétrica: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice CIN-P-9805, Longitude: -46°32'13,886", Latitude: -19°11'43,426" e Altitude: 1.163,84 m, deste segue confrontando com CNS: 05.864-4 | Mat. Estrada Municipal 12 | Estrada Municipal 12 no azimute 179°13' e distância de 115,46 m até o vértice AZ6-P-1009, Longitude: -46°32'13,833", Latitude: -19°11'47,180" e Altitude: 1.163,97 m, deste segue no azimute 179°24' e distância de 393,98 m até o vértice AZ6-P-1010, Longitude: -46°32'13,695", Latitude: -19°11'59,990" e Altitude: 1.156,65 m, deste segue no azimute 179°06' e distância de 293,48 m até o vértice AZ6-M-0237, Longitude: -46°32'13,538", Latitude: -19°12'09,532" e Altitude: 1.152,46 m, deste segue confrontando com CNS: 05.864-4 | Mat. 59.001 | Antônio Francisquini Baptista e Idalina de Oliv... no azimute 244°16' e distância de 71,36 m até o vértice AZ6-M-0238, Longitude: -46°32'15,738", Latitude: -19°12'10,539" e Altitude: 1.154,4 m, deste segue no azimute 249°50' e distância de 44,26 m até o vértice AZ6-M-0239, Longitude: -46°32'17,160", Latitude: -19°12'11,035" e Altitude: 1.153,88 m, deste segue no azimute 256°15' e distância de 116,39 m até o vértice AZ6-M-0240, Longitude: -46°32'21,030", Latitude: -19°12'11,934" e Altitude: 1.150,2 m, deste segue no azimute 249°15' e distância de 15,23 m até o vértice AZ6-M-0241, Longitude: -46°32'21,517", Latitude: -19°12'12,109" e Altitude: 1.149,15 m, deste segue no azimute 242°58' e distância de 36,93 m até o vértice AZ6-M-0242, Longitude: -46°32'22,643", Latitude: -19°12'12,655" e Altitude: 1.146,41 m, deste segue no azimute 227°35' e distância de 50,01 m até o vértice AZ6-M-0243, Longitude: -46°32'23,907", Latitude: -19°12'13,751" e Altitude: 1.141,79 m, deste segue no azimute 229°56' e distância de 22,7 m até o vértice AZ6-M-0244, Longitude: -46°32'24,502", Latitude: -19°12'14,226" e Altitude: 1.143,66 m, deste segue no azimute 200°47' e distância de 39,32 m até o vértice AZ6-P-1011, Longitude: -46°32'24,980", Latitude: -19°12'15,422" e Altitude: 1.152,55 m, deste segue no azimute 249°54' e distância de 30,31 m até o vértice AZ6-P-1012, Longitude: -46°32'25,954", Latitude: -19°12'15,760" e Altitude: 1.132,95 m, deste segue no azimute 226°39' e distância de 62,95 m até o vértice AZ6-P-1013, Longitude: -46°32'27,521", Latitude: -19°12'17,165" e Altitude: 1.150,98 m, deste segue no azimute 229°17' e distância de 30,71 m até o vértice AZ6-P-1014, Longitude: -46°32'28,318", Latitude: -19°12'17,816" e Altitude: 1.125,57 m, deste segue no azimute 221°47' e distância de 44,34 m até o vértice AZ6-P-1015, Longitude: -46°32'29,329", Latitude: -19°12'18,891" e Altitude: 1.155,87 m, deste segue no azimute 239°32' e distância de 45,97 m até o vértice AZ6-P-1016, Longitude: -46°32'30,685", Latitude: -19°12'19,649" e Altitude: 1.125,79 m, deste segue no azimute 183°45' e distância de 37,8 m até o vértice AZ6-P-1017, Longitude: -46°32'30,770", Latitude: -19°12'20,876" e Altitude: 1.144,78 m, deste segue no azimute 238°15' e distância de 61,3 m até o vértice AZ6-P-1018, Longitude: -46°32'32,554", Latitude: -19°12'21,924" e Altitude: 1.133,96 m, deste segue no azimute 220°17' e distância de 17,29 m até o vértice AZ6-P-1019, Longitude: -46°32'32,937", Latitude: -19°12'22,353" e Altitude: 1.113,41 m, deste segue confrontando com CNS: 05.864-4 | Mat. 11383 | Córrego da Cachoeira/Adilson Antonio da Silva no azimute 302°13' e distância de 21,0 m até o vértice AZ6-P-1020, Longitude: -46°32'33,545", Latitude: -19°12'21,989" e Altitude: 1.124,01 m, deste segue no azimute 319°33' e distância de 32,57 m até o vértice AZ6-P-1021, Longitude: -46°32'34,268", Latitude: -19°12'21,183" e Altitude: 1.132,32 m, deste segue no azimute 324°42' e distância de 26,9 m até o vértice AZ6-P-1022, Longitude: -46°32'34,800", Latitude: -19°12'20,469" e Altitude: 1.148,98 m, deste segue no azimute 303°04' e distância de 36,75 m até o vértice AZ6-P-1023, Longitude: -46°32'35,854", Latitude: -19°12'19,817" e Altitude: 1.117,59 m, deste segue no azimute 319°44' e distância de 34,45 m até o vértice AZ6-P-1024, Longitude: -46°32'36,616", Latitude: -19°12'18,962" e Altitude: 1.134,41 m, deste segue no azimute 310°25' e distância de 48,09 m até o vértice AZ6-P-1025, Longitude: -46°32'37,869", Latitude: -19°12'17,948" e Altitude: 1.133,31 m, deste segue no azimute 321°24' e distância de 25,85 m até o vértice AZ6-P-1026, Longitude: -46°32'38,421", Latitude: -19°12'17,291" e Altitude: 1.164,34 m, deste segue no azimute 344°37' e distância de 28,32 m até o vértice AZ6-P-1027, Longitude: -46°32'38,678", Latitude: -19°12'16,403" e Altitude: 1.143,97 m, deste segue no azimute 346°37' e distância de 20,2 m até o vértice AZ6-P-1028, Longitude: -46°32'38,838", Latitude: -19°12'15,764" e Altitude: 1.140,31 m, deste segue no azimute 323°13' e distância de 23,77 m até o vértice AZ6-P-1029, Longitude: -46°32'39,325", Latitude: -19°12'15,145" e Altitude: 1.125,05 m, deste segue no azimute 305°22' e distância de 35,48 m até o vértice AZ6-P-1030, Longitude: -46°32'40,315", Latitude: -19°12'14,477" e Altitude: 1.170,47 m, deste segue no azimute 318°36' e distância de 69,41 m até o vértice AZ6-P-1031, Longitude: -46°32'41,886", Latitude: -19°12'12,784" e Altitude: 1.135,77 m, deste segue no

(Continua no verso...)



187.702

26/05/2021 13:23:26

pag. 1

Continua na página 02



"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2^{EJ}

azimute 322°22' e distância de 53,12 m até o vértice AZ6-P-1032, Longitude: -46°32'42,996", Latitude: -19°12'11,416" e Altitude: 1.135,78 m, deste segue no azimute 314°04' e distância de 98,16 m até o vértice AZ6-P-1033, Longitude: -46°32'45,410", Latitude: -19°12'09,196" e Altitude: 1.136,83 m, deste segue no azimute 319°05' e distância de 38,41 m até o vértice AZ6-P-1034, Longitude: -46°32'46,271", Latitude: -19°12'08,252" e Altitude: 1.140,48 m, deste segue no azimute 325°55' e distância de 15,22 m até o vértice AZ6-M-0245, Longitude: -46°32'46,563", Latitude: -19°12'07,842" e Altitude: 1.140,47 m, deste segue confrontando com **CNS: 05.864-4 | Mat. 11383 | Adilson Antonio da Silva** no azimute 339°36' e distância de 17,52 m até o vértice AZ6-M-0246, Longitude: -46°32'46,772", Latitude: -19°12'07,308" e Altitude: 1.145,28 m, deste segue no azimute 316°14' e distância de 21,46 m até o vértice AZ6-M-0247, Longitude: -46°32'47,280", Latitude: -19°12'06,804" e Altitude: 1.149,81 m, deste segue no azimute 226°32' e distância de 114,55 m até o vértice AZ6-M-0248, Longitude: -46°32'50,126", Latitude: -19°12'09,366" e Altitude: 1.155,43 m, deste segue no azimute 216°40' e distância de 62,77 m até o vértice AZ6-M-0249, Longitude: -46°32'51,409", Latitude: -19°12'11,003" e Altitude: 1.157,31 m, deste segue no azimute 205°19' e distância de 47,4 m até o vértice AZ6-M-0250, Longitude: -46°32'52,103", Latitude: -19°12'12,396" e Altitude: 1.158,41 m, deste segue no azimute 193°30' e distância de 25,9 m até o vértice AZ6-M-0251, Longitude: -46°32'52,310", Latitude: -19°12'13,215" e Altitude: 1.158,99 m, deste segue no azimute 186°59' e distância de 101,78 m até o vértice AZ6-M-0252, Longitude: -46°32'52,734", Latitude: -19°12'16,500" e Altitude: 1.159,82 m, deste segue no azimute 193°47' e distância de 94,62 m até o vértice AZ6-M-0253, Longitude: -46°32'53,506", Latitude: -19°12'19,488" e Altitude: 1.161,15 m, deste segue no azimute 208°23' e distância de 76,94 m até o vértice AZ6-M-0254, Longitude: -46°32'54,758", Latitude: -19°12'21,689" e Altitude: 1.165,06 m, deste segue confrontando com **CNS: 05.864-4 | Mat. 56693 | Jorma Empreendimentos Agrícolas E Comerciais Ltda...** no azimute 359°16' e distância de 1.167,76 m até o vértice CIN-P-10004, Longitude: -46°32'55,262", Latitude: -19°11'43,721" e Altitude: 1.144,7 m, deste segue no azimute 89°34' e distância de 1.208,99 m até o vértice CIN-P-9805, Longitude: -46°32'13,886", Latitude: -19°11'43,426" e Altitude: 1.163,84 m, ponto inicial desta descrição. - ITR/NIRF: 0.258.415-8, AT 559,6. Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida em 13/11/2020 válida até 12/05/2021, confirmada eletronicamente em nome de Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda, e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR Nº 415.120.006.866-4 quitado para 2020, tendo Módulo Rural (ha): 19,5912; Nº de Módulos Rurais: 20,06; Módulo Fiscal (ha): 40,0000; Nº Módulos Fiscais: 13,9902; FMP (ha): 3,00, em nome de Fazenda Vitoria Empreendimentos Agropecuários Ltda. - Emolumentos: R\$44,60; Recomepe: R\$2,68; TFI: R\$14,87; ISSQN: R\$2,23; Total: R\$64,38. Código: 4401-6; Quantidade: 1; Tributação: 1. **Protocolo: 307.869.**

PROPRIETÁRIA: JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 03.467.882/0001-98, com sede na Avenida Abaeté, nº 1.000, Bairro Agrovila, em São Gotardo, MG, neste ato representado por Alessandra Mayumi Fukuda Endo, inscrita no CPF 073.270.906-73.

REFERÊNCIA: Matrícula nº **76.047**, folha 23, Livro 2-EJ desta Circunscrição, objeto de Desdobramento e Certificação conforme AV-10 e AV-19 das respectivas matrículas.

AV-1/76.052. Prot. 307.869. 15/04/2021. **RESERVA LEGAL. ORIGEM: AV-2/76.047.** A Reserva Legal deste imóvel é constituída da área de **17,95,00 ha**, nela não podendo ser feito quaisquer tipos de exploração, a não ser mediante autorização expressa e prévia do IEF. **REFERÊNCIAS: AV-5/42.620**, f. 229, Lº 2- BBBL, e **AV-1/56.692**, f. 263, Lº 2- CCO, ambas desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

AV-2/76.052. Prot. 307.869. 15/04/2021. **RESERVA LEGAL. ORIGEM: AV-3/76.047.** A Reserva Legal deste imóvel é constituída da área de **93,97,66 ha**, nela não podendo ser feito quaisquer tipos de exploração, a não ser mediante autorização expressa e prévia do IEF. **REFERÊNCIAS: AV-7/42.620**, f. 229, Lº 2-BBBL, **AV-4/44.868**, f. 02, Lº 2-CA, **AV-2/56.692**, f. 263, Lº 2- CCO, e **AV-3/56.693**, f. 264, Lº 2- CCO, todas desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

AV-3/76.052. Prot. 307.869. 15/04/2021. **CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA. ORIGEM: AV-4/76.047.**

(Transportado para Livro Nº 2 EJ, folhas 206)





Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristóvão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única****SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS****REGISTRO GERAL**

LIVRO Nº 2 EJ

206

MATRÍCULA Nº76.052 (Continuação folhas 38, Livro Nº 2 - EI) DATA 25 de maio de 2021

IMÓVEL:

Permanece gravada nesta matrícula: "Certifico que, em virtude de requerimento de Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, datado de 28/07/2008, instruído com **Contrato de Parceria Agrícola**, devidamente Registrado sob o Nº **4.003**, no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Ribeirão Preto, SP, firmado em 01/07/2008, entre as partes contratantes, (**parceira outorgante**) **Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda** e o (**parceiro outorgado**) **Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza**, CIC/MF 111.674.248-91, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Fazenda Conquista, Avenida dos Bandeirantes, Km 7,5, Caixa Postal Nº 246, em Ribeirão Preto, SP, vai aqui averbado que a parceira outorgante resolveu dar em parceria uma área de aproximadamente 24 ha formada em café que compreende 60.000 pés, para que o parceiro outorgado explore exclusivamente com a cultura de café. **PRAZO:** 05 (cinco) anos, com início para 01/07/2008 e término previsto para 30/06/2013. Constan de referido contrato autorização para constituição de penhor de safra. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições de referido instrumento. **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio, MG, para solucionar qualquer questão judicial decorrente deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser." - **REFERÊNCIAS:** AV-34/179, f. 179, Lº 2- A e AV-2/44.868, f. 2, Lº 2-CA, e AV-1/56.693, f. 264, Lº 2- CCO, todas desta Circunscrição. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.**AV-4/76.052. Prot. 307.869. 15/04/2021. CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA. ORIGEM: AV-5/76.047.**

Permanece gravada nesta matrícula: "Certifico que, em virtude de requerimento de Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda, datado de 30/10/2008, instruído com **Contrato de Parceria Agrícola e Aditivo ao Contrato de Parceria Agrícola**, devidamente Registrados sob o Nº 193.405 e Nº 197.651, ambos do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade e Comarca de Ribeirão Preto, SP, firmado de 07/07/2008 e 01/12/2008 respectivamente, entre as partes contratantes, **Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda** (**parceira outorgante**) e **Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza** (**parceira outorgada**), CIC/MF 447.746.448-68, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Fazenda Conquista, Avenida dos Bandeirantes, Km 7,5, Caixa Postal Nº 246, em Ribeirão Preto, SP, vai aqui averbado que o parceiro outorgante resolveu dar em **parceria agrícola** uma **área de aproximadamente 24 ha** formada em café que compreende 60.000 pés do imóvel constante da presente matrícula. Fazem parte ainda deste contrato, sendo entregue a parceira outorgada um depósito de alvenaria e duas casas de moradia de empregado que compõem as casas nº 05 e 06 na colônia da fazenda, para que a parceira outorgada explore exclusivamente com a cultura de café. **PRAZO:** Início em 01/07/2008 e término não consta da certidão; Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições de referido instrumento." - **REFERÊNCIAS:** AV-36/179, f. 179, Lº 2- A, AV-3/44.868, f. 2, Lº 2-CA, e AV-2/56.693, f. 264, Lº 2- CCO, todas desta Circunscrição. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-5/76.052. Prot. 307.869. 15/04/2021. IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO. ORIGEM: AV-6/76.047. Permanece nesta matrícula, o lançamento da averbação de imóvel de localização, proveniente do **PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros:** Milho Transg (Em Grãos) - período agrícola de outubro/2020 a setembro/2021, 3.960.000,00kg, no valor total de R\$2.692.800,00; **GARANTIA** advinda da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 40/09687-4**. - **EMIÇÃO:** 04/06/2020 - Uberlândia, MG, assinada digitalmente por Leandro Eiti Fukuda; Data e Hora da assinatura: 30/06/2020 14:50:46, encaminhado a esta Serventia através do Protocolo CRI-MG: 20200619345482084. - **EMITENTE:** **LEANDRO EITI FUKUDA**, CPF 053.815.236-29, RG MG-11.661-738-SSP/MG. - **FINANCIADOR:** Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7751-85, Agência Private Minas Gerais, MG. - **AVALISTA:** Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda, CNPJ 03.467.882/0001-98, neste ato representada por Alessandra Mayumi Fukuda Endo, CPF 073.270.906-73, RG MG-11.661-719-SSP/MG. - **VENCIMENTO/PRAÇA DE PAGAMENTO:** 28/08/2021 - Uberlândia, MG. - **VALOR DO CRÉDITO:** R\$1.005.199,80. - **ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO:** destina-se ao custeio de Lavoura de Milho, a ser formada no imóvel Fazenda Vitória, Matrícula **56.693**, situado no Município de Serra do Salitre, MG, no período agrícola de outubro/2020 a setembro/2021, numa área de 330,00ha. Total R\$1.005.199,80. - **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros à taxa efetiva de 6,1% a.a., conforme Cláusula Encargos

(Continua no verso...)



187.702

26/05/2021 13:23:26

pag. 3

Continua na página 04



"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL**

LIVRO Nº 2^{EJ}

Financeiros. - **FORMA DE PAGAMENTO:** 4 (quatro parcelas, vencíveis em 28/05/2021, 28/06/2021, 28/07/2021, 28/08/2021, cuja garantia se encontra registrada nessa Serventia, sob o R-1/61.914, F. 69, Lº 3-BBBQ. **REFERÊNCIA:** AV-53/56.693, f. 264, Lº 2- CCO, desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-6/76.052. Prot. 307.869. 15/04/2021. IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO. ORIGEM: AV-7/76.047. Permanece nesta matrícula, o lançamento da averbação de imóvel de localização, proveniente da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 40/09922-9. - EMISSÃO:** 14/12/2020 - Uberlândia, MG, assinada digitalmente por Alessandra Mayumi Fukuda Endo e Leandro Eiti Fukuda; Data e Hora da assinatura: 18/12/2020 16:32 e 18/12/2020 17:01, encaminhado a esta Serventia através do Protocolo CRI-MG: 20201218812692709. - **VENCIMENTO:** 11/02/2022, registrada neste SRI de Patrocínio, sob o R-1/63.113, F. 74, Lº 3-BBBU, cujas partes envolvidas se encontram devidamente qualificadas no referido registro. - **GARANTIA: EM PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros:** Alho Nobre - período agrícola de fevereiro/2021 a janeiro/2022, 720.000,00kg, no valor total de R\$7.423.200,00; **VÍNCULO: Área Arrendada** de 82,00ha em uma área total de 469,85,84ha, de **propriedades** de Jorge Fukuda e Marcio Hissashi Fukuda, conforme Carta de Anuência e seu respectivo Aditivo, arquivados nesta Serventia. **REFERÊNCIA:** AV-59/56.693, f. 264, Lº 2-CCO, desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-7/76.052. Prot. 307.869. 15/04/2021. IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO. ORIGEM: AV-8/76.047. Permanece nesta matrícula, o lançamento da averbação de imóvel de localização, proveniente da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 40/09925-3. - EMISSÃO:** 15/12/2020 - Uberlândia, MG, assinada digitalmente por Alessandra Mayumi Fukuda Endo e Leandro Eiti Fukuda; Data e Hora da assinatura: 18/12/2020 16:50 e 18/12/2020 16:31, encaminhado a esta Serventia através do Protocolo CRI-MG: 20201218274625192. - **VENCIMENTO:** 11/02/2022, registrada neste SRI de Patrocínio, sob o R-1/63.114, F. 75, Lº 3-BBBU, cujas partes envolvidas se encontram devidamente qualificadas no referido registro. - **GARANTIA: EM PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros:** Alho Nobre - período agrícola de fevereiro/2021 a janeiro/2022, 720.000,00kg, no valor total de R\$7.423.200,00; **VÍNCULO: Área Arrendada** de 82,00ha em uma área total de 469,85,84ha, de **propriedades** de Jorge Fukuda e Marcio Hissashi Fukuda, conforme Carta de Anuência e seu respectivo Aditivo, arquivados nesta Serventia. **REFERÊNCIA:** AV-60/56.693, f. 264, Lº 2-CCO, desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-8/76.052. Prot. 307.869. 15/04/2021. CADASTRO AMBIENTAL RURAL. ORIGEM: AV-9/76.047. O imóvel se encontra registrado no CAR sob o nº MG-3166808-BBEE.66E1.4DE5.4B8E.B0FB.E564.3E21.0617. **REFERÊNCIAS:** AV-8/56.692, f. 263, Lº 2- CCO, e AV-61/56.693, f. 264, Lº 2- CCO, ambas desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-9/76.052. Prot. 307.869. 15/04/2021. ALTERAÇÃO NOME DE FAZENDA. Em virtude do requerimento de **Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda**, datado de 24/02/2021, neste ato representada por Alessandra Mayumi Fukuda Endo, inscrita no CPF 073.270.906-73, conforme documentos constitutivos, arquivados nesta Serventia, vai aqui averbado que o imóvel constante desta matrícula, situado na **Fazenda Cachoeira, Cachoeirinha e João de Campos**, anteriormente denominada "**Quilombo**" e **Fazenda Vitória**, passa a denominar-se "**FAZENDA CONQUISTA IV**". - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Emolumentos: R\$17,74; Recomepe: R\$1,06; TFI: R\$5,91; ISSQN: R\$0,89; Total: R\$25,60. Código: 4135-0; Quantidade: 1; Tributação: 1. Arquivos deste Protocolo: Emolumentos: R\$413,91; Recomepe:

(Transportado para Livro Nº 2 EJ, folhas 207)





Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 EJ

207

MATRÍCULA Nº76.052 (Continuação folhas 206, Livro Nº 2 - EJ) DATA 25 de maio de 2021

IMÓVEL:

R\$24,57; TFJ: R\$137,34; ISSQN: R\$20,79; Total: R\$596,61. Código: 8101-8; Quantidade: 63; Tributação: 1. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 76.052 a que se refere.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Patrocínio, 26 de maio de 2021.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio - MG

SELO DE CONSULTA: EQL24390
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5244.2694.2694.5977

Quantidade de Atos Praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Cristina Mara Melo Ribeiro Resende -
Auxiliar de Escrevente

Emol.: R\$ 20,68 - TFJ: R\$7,30
Valor Final: R\$27,98 - ISSQN: R\$0,98

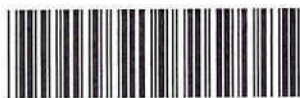
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>
26 de maio de 2021



[Assinatura]



VERSO DA FOLHA EM BRANCO



187.702

26/05/2021 13:23:31

pag. 5

EM BRANCO

EM BRANCO

COPIA EM BRANCO



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 ^{El}

39

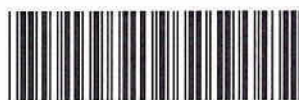
MATRÍCULA Nº 76.053

DATA 25 de maio de 2021

IMÓVEL:

RURAL, constituído de 89,79,24 ha, situados na Fazenda Cachoeira, Cachoeirinha e João de Campos, lugar denominado "Quilombo" e Fazenda Vitória, no Município de Serra do Salitre, MG, certificado pelo INCRA sob o nº 3d564150-9f14-49d2-b004-3dfe83a9b1d1, demarcado pela seguinte linha perimétrica: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AZ6-P-2288, Longitude: -46°34'21,683", Latitude: -19°10'59,590" e Altitude: 1.024,62 m, deste segue confrontando com CNS: 05.864-4 | Mat. 49315 | Dair Assis Fava no azimute 105°02' e distância de 20,15 m até o vértice AZ6-P-2289, Longitude: -46°34'21,017", Latitude: -19°10'59,760" e Altitude: 1.024,24 m, deste segue no azimute 88°24' e distância de 21,13 m até o vértice AZ6-P-2290, Longitude: -46°34'20,294", Latitude: -19°10'59,741" e Altitude: 1.025,96 m, deste segue no azimute 143°34' e distância de 60,24 m até o vértice AZ6-P-2291, Longitude: -46°34'19,070", Latitude: -19°11'01,317" e Altitude: 1.029,22 m, deste segue no azimute 129°44' e distância de 17,9 m até o vértice AZ6-P-2292, Longitude: -46°34'18,599", Latitude: -19°11'01,689" e Altitude: 1.029,4 m, deste segue no azimute 151°16' e distância de 48,95 m até o vértice AZ6-P-2293, Longitude: -46°34'17,794", Latitude: -19°11'03,085" e Altitude: 1.031,51 m, deste segue no azimute 123°53' e distância de 18,31 m até o vértice AZ6-P-2294, Longitude: -46°34'17,274", Latitude: -19°11'03,417" e Altitude: 1.031,49 m, deste segue no azimute 111°59' e distância de 27,1 m até o vértice AZ6-P-2295, Longitude: -46°34'16,414", Latitude: -19°11'03,747" e Altitude: 1.032,86 m, deste segue no azimute 122°15' e distância de 18,38 m até o vértice AZ6-P-2296, Longitude: -46°34'15,882", Latitude: -19°11'04,066" e Altitude: 1.033,24 m, deste segue no azimute 139°57' e distância de 49,77 m até o vértice AZ6-P-2297, Longitude: -46°34'14,786", Latitude: -19°11'05,305" e Altitude: 1.034,16 m, deste segue no azimute 86°00' e distância de 14,12 m até o vértice AZ6-P-2298, Longitude: -46°34'14,304", Latitude: -19°11'05,273" e Altitude: 1.034,76 m, deste segue no azimute 98°50' e distância de 24,43 m até o vértice AZ6-P-2299, Longitude: -46°34'13,478", Latitude: -19°11'05,395" e Altitude: 1.035,58 m, deste segue no azimute 37°43' e distância de 8,79 m até o vértice AZ6-P-2300, Longitude: -46°34'13,294", Latitude: -19°11'05,169" e Altitude: 1.034,47 m, deste segue no azimute 123°00' e distância de 14,39 m até o vértice AZ6-P-2301, Longitude: -46°34'12,881", Latitude: -19°11'05,424" e Altitude: 1.035,42 m, deste segue no azimute 161°26' e distância de 27,35 m até o vértice AZ6-P-2302, Longitude: -46°34'12,583", Latitude: -19°11'06,267" e Altitude: 1.036,14 m, deste segue no azimute 114°36' e distância de 31,98 m até o vértice AZ6-P-2303, Longitude: -46°34'11,588", Latitude: -19°11'06,700" e Altitude: 1.037,8 m, deste segue no azimute 119°21' e distância de 55,95 m até o vértice AZ6-P-2304, Longitude: -46°34'09,919", Latitude: -19°11'07,592" e Altitude: 1.041,15 m, deste segue no azimute 77°05' e distância de 34,14 m até o vértice AZ6-P-2305, Longitude: -46°34'08,780", Latitude: -19°11'07,344" e Altitude: 1.040,97 m, deste segue no azimute 76°08' e distância de 20,92 m até o vértice AZ6-P-2306, Longitude: -46°34'08,085", Latitude: -19°11'07,181" e Altitude: 1.041,33 m, deste segue no azimute 83°53' e distância de 20,83 m até o vértice AZ6-P-2307, Longitude: -46°34'07,376", Latitude: -19°11'07,109" e Altitude: 1.041,1 m, deste segue no azimute 104°58' e distância de 22,02 m até o vértice AZ6-P-2308, Longitude: -46°34'06,648", Latitude: -19°11'07,294" e Altitude: 1.042,22 m, deste segue no azimute 148°25' e distância de 36,21 m até o vértice AZ6-P-2309, Longitude: -46°34'05,999", Latitude: -19°11'08,297" e Altitude: 1.043,58 m, deste segue no azimute 112°32' e distância de 41,95 m até o vértice AZ6-P-2310, Longitude: -46°34'04,673", Latitude: -19°11'08,820" e Altitude: 1.043,59 m, deste segue no azimute 38°03' e distância de 17,97 m até o vértice AZ6-P-2311, Longitude: -46°34'04,294", Latitude: -19°11'08,360" e Altitude: 1.043,59 m, deste segue no azimute 93°38' e distância de 40,14 m até o vértice AZ6-P-2312, Longitude: -46°34'02,923", Latitude: -19°11'08,443" e Altitude: 1.043,59 m, deste segue no azimute 122°26' e distância de 29,53 m até o vértice AZ6-P-2313, Longitude: -46°34'02,070", Latitude: -19°11'08,958" e Altitude: 1.043,59 m, deste segue no azimute 82°52' e distância de 22,09 m até o vértice AZ6-P-2314, Longitude: -46°34'01,320", Latitude: -19°11'08,869" e Altitude: 1.043,58 m, deste segue no azimute 132°12' e distância de 23,71 m até o vértice AZ6-P-2315, Longitude: -46°34'00,719", Latitude: -19°11'09,387" e Altitude: 1.043,59 m, deste segue no azimute 151°11' e distância de 25,83 m até o vértice AZ6-P-2316, Longitude: -46°34'00,293", Latitude: -19°11'10,123" e Altitude: 1.043,59 m, deste segue no azimute 121°22' e distância de 67,87 m até o vértice AZ6-P-2317, Longitude: -46°33'58,310", Latitude: -19°11'11,272" e Altitude: 1.043,59 m, deste segue no azimute 90°14' e distância de 21,42 m até o vértice AZ6-P-2318, Longitude: -46°33'57,577", Latitude: -19°11'11,275" e Altitude: 1.043,59 m, deste segue no azimute 120°40' e distância de 38,63 m até o vértice AZ6-P-2319, Longitude: -46°33'56,440", Latitude: -19°11'11,916" e Altitude: 1.043,59 m, deste segue no azimute 79°59' e distância de 37,86 m até o vértice AZ6-P-2320, Longitude: -46°33'55,164", Latitude: -19°11'11,702" e Altitude: 1.043,6 m, deste segue no azimute 105°49' e distância de 26,39 m até o vértice AZ6-P-2321, Longitude: -46°33'54,295", Latitude: -19°11'11,936" e Altitude: 1.043,6 m, deste segue no azimute

(Continua no verso...)



187.702

26/05/2021 13:23:35

pag. 1

Continua na página 02



"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2^{El}

106°25' e distância de 21,54 m até o vértice AZ6-P-2322, Longitude: -46°33'53,588", Latitude: -19°11'12,134" e Altitude: 1.043,59 m, deste segue no azimute 90°34' e distância de 48,3 m até o vértice AZ6-P-2323, Longitude: -46°33'51,935", Latitude: -19°11'12,150" e Altitude: 1.043,59 m, deste segue no azimute 133°00' e distância de 33,73 m até o vértice AZ6-P-2324, Longitude: -46°33'51,091", Latitude: -19°11'12,898" e Altitude: 1.043,59 m, deste segue no azimute 102°37' e distância de 52,34 m até o vértice AZ6-P-2325, Longitude: -46°33'49,343", Latitude: -19°11'13,270" e Altitude: 1.043,6 m, deste segue no azimute 117°12' e distância de 46,42 m até o vértice AZ6-P-2326, Longitude: -46°33'47,930", Latitude: -19°11'13,960" e Altitude: 1.043,6 m, deste segue no azimute 159°20' e distância de 10,68 m até o vértice AZ6-P-2327, Longitude: -46°33'47,801", Latitude: -19°11'14,285" e Altitude: 1.043,6 m, deste segue no azimute 117°17' e distância de 53,0 m até o vértice AZ6-P-2328, Longitude: -46°33'46,189", Latitude: -19°11'15,075" e Altitude: 1.043,6 m, deste segue no azimute 100°05' e distância de 27,57 m até o vértice AZ6-P-2329, Longitude: -46°33'45,260", Latitude: -19°11'15,232" e Altitude: 1.043,6 m, deste segue no azimute 161°54' e distância de 117,73 m até o vértice AZ6-P-2330, Longitude: -46°33'44,009", Latitude: -19°11'18,871" e Altitude: 1.043,6 m, deste segue no azimute 128°47' e distância de 73,84 m até o vértice AZ6-P-2331, Longitude: -46°33'42,039", Latitude: -19°11'20,375" e Altitude: 1.043,6 m, deste segue no azimute 169°51' e distância de 47,96 m até o vértice AZ6-P-2332, Longitude: -46°33'41,750", Latitude: -19°11'21,910" e Altitude: 1.043,6 m, deste segue no azimute 130°10' e distância de 23,02 m até o vértice AZ6-P-2333, Longitude: -46°33'41,148", Latitude: -19°11'22,393" e Altitude: 1.043,6 m, deste segue no azimute 138°39' e distância de 58,91 m até o vértice AZ6-P-2334, Longitude: -46°33'39,816", Latitude: -19°11'23,831" e Altitude: 1.043,6 m, deste segue no azimute 139°09' e distância de 26,58 m até o vértice AZ6-P-2335, Longitude: -46°33'39,221", Latitude: -19°11'24,485" e Altitude: 1.043,61 m, deste segue no azimute 121°57' e distância de 35,16 m até o vértice AZ6-P-2336, Longitude: -46°33'38,200", Latitude: -19°11'25,090" e Altitude: 1.043,61 m, deste segue no azimute 113°59' e distância de 71,99 m até o vértice AZ6-P-2337, Longitude: -46°33'35,949", Latitude: -19°11'26,042" e Altitude: 1.043,61 m, deste segue no azimute 108°18' e distância de 68,17 m até o vértice AZ6-P-2338, Longitude: -46°33'33,734", Latitude: -19°11'26,738" e Altitude: 1.043,61 m, deste segue no azimute 105°26' e distância de 44,83 m até o vértice AZ6-P-2339, Longitude: -46°33'32,255", Latitude: -19°11'27,126" e Altitude: 1.043,61 m, deste segue no azimute 121°29' e distância de 32,45 m até o vértice AZ6-P-2340, Longitude: -46°33'31,308", Latitude: -19°11'27,677" e Altitude: 1.043,61 m, deste segue no azimute 119°19' e distância de 115,79 m até o vértice AZ6-P-2341, Longitude: -46°33'27,853", Latitude: -19°11'29,521" e Altitude: 1.043,61 m, deste segue no azimute 106°10' e distância de 38,64 m até o vértice AZ6-P-2342, Longitude: -46°33'26,583", Latitude: -19°11'29,871" e Altitude: 1.043,61 m, deste segue no azimute 94°45' e distância de 26,68 m até o vértice AZ6-P-2343, Longitude: -46°33'25,673", Latitude: -19°11'29,943" e Altitude: 1.043,61 m, deste segue no azimute 114°19' e distância de 30,53 m até o vértice AZ6-M-0231, Longitude: -46°33'24,721", Latitude: -19°11'30,352" e Altitude: 1.043,61 m, deste segue confrontando com **CNS: 05.864-4 | Mat. 56693 | Jorma Empreendimentos Agrícolas E Comerciais Ltd...** no azimute 119°45' e distância de 34,77 m até o vértice AZ6-P-1042, Longitude: -46°33'23,688", Latitude: -19°11'30,913" e Altitude: 1.043,62 m, deste segue no azimute 152°19' e distância de 61,95 m até o vértice AZ6-P-1041, Longitude: -46°33'22,703", Latitude: -19°11'32,697" e Altitude: 1.043,62 m, deste segue no azimute 139°33' e distância de 75,53 m até o vértice AZ6-P-1040, Longitude: -46°33'21,026", Latitude: -19°11'34,566" e Altitude: 1.043,62 m, deste segue no azimute 114°44' e distância de 42,18 m até o vértice AZ6-P-1039, Longitude: -46°33'19,715", Latitude: -19°11'35,140" e Altitude: 1.043,62 m, deste segue no azimute 134°01' e distância de 68,67 m até o vértice AZ6-P-1038, Longitude: -46°33'19,127", Latitude: -19°11'35,680" e Altitude: 1.043,62 m, deste segue no azimute 99°08' e distância de 69,56 m até o vértice AZ6-P-1037, Longitude: -46°33'18,237", Latitude: -19°11'35,816" e Altitude: 1.043,62 m, deste segue no azimute 117°35' e distância de 131,8 m até o vértice AZ6-P-1036, Longitude: -46°33'14,239", Latitude: -19°11'37,801" e Altitude: 1.043,62 m, deste segue no azimute 134°24' e distância de 47,16 m até o vértice AZ6-P-1035, Longitude: -46°33'13,086", Latitude: -19°11'38,874" e Altitude: 1.043,62 m, deste segue no azimute 139°24' e distância de 41,72 m até o vértice AZ6-M-0296, Longitude: -46°33'12,157", Latitude: -19°11'39,904" e Altitude: 1.043,62 m, deste segue no azimute 215°51' e distância de 22,69 m até o vértice AZ6-M-0295, Longitude: -46°33'12,612", Latitude: -19°11'40,502" e Altitude: 1.043,62 m, deste segue no azimute 202°07' e distância de 39,17 m até o vértice AZ6-M-0294, Longitude: -46°33'13,117", Latitude: -19°11'41,682" e Altitude: 1.144,8 m, deste segue confrontando com **CNS: 05.864-4 | Mat. 66.202 | Leonardo Ferreira Jorge e Outros** no azimute 293°03' e distância de 1.325,19 m até o vértice AZ6-M-0960, Longitude: -46°33'54,848", Latitude: -19°11'24,807" e Altitude: 1.120,72 m, deste segue no azimute 241°17' e distância de 461,34 m até o vértice AZ6-M-0959, Longitude: -46°34'08,697", Latitude: -19°11'32,011" e Altitude: 1.064,67 m, deste segue no azimute 280°45' e

(Transportado para Livro Nº 2 EJ, folhas 208)





Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

A

LIVRO Nº 2 EJ

208

MATRÍCULA Nº76.053 (Continuação folhas 39, Livro Nº 2 - EI) DATA 25 de maio de 2021

IMÓVEL:

distância de 23,73 m até o vértice AZ6-P-2250, Longitude: -46°34'09,495", Latitude: -19°11'31,867" e Altitude: 1.061,29 m, deste segue no azimute 304°33' e distância de 21,15 m até o vértice AZ6-P-2251, Longitude: -46°34'10,091", Latitude: -19°11'31,477" e Altitude: 1.061,15 m, deste segue no azimute 277°28' e distância de 17,95 m até o vértice AZ6-P-2252, Longitude: -46°34'10,700", Latitude: -19°11'31,401" e Altitude: 1.060,26 m, deste segue no azimute 328°50' e distância de 40,21 m até o vértice AZ6-P-2253, Longitude: -46°34'11,412", Latitude: -19°11'30,282" e Altitude: 1.058,47 m, deste segue no azimute 326°22' e distância de 37,93 m até o vértice AZ6-P-2254, Longitude: -46°34'12,131", Latitude: -19°11'29,255" e Altitude: 1.057,99 m, deste segue no azimute 303°38' e distância de 31,48 m até o vértice AZ6-P-2255, Longitude: -46°34'13,028", Latitude: -19°11'28,688" e Altitude: 1.055,2 m, deste segue no azimute 296°47' e distância de 39,57 m até o vértice AZ6-P-2256, Longitude: -46°34'14,237", Latitude: -19°11'28,108" e Altitude: 1.054,79 m, deste segue no azimute 337°18' e distância de 28,63 m até o vértice AZ6-P-2257, Longitude: -46°34'14,615", Latitude: -19°11'27,249" e Altitude: 1.051,18 m, deste segue no azimute 34°19' e distância de 21,71 m até o vértice AZ6-P-2258, Longitude: -46°34'14,196", Latitude: -19°11'26,666" e Altitude: 1.051,5 m, deste segue no azimute 327°05' e distância de 63,95 m até o vértice AZ6-P-2259, Longitude: -46°34'15,385", Latitude: -19°11'24,920" e Altitude: 1.049,34 m, deste segue no azimute 317°49' e distância de 52,7 m até o vértice AZ6-P-2260, Longitude: -46°34'16,596", Latitude: -19°11'23,650" e Altitude: 1.047,79 m, deste segue no azimute 349°35' e distância de 50,97 m até o vértice AZ6-P-2261, Longitude: -46°34'16,911", Latitude: -19°11'22,020" e Altitude: 1.045,08 m, deste segue no azimute 273°17' e distância de 19,26 m até o vértice AZ6-P-2262, Longitude: -46°34'17,569", Latitude: -19°11'21,984" e Altitude: 1.045,53 m, deste segue no azimute 299°20' e distância de 47,13 m até o vértice AZ6-P-2263, Longitude: -46°34'18,975", Latitude: -19°11'21,233" e Altitude: 1.044,99 m, deste segue no azimute 279°47' e distância de 16,1 m até o vértice AZ6-P-2264, Longitude: -46°34'19,518", Latitude: -19°11'21,144" e Altitude: 1.044,02 m, deste segue no azimute 322°38' e distância de 21,86 m até o vértice AZ6-P-2265, Longitude: -46°34'19,972", Latitude: -19°11'20,579" e Altitude: 1.044,36 m, deste segue no azimute 299°13' e distância de 40,25 m até o vértice AZ6-P-2266, Longitude: -46°34'21,174", Latitude: -19°11'19,940" e Altitude: 1.043,15 m, deste segue no azimute 318°34' e distância de 65,09 m até o vértice AZ6-P-2267, Longitude: -46°34'22,648", Latitude: -19°11'18,353" e Altitude: 1.041,87 m, deste segue no azimute 310°49' e distância de 59,55 m até o vértice AZ6-P-2268, Longitude: -46°34'24,190", Latitude: -19°11'17,087" e Altitude: 1.040,18 m, deste segue no azimute 287°53' e distância de 24,13 m até o vértice AZ6-P-2269, Longitude: -46°34'24,976", Latitude: -19°11'16,846" e Altitude: 1.039,25 m, deste segue no azimute 275°40' e distância de 16,5 m até o vértice AZ6-P-2270, Longitude: -46°34'25,538", Latitude: -19°11'16,793" e Altitude: 1.038,2 m, deste segue no azimute 308°32' e distância de 40,72 m até o vértice AZ6-P-2271, Longitude: -46°34'26,628", Latitude: -19°11'15,968" e Altitude: 1.035,13 m, deste segue no azimute 311°05' e distância de 67,89 m até o vértice AZ6-P-2272, Longitude: -46°34'28,379", Latitude: -19°11'14,517" e Altitude: 1.032,52 m, deste segue no azimute 341°56' e distância de 22,8 m até o vértice AZ6-P-2273, Longitude: -46°34'28,621", Latitude: -19°11'13,812" e Altitude: 1.031,17 m, deste segue no azimute 339°02' e distância de 30,4 m até o vértice AZ6-P-2274, Longitude: -46°34'28,993", Latitude: -19°11'12,889" e Altitude: 1.029,83 m, deste segue no azimute 308°41' e distância de 31,19 m até o vértice AZ6-P-2275, Longitude: -46°34'29,826", Latitude: -19°11'12,255" e Altitude: 1.030,74 m, deste segue no azimute 335°54' e distância de 47,46 m até o vértice AZ6-P-2276, Longitude: -46°34'30,489", Latitude: -19°11'10,846" e Altitude: 1.029,07 m, deste segue no azimute 300°51' e distância de 50,65 m até o vértice AZ6-P-2277, Longitude: -46°34'31,977", Latitude: -19°11'10,001" e Altitude: 1.025,66 m, deste segue no azimute 2°22' e distância de 7,05 m até o vértice AZ6-P-2278, Longitude: -46°34'31,967", Latitude: -19°11'09,772" e Altitude: 1.025,9 m, deste segue no azimute 308°48' e distância de 34,35 m até o vértice AZ6-P-2279, Longitude: -46°34'32,883", Latitude: -19°11'09,072" e Altitude: 1.022,37 m, deste segue no azimute 294°49' e distância de 49,65 m até o vértice AZ6-P-2280, Longitude: -46°34'34,425", Latitude: -19°11'08,394" e Altitude: 1.019,83 m, deste segue no azimute 330°32' e distância de 27,87 m até o vértice AZ6-P-2281, Longitude: -46°34'34,894", Latitude: -19°11'07,605" e Altitude: 1.017,42 m, deste segue confrontando com **CNS: 05.864-4 | Mat. 71.927 | Edivardes Jose Maria Ribeiro** no azimute 65°26' e distância de 31,81 m até o vértice AZ6-P-2282, Longitude: -46°34'33,904", Latitude: -19°11'07,175" e Altitude: 1.043,66 m, deste segue no azimute 61°41' e distância de 87,46 m até o vértice AZ6-P-2283, Longitude: -46°34'31,269", Latitude: -19°11'05,826" e Altitude: 1.043,66 m, deste segue no azimute 63°03' e distância de 140,98 m até o vértice AZ6-P-2284, Longitude: -46°34'26,968", Latitude: -19°11'03,749" e Altitude: 1.043,66 m, deste segue no azimute 47°38' e distância de 67,82 m até o vértice AZ6-P-2285, Longitude: -46°34'25,253", Latitude: -19°11'02,263" e Altitude: 1.043,66

(Continua no verso...)



187.702

26/05/2021 13:23:36

pag. 3

Continua na página 04



"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2^{EJ}

m, deste segue no azimute 45°34' e distância de 35,68 m até o vértice AZ6-P-2286, Longitude: -46°34'24,381", Latitude: -19°11'01,451" e Altitude: 1.043,66 m, deste segue no azimute 44°14' e distância de 70,74 m até o vértice AZ6-P-2287, Longitude: -46°34'22,692", Latitude: -19°10'59,803" e Altitude: 1.043,67 m, deste segue confrontando com **CNS: 05.864-4 | Mat. 49315 | Dair Assis Fava** no azimute 77°28' e distância de 30,2 m até o vértice AZ6-P-2288, Longitude: -46°34'21,683", Latitude: -19°10'59,590" e Altitude: 1.024,62 m, ponto inicial desta descrição". - ITR/NIRF: 0.258.415-8, AT 559,6. Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida em 13/11/2020 válida até 12/05/2021, confirmada eletronicamente em nome de Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda, e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR Nº 415.120.006.866-4 quitado para 2020, tendo Módulo Rural (ha): 19,5912; Nº de Módulos Rurais: 20,06; Módulo Fiscal (ha): 40,0000; Nº Módulos Fiscais: 13,9902; FMP (ha): 3,00, em nome de Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda. - Emolumentos: R\$44,60; Recome: R\$2,68; TFJ: R\$14,87; ISSQN: R\$2,23; Total: R\$64,38. Código: 4401-6; Quantidade: 1; Tributação: 1. **Protocolo: 307.869.**

PROPRIETÁRIA: JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 03.467.882/0001-98, com sede na Avenida Abaeté, nº 1.000, Bairro Agrovila, em São Gotardo, MG, neste ato representado por Alessandra Mayumi Fukuda Endo, inscrita no CPF 073.270.906-73.

REFERÊNCIA: Matrícula nº **76.047**, folha 23, Livro 2-EI desta Circunscrição, objeto de Desdobramento e Certificação conforme AV-10 e AV-20 das respectivas matrículas.

AV-1/76.053. Prot. 307.869. 15/04/2021. **RESERVA LEGAL. ORIGEM: AV-2/76.047.** A Reserva Legal deste imóvel é constituída da **área de 17,95,00 ha**, nela não podendo ser feito quaisquer tipos de exploração, a não ser mediante autorização expressa e prévia do IEF. **REFERÊNCIAS: AV-5/42.620**, f. 229, Lº 2- BBBL, e **AV-1/56.692**, f. 263, Lº 2- CCO, ambas desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-2/76.053. Prot. 307.869. 15/04/2021. **RESERVA LEGAL. ORIGEM: AV-3/76.047.** A Reserva Legal deste imóvel é constituída da **área de 93,97,66 ha**, nela não podendo ser feito quaisquer tipos de exploração, a não ser mediante autorização expressa e prévia do IEF. **REFERÊNCIAS: AV-7/42.620**, f. 229, Lº 2-BBBL, **AV-4/44.868**, f. 02, Lº 2-CA, **AV-2/56.692**, f. 263, Lº 2- CCO, e **AV-3/56.693**, f. 264, Lº 2- CCO, todas desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-3/76.053. Prot. 307.869. 15/04/2021. **CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA. ORIGEM: AV-4/76.047.** Permanece gravada nesta matrícula: "Certifico que, em virtude de requerimento de Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, datado de 28/07/2008, instruído com **Contrato de Parceria Agrícola**, devidamente Registrado sob o Nº **4.003**, no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Ribeirão Preto, SP, firmado em 01/07/2008, entre as partes contratantes, (**parceira outorgante**) **Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda** e o (**parceiro outorgado**) **Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza**, CIC/MF 111.674.248-91, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Fazenda Conquista, Avenida dos Bandeirantes, Km 7,5, Caixa Postal Nº 246, em Ribeirão Preto, SP, vai aqui averbado que a parceira outorgante resolveu dar em parceria uma área de aproximadamente 24 ha formada em café que compreende 60.000 pés, para que o parceiro outorgado explore exclusivamente com a cultura de café. **PRAZO:** 05 (cinco) anos, com início para 01/07/2008 e término previsto para 30/06/2013. Constan de referido contrato autorização para constituição de penhor de safra. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições de referido instrumento. **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio, MG, para solucionar qualquer questão judicial decorrente deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser." - **REFERÊNCIAS: AV-34/179**, f. 179, Lº 2- A e **AV-2/44.868**, f. 2, Lº 2-CA, e **AV-1/56.693**, f. 264, Lº 2- CCO, todas desta Circunscrição. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

AV-4/76.053. Prot. 307.869. 15/04/2021. **CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA. ORIGEM: AV-5/76.047.**

(Transportado para Livro Nº 2 EJ, folhas 209)





Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 E

209

MATRÍCULA Nº76.053 (Continuação folhas 208, Livro Nº 2 - E) DATA 25 de maio de 2021

IMÓVEL:

Permanece gravada nesta matrícula: "Certifico que, em virtude de requerimento de Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda, datado de 30/10/2008, instruído com **Contrato de Parceria Agrícola e Aditivo ao Contrato de Parceria Agrícola**, devidamente **Registrados** sob o Nº 193.405 e Nº 197.651, ambos do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade e Comarca de Ribeirão Preto, SP, firmado de 07/07/2008 e 01/12/2008 respectivamente, entre as partes contratantes, **Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda (parceira outorgante)** e **Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza (parceira outorgada)**, CIC/MF 447.746.448-68, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Fazenda Conquista, Avenida dos Bandeirantes, Km 7,5, Caixa Postal Nº 246, em Ribeirão Preto, SP, vai aqui averbado que o parceiro outorgante resolveu dar em **parceria agrícola** uma **área de aproximadamente 24 ha** formada em café que compreende 60.000 pés do imóvel constante da presente matrícula. Fazem parte ainda deste contrato, sendo entregue a parceira outorgada um depósito de alvenaria e duas casas de moradia de empregado que compõem as casas nº 05 e 06 na colônia da fazenda, para que a parceira outorgada explore exclusivamente com a cultura de café. **PRAZO:** Início em 01/07/2008 e término não consta da certidão; Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições de referido instrumento." - **REFERÊNCIAS:** AV-36/179, f. 179, Lº 2- A, AV-3/44.868, f. 2, Lº 2-CA, e AV-2/56.693, f. 264, Lº 2- CCO, todas desta Circunscrição. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

AV-5/76.053. Prot. 307.869. 15/04/2021. IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO. ORIGEM: AV-6/76.047. Permanece nesta matrícula, o lançamento da averbação de imóvel de localização, proveniente do **PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros:** Milho Transg (Em Grãos) - período agrícola de outubro/2020 a setembro/2021, 3.960.000,00kg, no valor total de R\$2.692.800,00; **GARANTIA** advinda da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 40/09687-4. - EMISSÃO:** 04/06/2020 - Uberlândia, MG, assinada digitalmente por Leandro Eiti Fukuda; Data e Hora da assinatura: 30/06/2020 14:50:46, encaminhado a esta Serventia através do Protocolo CRI-MG: 20200619345482084. - **EMITENTE:** LEANDRO EITI FUKUDA, CPF 053.815.236-29, RG MG-11.661-738-SSP/MG. - **FINANCIADOR:** Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/7751-85, Agência Private Minas Gerais, MG. - **AVALISTA:** Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda, CNPJ 03.467.882/0001-98, neste ato representada por Alessandra Mayumi Fukuda Endo, CPF 073.270.906-73, RG MG-11.661-719-SSP/MG. - **VENCIMENTO/PRAÇA DE PAGAMENTO:** 28/08/2021 - Uberlândia, MG. - **VALOR DO CRÉDITO:** R\$1.005.199,80. - **ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO:** destina-se ao custeio de Lavoura de Milho, a ser formada no imóvel Fazenda Vitória, Matrícula 56.693, situado no Município de Serra do Salitre, MG, no período agrícola de outubro/2020 a setembro/2021, numa área de 330,00ha. Total R\$1.005.199,80. - **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros à taxa efetiva de 6,1% a.a., conforme Cláusula Encargos Financeiros. - **FORMA DE PAGAMENTO:** 4 (quatro parcelas, vencíveis em 28/05/2021, 28/06/2021, 28/07/2021, 28/08/2021, cuja garantia se encontra registrada nessa Serventia, sob o R-1/61.914, F. 69, Lº 3-BBBQ. **REFERÊNCIA:** AV-53/56.693, f. 264, Lº 2- CCO, desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa

AV-6/76.053. Prot. 307.869. 15/04/2021. IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO. ORIGEM: AV-7/76.047. Permanece nesta matrícula, o lançamento da averbação de imóvel de localização, proveniente da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 40/09922-9. - EMISSÃO:** 14/12/2020 - Uberlândia, MG, assinada digitalmente por Alessandra Mayumi Fukuda Endo e Leandro Eiti Fukuda; Data e Hora da assinatura: 18/12/2020 16:32 e 18/12/2020 17:01, encaminhado a esta Serventia através do Protocolo CRI-MG: 20201218812692709. - **VENCIMENTO:** 11/02/2022, registrada neste SRI de Patrocínio, sob o R-1/63.113, F. 74, Lº 3-BBBU, cujas partes envolvidas se encontram devidamente qualificadas no referido registro. - **GARANTIA:** EM **PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros:** Alho Nobre - período agrícola de fevereiro/2021 a janeiro/2022, 720.000,00kg, no valor total de R\$7.423.200,00; **VÍNCULO:** Área Arrendada de 82,00ha em uma área total de 469,85,84ha, de **propriedades** de Jorge Fukuda e Marcio Hissashi Fukuda, conforme Carta de Anuência e seu respectivo Aditivo, arquivados nesta Serventia. **REFERÊNCIA:** AV-59/56.693, f. 264, Lº 2-CCO, desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de

(Continua no verso...)



187.702

26/05/2021 13:23:36

pag. 5

Continua na página 06



"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2^{EJ}

Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, **Kátia Jaber Barbosa**.

AV-7/76.053. Prot. 307.869. 15/04/2021. **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO. ORIGEM: AV-8/76.047.** Permanece nesta matrícula, o lançamento da averbação de imóvel de localização, proveniente da **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 40/09925-3. - EMISSÃO: 15/12/2020** - Uberlândia, MG, assinada digitalmente por Alessandra Mayumi Fukuda Endo e Leandro Eiti Fukuda; Data e Hora da assinatura: 18/12/2020 16:50 e 18/12/2020 16:31, encaminhado a esta Serventia através do Protocolo CRI-MG: 20201218274625192. - **VENCIMENTO: 11/02/2022**, registrada neste SRI de Patrocínio, sob o **R-1/63.114, F. 75, Lº 3-BBBU**, cujas partes envolvidas se encontram devidamente qualificadas no referido registro. - **GARANTIA: EM PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros:** Alho Nobre - período agrícola de fevereiro/2021 a janeiro/2022, 720.000,00kg, no valor total de R\$7.423.200,00; **VÍNCULO: Área Arrendada** de 82,00ha em uma área total de 469,85,84ha, de **propriedades** de Jorge Fukuda e Marcio Hissashi Fukuda, conforme Carta de Anuência e seu respectivo Aditivo, arquivados nesta Serventia. **REFERÊNCIA: AV-60/56.693, f. 264, Lº 2-CCO**, desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, **Kátia Jaber Barbosa**.

AV-8/76.053. Prot. 307.869. 15/04/2021. **CADASTRO AMBIENTAL RURAL. ORIGEM: AV-9/76.047.** O imóvel se encontra registrado no CAR sob o nº **MG-3166808-BBEE.66E1.4DE5.4B8E.B0FB.E564.3E21.0617**. **REFERÊNCIAS: AV-8/56.692, f. 263, Lº 2- CCO, e AV-61/56.693, f. 264, Lº 2- CCO**, ambas desta Circunscrição. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, **Kátia Jaber Barbosa**.

AV-9/76.053. Prot. 307.869. 15/04/2021. **ALTERAÇÃO NOME DE FAZENDA.** Em virtude do requerimento de **Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda**, datado de 24/02/2021, neste ato representada por Alessandra Mayumi Fukuda Endo, inscrita no CPF 073.270.906-73, conforme documentos constitutivos, arquivados nesta Serventia, vai aqui averbado que o imóvel constante desta matrícula, situado na **Fazenda Cachoeira, Cachoeirinha e João de Campos**, anteriormente denominada **"Quilombo"** e **Fazenda Vitória**, passa a denominar-se **"FAZENDA CONQUISTA V"**. - ITR e CCIR os mesmos descritos na abertura desta matrícula. - Emolumentos: R\$17,74; Recompe: R\$1,06; TFJ: R\$5,91; ISSQN: R\$0,89; Total: R\$25,60. Código: 4135-0; Quantidade: 1; Tributação: 1. Arquivos deste Protocolo: Emolumentos: R\$413,91; Recompe: R\$24,57; TFJ: R\$137,34; ISSQN: R\$20,79; Total: R\$596,61. Código: 8101-8; Quantidade: 63; Tributação: 1. Data do Ato: 25/05/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, **Kátia Jaber Barbosa**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 76.053 a que se refere.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Patrocínio, 26 de maio de 2021.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio - MG

SELO DE CONSULTA: EQL24391
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4699.7966.2892.1826

Quantidade de Atos Praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Cristina Mara Melo Ribeiro Resende -
Auxiliar de Escrevente

Emol.: R\$ 20,68 - TFJ: R\$7,30
Valor Final: R\$27,98 - ISSQN: R\$0,98

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>
26 de maio de 2021



VERSO DA FOLHA EM BRANCO



187.702

26/05/2021 13:23:40

EM BRANCO

EM BRANCO

RECEBUE

Compromisso de Venda e Compra

Pelo presente instrumento particular de compromisso de venda e compra de imóveis rurais, as partes a seguir qualificadas, no final assinadas, a saber:

De um lado, na posição de promitente vendedora, doravante designada simplesmente **vendedora**, **Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda.**, anteriormente denominada Fazenda Vitória – Empreendimentos Agropecuários Ltda., sociedade empresária estabelecida no Município de Serra do Salitre, Estado das Minas Gerais, na Fazenda Vitória, cadastrada no CNPJ-MF sob nº 09.495.090/0001-03, representada neste ato, conforme as cláusulas sétima, caput, e oitava, parágrafo segundo, contrato de sociedade, arquivado na Junta Comercial do Estado das Minas Gerais sob NIRE 3120794543-3, na qual foram também arquivadas as alterações nele processadas, a última sob nº 480.843/15-6, na seção de 23 de outubro de 2015, que o consolidou, conjuntamente por todos os **sócios administradores**, Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (SSP-ESP) RG 3.232.081, cadastrado no CPF-MF sob nº 111.674.248-91; Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade (SSP-ESP) RG 4.183.365-X, cadastrada no CPF sob nº 447.746.488-68, ambos residentes e domiciliados Fazenda Conquista, localizada no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bandeirantes nº 6.000, bairro Vila Monte Alegre; e também por Danielle Dumont Adams de Salvo Souza Prudente Correa, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade (SSP-ESP) RG 11.416.321-2, cadastrada no CPF sob nº 153.086.568-94, residente e domiciliada em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Rui Barbosa nº 367, apto. 80, Centro, CEP: 14.015-120; Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Bonfim Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Rateb Cury nº 697, casa 37, Jardim Diva Tarla de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade (SSP-ESP) RG 17.979.669-0, cadastrada no CPF-MF sob nº 284.773.998-08; e Desiree Dumont Adams Brasileiro, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Bonfim Paulista, Estado de São

Paulo, na Rua Carlos Rabe Cury nº 697, casa 59, Jardim Diva Tarla de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade (SSP-ESP) RG 17.979.668-9, cadastrada no CPF-MF sob nº 284.778.728-30.

e do outro lado, na posição de compromissária compradora, doravante designada simplesmente **compradora, Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda.**, sociedade empresária estabelecida em São Gotardo, Estado das Minas Gerais, na Avenida Abaeté nº 1000, cadastrada no CNPJ-MF sob nº 03.467.882/0001-98, representada neste ato, conforme contrato de sociedade, arquivado na Junta Comercial do Estado das Minas Gerais sob NIRE 3120578206-5, na qual foram também arquivadas as alterações nele processadas, a última sob nº 5267486, na seção de 08 de maio de 2014, que o consolidou, e cuja cláusula nona constituiu sócio administrador, com poderes para atuar isoladamente, Jorge Fukuda, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado em São Gotardo, Estado das Minas Gerais, exercendo suas funções na sede da sociedade, portador da Carteira de Identidade (SSP-EMG) MG-13.628.406, cadastrado no CPF-MF sob nº 605.877.688-00;

têm entre si, certo e ajustado, o que declaram nas cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira. A vendedora é proprietária, a justo título, livre de dúvidas, encargos ou sujeições, dos imóveis rurais localizados no Município de Serra do Salitre, Comarca de Patrocínio, Estado das Minas Gerais, completamente descritos e caracterizados na Matrícula nº 56.692, Certificado no Incra sob nº 061301000101-81, com área total de 89,75,00 ha de campo, na Fazenda Cachoeira, em local denominado Quilombo e na Matrícula nº 56.693, também Certificado no INCRA sob nº 061301000101-81, com área total de 469,85,84 ha, hoje destinada ao plantio de grãos, na Fazenda Cachoeirinha e João de Campos, em local denominado Fazenda Vitória, ambas Matrículas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio, Estado das Minas Gerais, às quais as partes remetem, para todos os efeitos legais, adotando como aqui transcritas as descrições, limites e confrontações nelas constantes.

Parágrafo primeiro. Nas referidas Matrículas dos imóveis descritos no caput da presente cláusula encontram-se registradas Cédulas Rurais com garantias hipotecárias, dadas pela vendedora, mas tendo como devedores

seus parceiros agrícolas, estes sendo de pleno conhecimento da compradora, e que receberam tratamento em apartado, sem interferência no presente negócio.

Parágrafo segundo. Por terem como objeto a aquisição de bens que são transferidos para a compradora, as partes envidarão esforços para que esta assuma, dentre os contratos referidos no parágrafo anterior, aqueles nos quais a vendedora é a parte devedora e que tenham parcelas ainda não vencidas, sendo que, em caso de negativa do agente financeiro, o financiamento seguirá em nome da vendedora, hipótese na qual a compradora depositará para a vendedora, em conta bancária desta, o valor de cada prestação que for vencer em até quarenta e oito horas antes do vencimento.

Parágrafo terceiro. A compradora assume também a obrigação referida no parágrafo anterior com relação a todos os financiamentos contratados pela vendedora para aquisição de equipamentos ou introdução de quaisquer benfeitorias nos imóveis que não estejam garantidos pelas hipotecas referidas no parágrafo primeiro, da presente cláusula, neles incluídos aqueles para os quais foi constituída garantia de outra espécie e também aqueles para os quais nenhuma garantia foi constituída, relacionados no Anexo Um, ao presente compromisso.

Cláusula Segunda. Os imóveis descritos na cláusula anterior, que vêm sendo usados como uma só unidade produtiva rural diversificada, a vendedora promete vender, e a compradora se obriga a comprar, no estado em que se encontram, em caráter "ad corpus", pelo preço de R\$ 36.160.125,00 (trinta e seis milhões, e cento e sessenta mil e cento e vinte e cinco reais), dos quais as partes contratam que será pago um sinal de R\$ 17.100.000,00 (dezessete milhões e cem mil reais), em duas partes, uma neste ato, de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), e a segunda em 15 de dezembro de 2016, no valor certo, desde já determinado, de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais).

Parágrafo primeiro. O saldo devedor do preço, no montante de R\$ 19.060.125,00 (dezenove milhões, sessenta mil e cento e cinco reais), será pago em sete parcelas semestrais iguais de R\$ 2.722.875,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), sendo a primeira em 20 de junho de 2017, a segunda no dia 20 de dezembro de

2017, a terceira em 20 de junho de 2018, a quarta em 20 de dezembro de 2018, a quinta em 20 de junho de 2019, a sexta em 20 de dezembro de 2019, e a sétima e última em 20 de junho de 2020.

Parágrafo segundo. Os pagamentos serão efetuados pela compradora por transferência bancária para a conta que a vendedora indicará em até 24h00 (vinte e quatro horas) antes da data em que forem devidos, observada sempre a cláusula quinta, em caso de atraso.

Parágrafo terceiro. Ressalvadas as disposições da cláusula terceira, a seguir, a compradora entra na posse dos imóveis que se obriga a adquirir, com todas as benfeitorias que neles se encontram, nesta data, a partir da qual responde por todos os impostos e ônus que incidam sobre os mesmos, por todos os custos, investimentos e despesas de benfeitorias e outras em andamento nos imóveis, e ainda pela manutenção e reparo daqueles lá existentes, ainda que lançados em nome da vendedora.

Parágrafo quarto. Para todos os efeitos legais, as partes estabelecem o que se segue:

- a) para a terra nua, o valor de R\$ R\$ 34.360.000,00 (trinta e quatro milhões e trezentos e sessenta mil reais)
- b) para as benfeitorias, conforme apurado em laudo subscrito por perito independente, previamente escolhido de comum acordo, o valor de R\$ 1.150.130,00 (um milhão e cento e cinquenta mil e cento e trinta reais);
- c) para os demais implementos, equipamentos, móveis e utensílios R\$. 349.995,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)
- d) para as matrizes suínas, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Cláusula Terceira. As partes expressamente reconhecem que constitui objeto do presente imóveis nos quais são desenvolvidas atividades produtivas agropecuárias diversificadas, por parceiros rurais distintos, cada uma delas obedecendo cronograma próprio, ditado pelos respectivos plantios, colheitas, nascimento, engorda, abate e outros mais, exigindo aquisição de insumos antecipada e não permitindo antecipação

dos respectivos resultados, de tal forma que, quanto a tais atividades, a compradora providenciará que seus parceiros celebrem com os parceiros da vendedora contrato específico, em separado deste.

Parágrafo primeiro. Sem embargo das relações com terceiros parceiros, e dos contratos que estes podem ter celebrado com os mesmos fornecedores, objeto do instrumento em separado referido no parágrafo anterior, a vendedora também celebrou contratos de fornecimento, em geral, de assistência técnica e de prestação de serviços com terceiros, relacionados no Anexo Dois ao presente contrato, e que continuam válidos e passam a ser de responsabilidade da compradora, até o respectivo vencimento, quando, então, decidirá se os renovará ou se os substituirá por outros, sendo-lhe vedado, em qualquer hipótese, mantê-los em nome da vendedora, bem como receber qualquer material ou serviço, a partir desta data, faturado em nome da vendedora.

Parágrafo segundo. Dentre contratos com terceiros, em andamento, firmados pela vendedora, destacam-se providências de licenciamento e de ordem ambiental, do processo de renovação da licença ambiental geral, e de outros, dos quais, sem embargo de assumir integralmente os respectivos custos, a continuidade ou encerramento será decidido pela compradora, respeitados os prazos para tanto.

Parágrafo terceiro. A compradora obriga-se, sob a pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso, a, no prazo de sessenta dias a contar da presente data, protocolar pedido de alteração de todos os diferentes contratos de fornecimento de energia celebrados a CEMIG, sendo certo que, apesar de se tratar da mesma fornecedora e da mesma adquirente de energia elétrica, a fornecedora efetua a cobrança em razão de cada relógio de medição que instalou nos imóveis ora negociados.

Parágrafo quarto. Os contratos de parceria rural firmados pela vendedora seguem vigentes até a conclusão das safras ou retirada de animais que constituem o respectivo objeto, nas condições contratadas pelos parceiros da compradora com os parceiros da vendedora, em separado deste.

Parágrafo quinto. As partes estabelecem que constitui encargo da vendedora a quitação dos direitos trabalhistas do pessoal por ela empregado, cuja dispensa somente ocorrerá após o término do período

referido no parágrafo anterior, sendo que o pessoal empregado, eventualmente, por qualquer de seus parceiros agrícolas, terá o tratamento previsto no já referido contrato entre eles e os parceiros da aqui compradora, de forma independente deste compromisso.

Cláusula Quarta. As partes contratam que a escritura definitiva de venda e compra dos imóveis, compromissada pelo presente, será lavrada em cartório de notas de escolha da compradora, depois do total cumprimento das cláusulas e condições deste compromisso, arcando a mesma compradora com os impostos e demais ônus da transmissão, bem como com as despesas e emolumentos da escritura e registro.

Parágrafo primeiro. A vendedora, caso a compradora esteja em dia com suas obrigações, tendo já quitado o sinal do preço previsto no caput da cláusula segunda, bem como quitado os compromissos assumidos nos parágrafos segundo e terceiro, da cláusula primeira, do presente compromisso, lhe outorgará, depois de 31 de março de 2017, a escritura definitiva do imóvel objeto da Matrícula nº 56.692, Certificado no INCRA sob nº 061301000101-81.

Parágrafo segundo. A vendedora também poderá, caso a compradora esteja em dia com suas obrigações, tendo pagado regularmente aquelas referidas no parágrafo anterior, e também as parcelas do valor total combinado até a parcela quarta, do saldo do preço, que vencerá em 20 de dezembro de 2018, a outorgar-lhe a escritura definitiva do imóvel objeto da Matrícula nº 56.693, também Certificado no INCRA sob nº 061301000101-81, desde que a ora compradora lhe forneça garantia idônea, suficiente para as parcelas do saldo do preço que vencerão depois de 21 de dezembro de 2018.

Parágrafo terceiro. Sendo, neste ato, transmitida a posse dos imóveis para a compradora, esta assume a obrigação de providenciar as certidões necessárias para a outorga da escritura definitiva de venda e compra.

Parágrafo quarto. Para o mesmo ato de outorga da escritura a vendedora autorizará a compradora a providenciar, ou, conforme o caso, providenciará, por conta própria, as certidões pessoais que a compradora não puder obter, mesmo autorizada a tanto.

Cláusula Quinta. O presente compromisso é celebrado por partes que agem em total boa-fé, de sorte que se tornará irrevogável e irretratável, obrigando as mesmas partes, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, com relação ao imóvel referido no parágrafo primeiro, da cláusula anterior, desde que cumpridas as condições nele estabelecidas, e com relação ao outro imóvel, desde que cumpridas as condições estabelecidas no parágrafo segundo, da mesma cláusula anterior.

Parágrafo primeiro. Sem prejuízo do disposto no "caput", da presente cláusula, caso a compradora não efetue o pagamento de qualquer parcela do sinal ou do saldo do preço no prazo estipulado neste contrato, vencerão automaticamente as parcelas subsequentes, bem como a compradora estará automaticamente constituída em mora, sem necessidade de interpelação, para que efetue, em até trinta dias, o pagamento da totalidade dos valores atualizados, desde seus vencimentos até a data dos efetivos pagamentos, pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, calculado "pro rata die", acrescido da multa de 10% (dez por cento), desde já pré-fixada, sobre o valor devido, e juros de 1% (um por cento) ao mês, também calculados "pro rata die".

Parágrafo segundo. Caso a compradora não efetue o pagamento do preço no prazo de trinta dias referido no parágrafo anterior, poderá a vendedora considerar o presente contrato inadimplido por culpa dela, compradora, operando-se os seguintes efeitos:

- a) em se tratando de parcela do sinal, a vendedora fica com opção de considerar rescindido o presente compromisso, na sua totalidade, e, com isso, igualmente encerrada a posse transmitida para a compradora sobre todo o imóvel, devendo a mesma compradora, sem necessidade de qualquer aviso ou notificação, providenciar a desocupação imediata do mesmo, restituindo-o para a vendedora em até 30 (trinta dias), a partir do qual a vendedora poderá requerer a devida reintegração;
- b) em se tratando de parcela do saldo do preço, até a quarta delas, a vendedora fica também com opção de considerar rescindido o presente compromisso, com relação à Matrícula nº 56.693, também Certificado no INCRA sob nº 061301000101-81, e, com isso, igualmente encerrada a posse transmitida para a compradora sobre esse imóvel, devendo a

mesma compradora, sem necessidade de qualquer aviso ou notificação, providenciar a desocupação imediata do mesmo, restituindo-o para a vendedora em até 30 (trinta dias), a partir do qual a vendedora poderá requerer a devida reintegração;

Parágrafo terceiro. Em qualquer das hipóteses previstas no parágrafo anterior, a vendedora restituirá os valores recebidos, mas deles deduzidas as despesas que tiver, devidamente justificadas, e mais a pena pecuniária de 10% (dez por cento) do valor total até então pago, fazendo-o somente depois de plenamente reintegrada na posse do imóvel.

Parágrafo quarto. A compradora expressamente reconhece que o desenvolvimento de atividades agropecuárias, nos imóveis objetos do presente compromisso, depende de licenciamento ambiental, de recuperação de áreas, e outras providências, também expressamente reconhecendo que a vendedora tem mantido tal exploração devidamente licenciada, tendo examinado todos os documentos relativos a tais exigências legais, de tal sorte que declara ciência de todos os processos e respectivas consequências, principalmente se deixar de dar sequência aos licenciamentos e autorizações em andamento, nada podendo reclamar da vendedora a tal respeito, seja a que título for, dando-lhe quitação de tudo o quanto feito, até a presente data.

Cláusula Sexta. As partes expressamente reconhecem e declaram que não implicará alteração do que aqui contratam se então tomarem decisão de fazer constar, nos instrumentos definitivos, alguma outra operação, desde que visando economia para ambas.

Parágrafo único. Igualmente não altera o negócio constante deste compromisso qualquer operação que as partes venham a fazer para facilitar o respectivo cumprimento, como a celebração de negócios de arrendamento, parceria rural, ou qualquer outro, que sempre será aplicado e interpretado em razão do que aqui estabeleceram.

Cláusula Sétima. As partes autorizam os oficiais dos cartórios de registro de imóveis competentes sobre os imóveis envolvidos no presente contrato a praticar todos os atos que forem requeridos para a salvaguarda dos respectivos direitos, sem prejuízo de outras salvaguardas.

Cláusula Oitava. Uma vez quitadas pela compradora suas obrigações, e havendo recusa injustificada da vendedora de outorgar a escritura de compra e venda, além da adjudicação compulsória dos imóveis, arcará a vendedora com uma multa de 10% sobre o valor total do contrato, acrescido correção pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas e juros de 1% ao mês.

Cláusula Nona. As partes elegem o foro da situação do imóvel para nele comporem qualquer litígio oriundo do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Dez. Cabe exclusivamente à vendedora, conforme instrumento em separado, o pagamento da comissão de corretagem devido a BFN – Negócios Imobiliários Ltda., ficando a compradora ciente, para todos os efeitos legais, de que tal contrato estipulou pagamento da comissão de 4% sobre o preço, a ser paga proporcionalmente às parcelas aqui compromissadas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e mesmos efeitos, cada uma delas com dez folhas, rubricadas no anverso as primeiras, com uma assinatura na penúltima, as demais na última, perante as duas testemunhas abaixo, que também o assinam, para dar ao presente o efeito de título executivo.

Serra do Salitre, 1º de setembro de 2016.

por Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda.,

Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza

1º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
DE RIBEIRÃO PRETO

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a firma de: **LUIZ ALBERTO DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA**, em documento com valor de: R\$ 8,45.

Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2016.

Em Teste: **Erick Carvalho**, Escrivão Autorizado - 41.

Total: R\$ 8,45

121687
0362AA0483676

12
Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza
Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza

12
Danielle Dumont Adams de Salvo Souza Prudente Correa
Danielle Dumont Adams de Salvo Souza Prudente Correa

12
Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães
Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães

12
Desiree Dumont Adams Brasileiro
Desiree Dumont Adams Brasileiro

Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda.
Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda.
Jorge Fukuda

Testemunhas:

1 *Benito Farias de Lencastre*
RG M4.220.420 CPF 664.169.496-7

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO RIBEIRÃO PRETO
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA as firmas de EDNA LUCILA DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA, DANIELLE DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA PRUDENTE CORREA, em documento com valor econômico, e dou fe.
Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2016.
En Teste da verdade. Cod. [094209003620160349]
Erick Carvalho Murari-Escritor Autorizado-47
Total: R\$ 14,00

OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
O. VISCONE DE OLIVEIRA, 1515 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 13075-110/13075-003
VPM CARIMBO CONTINUA - CANCELAMENTO 01410

21467
0862440200582

2 *[Signature]*
RG 28.499.512-5
CPF. 282.834.988-86

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO RIBEIRÃO PRETO
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA as firmas de CAROLINE DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA GUIMARÃES, DESIREE DUMONT ADAMS BRASILEIRO, em documento com valor econômico, e dou fe.
Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2016.
En Teste da verdade. Cod. [094209003620160349]
Erick Carvalho Murari-Escritor Autorizado-47
Total: R\$ 14,00

OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
O. VISCONE DE OLIVEIRA, 1515 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 13075-110/13075-003
VPM CARIMBO CONTINUA - CANCELAMENTO 01410

21467
0862440200582

Compromisso de Venda e Compra Anexo Um

Anexo Um, com duas folhas, ao Compromisso de Venda e Compra de Imóveis Rurais, celebrado entre, de um lado, Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda., na posição de vendedora, e, do outro, na posição de compradora, Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda., previsto no parágrafo terceiro, da respectiva cláusula primeira.

DESCRIÇÃO	DATA DE PAGAMENTO	VALOR ORIGINAL DAS PARCELAS	VALOR ORIGINAL TOTAL DE CADA CONTRATO
Contrato n. 20110886730, com o Banco Itau Unibanco S.A..	15/07/2017	139.301,34	139.301,34
Contrato n. 045-0/52450-6 com o Banco Bradesco.	15/10/2017	15.800,00	
	15/10/2018	15.800,00	
	15/10/2019	15.800,00	47.400,00
Contrato n. 0857026-4 com o Banco Bradesco.	15/01/2017	1.000,00	
	15/02/2017	1.000,00	
	15/03/2017	1.000,00	
	15/04/2017	1.000,00	
	15/05/2017	1.000,00	
	15/06/2017	1.000,00	
	15/07/2017	1.000,00	
	15/08/2017	1.000,00	
	15/09/2017	1.000,00	
	15/10/2017	1.000,00	
	15/11/2017	1.000,00	
	15/12/2017	1.000,00	
	15/01/2018	1.000,00	
	15/02/2018	1.000,00	
	15/03/2018	1.000,00	
	15/04/2018	1.000,00	
	15/05/2018	1.000,00	
	15/06/2018	1.000,00	
	15/07/2018	1.000,00	
	15/08/2018	1.000,00	

Contrato nº 3049223-8 com o Banco Bradesco.	15/09/2018	1.000,00	
	15/10/2018	1.000,00	
	15/11/2018	1.000,00	23.000,00
	17/04/2017	10.517,10	
	16/04/2018	10.517,10	
	15/04/2019	10.517,10	
	15/04/2020	10.517,10	
	15/04/2021	10.517,10	
	18/04/2022	10.517,10	63.102,60
TOTAL GERAL			272.803,94

Serra do Salitre, 01 de setembro de 2016

por Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda.,

1º
RECEBIMENTO

Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza

1º
RECEBIMENTO

Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza

1º
RECEBIMENTO

Danielle Dumont Adams de Salvo Souza Prudente Correa

1º
RECEBIMENTO

Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães

1º
RECEBIMENTO

Desiree Dumont Adams Brasileiro,

Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda.
Jorge Fukuda

Testemunhas:

1. Danielson Romário Junior
RG 114320.429 CPF. 664.16949687

2. [Assinatura]
RG 28.441.512-5
CPF. 282.834.988-86

Compromisso de Venda e Compra Anexo Dois

Anexo Dois, com duas folhas, ao Compromisso de Venda e Compra de Imóveis Rurais, celebrado entre, de um lado, coo vendedora, Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda. e, de outro, como compradora, Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda., previsto no parágrafo primeiro, da respectiva cláusula terceira.

DESCRIÇÃO	CNPJ Nº	VENCIMENTO DO CONTRATO
CONTRATO DE SOFTWARE AGRINESS	04.394.546/0001-25	INDETERMINADO
CONTRATO DA CEMIG DISTRIBUIDORA S.A. (ENERGIA ELÉTRICA)	06.981.180/0001-16	INDETERMINADO
CONTRATO DE CLICK TECNOLOGIA E TELECOM LTDA (INTERNET BANDA LARGA)	04.483.690/0001-38	INDETERMINADO
CONTRATO DE FABRICIO ANDRADE BARBOSA (ASSISTENCIA TÉCNICA AGRONOMIA)	043.603.916-84	INDETERMINADO
INTEGRALL SOLUÇÕES PROD ANIMAIS LTDA (ASSESSORIA TÉCNICA)	04.477.713/0001-17	INDETERMINADO
JAIR EVANGELISTA DA SILVA (TRANSPORTES DE FUNCIONARIOS)	15.068.502/0001-21	INDETERMINADO
PROTECTION OCUPACIONAL LTDA (SEGURANÇA DE TRABALHO E MEDICINA)	06.135.625/0001-47	INDETERMINADO
ROSIMAR PEREIRA DE ABREU ME (TRANSPORTES DE SUINOS)	17.717.674/0001-16	INDETERMINADO

SERRA DO SALITRE - MG, 01 de setembro de 2016.

por Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda.,

Luiz Alberto Dumont Adams de Salvo Souza

Edna Lucila Dumont Adams de Salvo Souza

Danielle Dumont Adams de Salvo Souza Prudente Correa

Caroline Dumont Adams de Salvo Souza Guimarães

Desiree Dumont Adams Brasileiro,

Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda.
Jorge Fukuda

Testemunhas:

1. Bruno Fernandes Luperf
RG 14.220.428 UPA 664.169.496-07

2. [Assinatura]
RG 28.444.512-5
CPF 281.837.728-00

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO

Reconheço por semelhança as firmas de LUIZ ALBERTO DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA, EDNA LUCILA DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA, DANIELLE DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA PRUDENTE CORREA, em documento com valor econômico, Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2016.

En testis da verdade. Cód. 1093709003220160331

Eric Carvalho Burari-Escrevente Autorizado-41

Totals: R\$ 24,45

0862AA0200574

0862AA0483171

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO

Reconheço por semelhança as firmas de CAROLINE DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA GUIMARÃES, DESIREE DUMONT ADAMS BRASILEIRO, em documento com valor econômico, Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2016.

En testis da verdade. Cód. 1093709003220160331

Eric Carvalho Burari-Escrevente Autorizado-41

Totals: R\$ 16,30

0862AA0200574

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31205782065		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: JORMA EMPREEDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 RRE1900021479

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		029	1	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

SAO GOTARDO
Local

4 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/009.541-5	RRE1900021479	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
605.877.688-00	JORGE FUKUDA

Junta Comercial do Estado de Roraima



Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
31205782065	2062				

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGP1900594518

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SAO GOTARDO
Local

9 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / /
Data Responsável

☐ NÃO / /
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal Presidente da	_____ Vogal Turma		

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464767 em 11/09/2019 da Empresa JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 8280BC9D24D6C1918BE1A1CF3C0436CA8B5E28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/359.491-9 e o código de segurança vyzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MANTOY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/27



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREEDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Documento Req. transf. Cert. Rev-LO 053/2020 (40236636)

SEI 1370.01.0065991/2021-1410095

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/359.491-9	MGP1900594518	13/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
605.877.688-00	JORGE FUKUDA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464767 em 11/09/2019 da Empresa JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 193594919 - 16/08/2019. Autenticação: 8280BC9D24D6C1918BE1A1CF3C0436CA8B5E28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/359.491-9 e o código de segurança vyzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/27



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREEDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rn.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Documento Req. transl. Cert. Rev-LO 053/2020 (40236636)

SEI 1370.01.0065991/2021-1

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/34

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 03.467.882/0001-98

NIRE: 3120578206-5

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo nomeadas e qualificadas,

JORGE FUKUDA, brasileiro, natural de Urai/PR, nascido em 02/02/1955, casado pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Elena Mieco Fukuda, produtor rural, portador da Carteira de Identidade nº. MG-13.628.406, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 605.877.688-00, residente e domiciliado na Avenida Abaete, nº. 1000, Caixa Postal 121, Bairro Agrovila, São Gotardo/MG, CEP 38.800-000;

MARCIO HISSASHI FUKUDA, brasileiro, natural de Urai/PR, nascido em 14/01/1956, casado pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Elizabeth Mitie Fukuda, produtor rural, portador da Carteira de Identidade nº. 1.198.713-3, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 412.592.549-68, residente e domiciliado na Avenida Abaete, nº. 1000, Caixa Postal 121, Bairro Agrovila, São Gotardo/MG, CEP 38.800-000;

LEANDRO EITI FUKUDA, brasileiro, natural de São Gotardo/MG, nascido em 05/08/1983, casado pelo regime de separação de bens convencional com Cristina Sayuri Endo Fukuda, produtor rural, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.661.738, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 053.815.236-29, residente e domiciliado na Avenida Abaete, nº. 1000, Caixa Postal 121, Bairro Agrovila, São Gotardo/MG, CEP 38.800-000;

ALESSANDRA MAYUMI FUKUDA ENDO, brasileira, natural de São Gotardo/MG, nascida em 12/02/1985, casado pelo regime de separação de bens convencional com Fabio Shin-iti Endo, produtora rural, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-11.661.719, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 073.270.906-73, residente e domiciliada na Avenida Abaete, nº. 1000, Caixa Postal 121, Bairro Agrovila, São Gotardo/MG, CEP 38.800-000;

PRISCILA HARUMI FUKUDA BORGES, brasileira, natural de São Gotardo/MG, nascida em 12/02/1988, casada pelo regime de separação de bens convencional com Ademir de Assis Borges, produtora rural, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.928.071, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº. 368.376.658-12, residente e domiciliada na Avenida Abaete, nº. 1000, Caixa Postal 121, Bairro Agrovila, São Gotardo/MG, CEP 38.800-000;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464767 em 11/09/2019 da Empresa JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 193594919 - 16/08/2019. Autenticação: 8280BC9D24D6C1918BE1A1CF3C0436CA8B5E28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/359.491-9 e o código de segurança vyzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/27



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREEDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Documento Req. transf. Cert. Rev-LO 053/2020 (40236636)

SEI 1370.01.0065991/2021-1410097

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/34

FABIO JUN ICHIRO FUKUDA, brasileiro, natural de Paracatu/MG, nascido em 10/07/1985, solteiro, maior, produtor rural, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.852.620, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 069.853.416-67, residente e domiciliado na Avenida Abaete, nº. 1000, Caixa Postal 121, Bairro Agrovila, São Gotardo/MG, CEP 38.800-000;

MARCELO TEIJI FUKUDA, brasileiro, natural de Paracatu/MG, nascido em 11/12/1988, solteiro, maior, produtor rural, portador da Carteira de Identidade nº. MG-14.264.312, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 088.009.646-21, residente e domiciliado na Avenida Abaete, nº. 1000, Caixa Postal 121, Bairro Agrovila, São Gotardo/MG, CEP 38.800-000; e

SERGIO HIROMITI FUKUDA, brasileiro, natural de Paracatu/MG, nascido em 22/06/1992, solteiro, maior, produtor rural, portador da Carteira de Identidade nº. MG-16.423.287, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 084.106.359-17, residente e domiciliado na Avenida Abaete, nº. 1000, Caixa Postal 121, Bairro Agrovila, São Gotardo/MG, CEP 38.800-000.

Na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, **JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA.**, com sede e domicílio na Avenida Abaeté, nº. 1000, Agrovila, São Gotardo-MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob nº. 03.467.882/0001-98 e filiais no Lote nº. 22 – Outros Projeto Espirito Santo, Formosa do Rio Preto/BA, CEP 47.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.467.882/0002-79, Rodovia BR 354, km 331, Zona Rural, sitio Canaan, Rio Paranaíba/MG, CEP 38.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.467.882/0003-50; Estrada Municipal em 12 Km 3,2 S/N Zona Rural, Município de Serra do Salitre/MG CEP: 38.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.467.882/0004-30 e na Fazenda Floresta II, S/N, Zona Rural, município de Alto Alegre/RR, CEP: 69.350-000, inscrita no CNPJ: sob o nº 03.467.882/0005-11, com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NRO 3120578206-5 em 22/09/1999, e tem entre si justo e contratado alterar o Contrato Social, nos termos e condições das cláusulas que seguem:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA 1ª A Sociedade gira sob a denominação de **JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA.**, com sede e domicílio na Avenida Abaeté, nº. 1000, Agrovila, São Gotardo, CEP 38.800-000.

CLÁUSULA 2ª A matriz da Sociedade, passa ter como objeto social o cultivo de hortaliças, legumes e outros produtos hortícolas, como atividade principal, e o cultivo de alho, cebola, trigo, milho, soja, e, outros cereais e produtos oleaginosos, cultivo de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464767 em 11/09/2019 da Empresa JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 193594919 - 16/08/2019. Autenticação: 8280BC9D24D6C1918BE1A1CF3C0436CA8B5E28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/359.491-9 e o código de segurança vyzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREEDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

eucalipto, cultivo de café, criação de suínos, bem como a limpeza, lavagem, classificação, embalagem e beneficiamento desses produtos e a exploração de atividades de prestação de serviços em apoio a atividade agrícola, como plantios, cultivos, pulverizações e controles de pragas agrícolas e colheitas, bem como o comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

Parágrafo Único A abertura da filial nº (05) cinco que se localiza no seguinte endereço e objeto social:

a. **Filial 05** – Rua Eurides Macellaro, nº 124, Bairro Distrito Ind. Gov. Aquilino Mota Duarte, Município de Boa Vista/RR, CEP: 69.315-325.

A Filial terá como objeto social o cultivo de hortaliças, legumes e outros produtos hortícolas, como atividade principal, e o cultivo de alho, cebola, trigo, milho, soja, e, outros cereais e produtos oleaginosos, cultivo de eucalipto, cultivo de café, criação de suínos, bem como a limpeza, lavagem, classificação, embalagem e beneficiamento desses produtos e a exploração de atividades de prestação de serviços em apoio a atividade agrícola, como plantios, cultivos, pulverizações e controles de pragas agrícolas e colheitas, bem como o comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

CLÁUSULA 3ª Do Quadro Societário:

A- O sócio **LEANDRO EITI FUKUDA**, acima qualificado subscreve 635.227 (Seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e sete) quotas no valor total de R\$ 635.227,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais), integralizando-as mediante a transferência de bens imóveis de sua propriedade, pelo valor declarado, conforme relação abaixo, da seguinte forma:

- 1- 100,00% (Cem por cento) de uma gleba de terras com área de 584,7383 ha, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), registrado junto ao Cartório de Registro de imóveis do município de Alto Alegre-RR, conforme matrícula nº 585, livro 2 Registro Geral, fls 01/01 em 18/07/2018, imóvel denominado Fazenda Querência Distante situado na Gleba Cauamé, no município de Alto Alegre-RR, com a seguinte descrição; Do Marco BFB-M-3256 ao Marco BFB-M-3262, com longitude de - 61°08'49", latitude de 02°53'01", altitude de 82,51m, com azimute de 110°09' e distância de 2.052,44m, confrontando-se com Fazenda Centenário; do Marco BFB-M-3262 ao Marco BFB-M-3257, com longitude de -61°07'47", latitude de 02°52'38", altitude de 82,94m, com azimute de 242°54' e distância de 4.268,59m confrontando-se com Fazenda Fênix; do Marco BFB-M-3257 ao Marco BFB-M-3258, com longitude de -61°09'50", latitude de 02°51'34", altitude de 88,21m, com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464767 em 11/09/2019 da Empresa JORMA EMPREENDEIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 193594919 - 16/08/2019. Autenticação: 8280BC9D24D6C1918BE1A1CF3C0436CA8B5E28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/359.491-9 e o código de segurança vyzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREENDEIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

azimute de 316°19' e distância de 998,98m, confrontando-se com Fazenda Abe; do Marco BFB-M-3258 ao Marco BFB-P-0095, com longitude de -61°10'12,828", latitude de 02°51'58,311", altitude de 85,63m, com azimute de 09°39' e distância de 234,93m, confrontando-se com Afluente do Igarapé Coatá; do Marco BFB-P-0095 ao Marco BFB-V-5649, com longitude de -61°10'11,551", latitude de 02°52'05,851" altitude de 85,04m, com azimute de 37°38' e distância de 266,78m, confrontando-se com Afluente do Igarapé Coatá; do Marco BFB-V-5649 ao Marco BFB-P-0094, com longitude de -61°10'06,275", latitude de 02°52'12,728", altitude de 85,13m, com azimute de 57°58' e distância de 301,3m, confrontando-se com Afluentes do Igarapé Coatá; do Marco BFB-P-0094 ao Marco BFB-V-5650, com longitude de -61°09'58,004", latitude de 02°52'17,930", altitude de 84,23m, com azimute de 18°16' e distância de 455,39m, confrontando-se com afluente do Igarapé Coatá; do Marco BFB-V-5650 ao Marco BFB-V-5651, com longitude de -61°09'53,380", latitude de 02°52'32,008", altitude de 83,37m, com azimute de 32°18' e distância de 521,48m, confrontando-se com Afluente do Igarapé Coatá ; do Marco BFB-V-5651 ao Marco BFB-V-5652, com longitude de -61°09'44,355", latitude de 02°52'46,357", altitude de 83,37m, com azimute de 95°45' e distância de 367,42m, confrontando-se com Afluente do Igarapé Coatá; do Marco BFB-V-5652 ao Marco BFB-V-5653, com longitude de -61°09'32,518", latitude de 02°52'45,157", altitude de 83,37m, com azimute de 60°05' e distância de 632,68m, confrontando-se com Afluente do Igarapé Coatá; do Marco BFB-V-5653 ao Marco BFB-V-5654, com longitude de -61°09'14,759", latitude de 02°52'55,425", altitude de 83,37m, com azimute de 67°21' e distância de 371,35m, confrontando-se com Afluente do Igarapé Coatá; do Marco BFB-V-5654 ao Marco BFB-M-3256, com longitude de -61°09'03,662", latitude de 02°53'00,080", altitude de 83,37m, com azimute de 85°48' e distância de 428,45m.

- 2- 100,00% (Cem por cento) de uma gleba de terras com área de 272,3222 ha, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), registrado junto ao Cartório de Registro de imóveis do município de Alto Alegre-RR, conforme matrícula nº 630, livro 2 Registro Geral, fls 01/03 em 17/04/2019, Imóvel denominado Sítio Novo Paraíso situado na Gleba Cauamé, no município de Alto Alegre-RR, com a seguinte descrição; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BFBV9670 de coordenadas (longitude: -61°08'09.885", Latitude 0°54'51.500" e Altitude: 63.60m); deste, segue confrontando com Igarapé Au Au, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°02' e 109,26 m até o vértice BFBV9671, (Longitude: -61°08'06.485" latitude 02°54'50.517" e Altitude 63,60 m); 131°14' e 164,11 m até o vértice BFBV9672, (Longitude: -61°08'02.489", Latitude 02°54'46.995" e Altitude: 63,60 m); 91°18' e 143,46 m até o vértice BFBV9673, (Longitude: -61°07'57.845", Latitude 02°54'46.889" e Altitude: 63,60 m); 65°01' e 173,40 m até o vértice BFBV9674, (Longitude: -61°07'52.755", Latitude 02°54'49.272" e Altitude: 63,60 m); 153°06' e 144,85 m até o vértice BFBV9675, (Longitude: -61°07'50.634", Latitude 02°54'45.066", e Altitude: 63,60 m); 98°33' e 347,06 m até o vértice BFBV9677, (Longitude: -61°07'39.521", Latitude 02°54'43.386" e Altitude: 63,60 m); 59°06' e 153,37 m até o vértice BFBV9678, (Longitude: -61°07'35.259", Latitude 02°54'45.949" e Altitude: 63,60 m); 109°54' e 155,43 m até o vértice BFBV9679, (Longitude: -61°07'30.527", Latitude 02°54'44.226" e Altitude: 63,60 m"; 66°53' e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464767 em 11/09/2019 da Empresa JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 193594919 - 16/08/2019. Autenticação: 8280BC9D24D6C1918BE1A1CF3C0D436CA8B5E28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/359.491-9 e o código de segurança vyzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREEDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

142,88 m até o vértice BFBV9680, (Longitude:-61°07'26.272", Latitude 02°54'46.052" e Altitude: 63,60 m); 136°53' e 422,13 m até o vértice BFBV9681, (Longitude: -61°07'16.932", Latitude 02°54'36.018" e Altitude: 63,60 m); 112°34' e 148,43 m até o vértice BFBM3426. (Longitude:-61°07'12.494", Latitude 02°54'34.163" e Altitude: 62,38 m); deste, segue confrontando com Afluente do Au Au, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°35' e 185,07 m até o vértice BFBV9682, (Longitude: -61°07'10.018", Latitude 02°54'28.676" e Altitude: 64,98 m); 203°05' e 134,53 m até o vértice BFBV9683, (Longitude: -61°07'11.726", Latitude 02°54'24.647" e Altitude: 64,98 m); 228°42' e 420,06m até o vértice BFBV9684, (Longitude: -61°07'21.947", Latitude 02°54'15.624" e Altitude: 64,98 m); 219°45' e 599,65 m até o vértice BFBV9685, (Longitude: -61°07'34.366", Latitude 02°54'00.617" e Altitude: 64,98 m); 252°48' e 176,86 m até o vértice BFBV9686, (Longitude: -61°07'39.837", Latitude 02°53'58.916" e Altitude: 64,98 m); 235°35' e 353,87 m até o vértice BFBV9687, (Longitude: -61°07'49.325", Latitude 02°53'52.457" e Altitude: 64,98 m); 221°03 m até o vértice BFBV9688, (Longitude: -61°07'56.508", Latitude 02°53'44.283" e Altitude: 64,98 m); 199°48' e 211,27 m até o vértice BFBV9689, (Longitude: -61°07'58.827", Latitude 02°53'37.812" e Altitude: 64,98 m); 236°22' e 248,52 m até o vértice BFBM2620, (Longitude: -61°08'05.527", Latitude 02°53'33.331" e Altitude: 67,58m); deste segue confrontando com Fazenda Centenário II, com as seguintes azimutes e distâncias: 350°57' e 2.392,95 m até o vértice BFBM2620C, (Longitude: -61°08'17.712", Latitude 02°54'50.267" e Altitude: 64,82 m); deste, segue confrontando com Igarapé Au Au, com as seguintes azimutes e distâncias: 81°05' e 244,67 m até o vértice BFBV9670, ponto inicial da descrição deste perímetro.

- 3- 100,00% (Cem por cento) de uma gleba de terras com área de 1.066,3061 ha, no valor de R\$ 23.227,00 (Vinte e três mil duzentos e vinte e sete reais), registrado junto ao Cartório de Registro de imóveis do município de Alto Alegre-RR, conforme matrícula nº 632, livro 2 Registro Geral, fls 01/02 em 18/04/2019, Imóvel denominado Fazenda Centenário situado na Gleba Cauamé, no município de Alto Alegre-RR, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BFBV9692, de coordenadas (Longitude: -61°08'24.196", Latitude 02°54'54.747" e Altitude: 65.61 m); deste, segue confrontando com Rio Au Au, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°29' e 242,97 m até o vértice BFBM2620C, (Longitude: -61°08'17.712", Latitude 02°54'50.267" e Altitude: 64,82 m); deste, segue confrontando com Sítio Novo Paraíso, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°57' e 2.392,95 m até o vértice BFBM2620, (Longitude: -61°08'05.527", Latitude 02°53'33.331" e Altitude: 67,58 m); deste, segue confrontando com Afluente do Rio Au-au, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°53' e 220,86 m até o vértice BFBM3255, (Longitude: -61°08'04.891", Latitude 02°53'26.169" e Altitude: 67,20 m); 44°30' e 358,15 m até o vértice BFBP2643, (Longitude: -61°07'56.761", Latitude 02°53'34.484" e Altitude: 66,13 m); 29°35' e 566,58 m até o vértice BFBP2644, (Longitude: -61°07'47.702", Latitude 02°53'50.524" e Altitude: 65,37 m); 58°23' e 619,81 m até o vértice BFBM2618, (Longitude: -61°07'30.611", Latitude 02°54'01.102" e Altitude: 64,11 m); 120°17' e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464767 em 11/09/2019 da Empresa JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 193594919 - 16/08/2019. Autenticação: 8280BC9D24D6C1918BE1A1CF3C0436CA8B5E28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/359.491-9 e o código de segurança vyzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREEDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

303,11 m até o vértice BFBP2645, (Longitude: -61°07'22.136", Latitude 02°53'56.125" e Altitude: 68,73 m); 196°12' e 1.012,74 m até o vértice BFBP2646, (Longitude: -61°07'31.294", Latitude 02°53'24.466" e Altitude: 71,63 m); 142°58' e 462,77 m até o vértice BFBP2647, (Longitude: -61°07'22.272", Latitude 02°53'12.437" e Altitude: 66,61 m); 191°39' e 649,14 m até o vértice BFBP2648, (Longitude: -61°07'26.522", Latitude 02°52'51.740" e Altitude: 67,17 m); 249°08' e 508,62 m até o vértice BFBP2649, (Longitude: -61°07'41.912", Latitude 02°52'45.845" e Altitude: 67,99 m); 215°34' e 293,40 m até o vértice BFBM3262, (Longitude: -61°07'47.439", Latitude 02°52'37.076" e Altitude: 69,28 m); deste, segue confrontando com Fazenda Querência Distante, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°09' e 2.052,44 m até o vértice BFBM3256, (Longitude: -61°08'49.826", Latitude 02°53'01.101" e Altitude: 68,85 m); deste, segue confrontando com Afluente do Rio Au-au, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°27' e 18,83 m até o vértice BFBM3301, (Longitude: -61°08'52.449", Latitude 02°53'06.618" e Altitude: 67,87 m); 248°49' e 1.451,11 m até o vértice BFBM3302, (Longitude: -61°09'36.261", Latitude 02°52'49.548" e Altitude: 70,66 m); deste, segue confrontando com Fazenda Centenário II, com os seguintes azimutes e distâncias: 09°56' e 3.699,35 m até o vértice BFBM3300, (Longitude: -61°09'15.575", Latitude 02°54'48.175" e Altitude: 66,40 m); deste, segue confrontando com Rio Au Au, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°23' e 386,97 m até o vértice BFBV9690, (Longitude: -61°09'04.275", Latitude 02°54'53.619" e Altitude: 65,61 m); 98°45' e 760,19 m até o vértice BFBV9691, (Longitude: -61°08'39.947", Latitude 02°54'49.849" e Altitude: 65,61 m); 72°48' e 509,17 m até o vértice BFBV9692, ponto inicial da descrição deste perímetro.

B- O sócio **FABIO JUN ICHIRO FUKUDA, acima qualificado** subscreve 26.811 (Vinte e seis mil oitocentos e onze) quotas no valor total de R\$ 26.811,00 (Vinte e seis mil oitocentos e onze reais), integralizando-as mediante a transferência de bens imóveis de sua propriedade, pelo valor declarado, conforme relação abaixo, da seguinte forma:

- 1- 100,00% (Cem por cento) de uma gleba de terras com área de 1.196,7802 ha, no valor de R\$ 26.811,00 (Vinte e seis mil oitocentos e onze reais), registrado junto ao Cartório de Registro de imóveis do município de Alto Alegre-RR, conforme matrícula nº 631, livro 2 Registro Geral, fls 01/02 em 17/04/2019, imóvel denominado Fazenda Centenário II situado na Gleba Cauamé, no município de Alto Alegre-RR, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BFBM3300, de coordenadas (Longitude: -61°09'15.575", Latitude 02°54'48.175" e Altitude: 66,40 m); deste, segue confrontando com Fazenda Centenário, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°56' e 3.699,35 m até o vértice BFBM3302, (Longitude: -61°09'36.261", Latitude 02°52'49.548" e Altitude: 70,66 m); deste, segue confrontando com Afluente do Rio Au-au, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°10' e 352,11 m até o vértice BFBV9693, (Longitude: -61°09'47.459", Latitude 02°52'47.394" e Altitude: 69,57 m); 206°28' e 921,52 m até o vértice BFBV9694, (longitude: -61°10'00.759", Latitude 02°52'20.538" e Altitude: 69,57 m);



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464767 em 11/09/2019 da Empresa JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 193594919 - 16/08/2019. Autenticação: 8280BC9D24D6C1918BE1A1CF3C0436CA8B5E28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/359.491-9 e o código de segurança vyzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREEDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

228°17' e 591,47 m até o vértice BFBV9695, (Longitude: -61°10'15.058", Latitude 02°52'07.728" e Altitude: 69,57 m); 196°12' e 235,82 m até o vértice BFBM3303, (Longitude: -61°10'17.190", Latitude 02°52'00.356" e Altitude: 71,83 m); deste, segue confrontando com Sitio Boa Vontade, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°44' e 4.636,10 m até o vértice BFBM3299, (Longitude: - 61°11'37.317", Latitude 02°54'07.990" e altitude: 68,89 m); deste, segue confrontando com Rio Au-au, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°47' e 842,07 m até o vértice BFBV9696, (longitude: -61°11'12.361", Latitude 02°54'19.274" e Altitude: 64,87 m); 83°22' e 462,56 m até o vértice BFBV9697, (Longitude: -61°10'57.483", Latitude 02°54'21.010" e Altitude: 64,87 m); 73°59' e 1.975,86 m até o vértice BFBV9698, (Longitude: -61°09'55.985" , Latitude 02°54'38.751" e Altitude: 64,87m); 82°48' e 398,92 m até o vértice BFB9699, (Longitude: -61°09'43.169", Latitude 02°54'40.375" e Altitude: 64,87 m); 74°17' e 885,22 m até o vértice BFBM3300, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Do Capital Social:

O Capital social era composto pelo valor de R\$ 1.872.856,00 (Um milhão oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), totalmente integralizadas, pelos sócios em moeda corrente do país, dividido em 1.872.856,00 (Um milhão oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis) Quotas de valor nominal igual a R\$1,00 (um real) cada uma. Quotas totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios quotistas.

O capital social era composto da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
JORGE FUKUDA	599.314	R\$ 599.315,00	32,00%
MARCIO HISSASHI FUKUDA	599.314	R\$ 599.315,00	32,00%
LEANDRO EITI FUKUDA	112.371	R\$ 112.371,00	6,0%
ALESSANDRA MAYUMI FUKUDA ENDO	112.371	R\$ 112.371,00	6,0%
PRISCILA HARUMI FUKUDA BORGES	112.371	R\$ 112.371,00	6,0%
FABIO JUN ICHIRO FUKUDA	112.371	R\$ 112.371,00	6,0%
MARCELO TEIJI FUKUDA	112.371	R\$ 112.371,00	6,0%
SERGIO HIROMITI FUKUDA	112.371	R\$ 112.371,00	6,0%
Total:	1.872.856	R\$ 1.872.856,00	100%



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464767 em 11/09/2019 da Empresa JORMA EMPREENDEIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 193594919 - 16/08/2019. Autenticação: 8280BC9D24D6C1918BE1A1CF3C0436CA8B5E28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/359.491-9 e o código de segurança vyzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREENDEIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Com a alteração o capital social fica composto pelo valor de R\$ 2.534.892,00 (Dois milhões quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais) dividido em 2.534.892 (Dois milhões quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e duas) quotas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (Um real) cada uma. Quotas totalmente subscrita e integralizada pelos sócios cotistas em espécie e em bens imóveis avaliados em moeda corrente do país, da forma que segue:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
JORGE FUKUDA	599.315	R\$ 599.315,00	23,64%
MARCIO HISSASHI FUKUDA	599.315	R\$ 599.315,00	23,64%
LEANDRO EITI FUKUDA	747.598	R\$ 747.598,00	29,49%
ALESSANDRA MAYUMI FUKUDA ENDO	112.371	R\$ 112.371,00	4,43%
PRISCILA HARUMI FUKUDA BORGES	112.371	R\$ 112.371,00	4,43%
FABIO JUN ICHIRO FUKUDA	139.182	R\$ 139.182,00	5,49%
MARCELO TEIJI FUKUDA	112.371	R\$ 112.371,00	4,43%
SERGIO HIROMITI FUKUDA	112.371	R\$ 112.371,00	4,43%
Total:	2.534.894	R\$ 2.534.894,00	100%

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JORGE FUKUDA, brasileiro, natural de Urai/PR, nascido em 02/02/1955, casado pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Elena Mieco Fukuda, produtor rural, portador da Carteira de Identidade nº. MG-13.628.406, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 605.877.688-00, residente e domiciliado na Avenida Abaete, nº. 1000, Caixa Postal 121, Bairro Agrovila, São Gotardo/MG, CEP 38.800-000;

8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464767 em 11/09/2019 da Empresa JORMA EMPREENDEIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 193594919 - 16/08/2019. Autenticação: 8280BC9D24D6C1918BE1A1CF3C0436CA8B5E28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/359.491-9 e o código de segurança vyzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/27



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREENDEIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Documento Req. transf. Cert. Rev-LO 053/2020 (40236636)

SEI 1370.01.0065991/2021-1410094

pág. 12/34

MARCIO HISSASHI FUKUDA, brasileiro, natural de Urai/PR, nascido em 14/01/1956, casado pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Elizabeth Mitie Fukuda, produtor rural, portador da Carteira de Identidade nº. 1.198.713-3, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 412.592.549-68, residente e domiciliado na Avenida Abaete, nº. 1000, Caixa Postal 121, Bairro Agrovila, São Gotardo/MG, CEP 38.800-000;

LEANDRO EITI FUKUDA, brasileiro, natural de São Gotardo/MG, nascido em 05/08/1983, casado pelo regime de separação de bens convencional com Cristina Sayuri Endo Fukuda, produtor rural, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.661.738, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 053.815.236-29, residente e domiciliado na Avenida Abaete, nº. 1000, Caixa Postal 121, Bairro Agrovila, São Gotardo/MG, CEP 38.800-000;

ALESSANDRA MAYUMI FUKUDA ENDO, brasileira, natural de São Gotardo/MG, nascida em 12/02/1985, casado pelo regime de separação de bens convencional com Fabio Shin-iti Endo, produtora rural, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-11.661.719, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 073.270.906-73, residente e domiciliada na Avenida Abaete, nº. 1000, Caixa Postal 121, Bairro Agrovila, São Gotardo/MG, CEP 38.800-000;

PRISCILA HARUMI FUKUDA BORGES, brasileira, natural de São Gotardo/MG, nascida em 12/02/1988, Casada pelo regime de separação de bens convencional com Ademir de Assis Borges, produtora rural, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.928.071, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº. 368.376.658-12, residente e domiciliada na Avenida Abaete, nº. 1000, Caixa Postal 121, Bairro Agrovila, São Gotardo/MG, CEP 38.800-000;

FABIO JUN ICHIRO FUKUDA, brasileiro, natural de Paracatu/MG, nascido em 10/07/1985, solteiro, maior, produtor rural, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.852.620, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 069.853.416-67, residente e domiciliado na Avenida Abaete, nº. 1000, Caixa Postal 121, Bairro Agrovila, São Gotardo/MG, CEP 38.800-000;

MARCELO TEIJI FUKUDA, brasileiro, natural de Paracatu/MG, nascido em 11/12/1988, solteiro, maior, produtor rural, portador da Carteira de Identidade nº. MG-14.264.312, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 088.009.646-21, residente e domiciliado na Avenida Abaete, nº. 1000, Caixa Postal 121, Bairro Agrovila, São Gotardo/MG, CEP 38.800-000; e

SERGIO HIROMITI FUKUDA, brasileiro, natural de Paracatu/MG, nascido em 22/06/1992, solteiro, maior, produtor rural, portador da Carteira de Identidade nº. MG-16.423.287, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 084.106.359-17, residente e domiciliado na Avenida Abaete, nº. 1000, Caixa Postal 121, Bairro Agrovila, São Gotardo/MG, CEP 38.800-000.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464767 em 11/09/2019 da Empresa JORMA EMPREENDEIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 193594919 - 16/08/2019. Autenticação: 8280BC9D24D6C1918BE1A1CF3C0436CA8B5E28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/359.491-9 e o código de segurança vyzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREENDEIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO:

CLÁUSULA 1ª A Sociedade gira sob a denominação de **JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA.**, com sede e domicílio na Avenida Abaeté, nº. 1000, Agrovila, São Gotardo, CEP 38.800-000.

Parágrafo Único A sociedade tem cinco (05) filiais que se localizam nos seguintes endereços, com os devidos objetivos sociais:

- a. **Filial 01** – Lote nº. 22 – Outros Projeto Espirito Santo, Formosa do Rio Preto/BA, CEP 47.990-000;
- b. **Filial 02** – Rodovia BR 354, KM 331 S/N Zona Rural, Sitio Canaan, município de Rio Paranaíba/MG CEP: 38.810-000;
- c. **Filial 03** – Estrada Municipal em 12 Km 3,2 S/N Zona Rural, Município de Serra do Salitre/Mg CEP: 38.760-000;
- d. **Filial 04** – Fazenda Floresta II, S/N Zona Rural, Município de Alto Alegre/RR, CEP: 69.350-000; e
- e. **Filial 05** – Rua Eurides Macellaro, nº 124, Bairro Distrito Ind. Gov. Aquilino Mota Duarte, Município de Boa Vista/RR, CEP: 69.315-325.

CLÁUSULA 2ª A Sociedade poderá, a critério e por deliberação de sócios detentores de 75% do capital social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, o administrador fará inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 3ª A Sociedade, têm como objeto social o cultivo de hortaliças, legumes e outros produtos hortícolas, como atividade principal, e o cultivo de alho, cebola, trigo, milho, soja, e, outros cereais e produtos oleaginosos, cultivo de eucalipto, cultivo de café, criação de suínos, bem como a limpeza, lavagem, classificação, embalagem e beneficiamento desses produtos e a exploração de atividades de prestação

10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464767 em 11/09/2019 da Empresa JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 193594919 - 16/08/2019. Autenticação: 8280BC9D24D6C1918BE1A1CF3C0436CA8B5E28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/359.491-9 e o código de segurança vyzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/27



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREEDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Documento Req. transf. Cert. Rev-LO 053/2020 (40236636)

SEI 1370.01.0065991/2021-1411096

pág. 14/34

de serviços em apoio a atividade agrícola, como plantios, cultivos, pulverizações e controles de pragas agrícolas e colheitas, bem como o comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

CLÁUSULA 4ª A Sociedade iniciou suas atividades desde 01 de outubro de 1999, e tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª O capital social é de R\$ 2.534.892,00 (Dois milhões quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais) dividido em 2.534.892 (Dois milhões quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e duas) quotas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios quotistas, em moeda corrente nacional e imóveis, ficando desta forma o Capital Social assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
JORGE FUKUDA	599.315	R\$ 599.315,00	23,64%
MARCIO HISSASHI FUKUDA	599.315	R\$ 599.315,00	23,64%
LEANDRO EITI FUKUDA	747.598	R\$ 747.598,00	29,49%
ALESSANDRA MAYUMI FUKUDA ENDO	112.371	R\$ 112.371,00	4,43%
PRISCILA HARUMI FUKUDA BORGES	112.371	R\$ 112.371,00	4,43%
FABIO JUN ICHIRO FUKUDA	139.182	R\$ 139.182,00	5,49%
MARCELO TEIJI FUKUDA	112.371	R\$ 112.371,00	4,43%
SERGIO HIROMITI FUKUDA	112.371	R\$ 112.371,00	4,43%
Total:	2.534.894	R\$ 2.534.894,00	100%



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464767 em 11/09/2019 da Empresa JORMA EMPREENDEIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 193594919 - 16/08/2019. Autenticação: 8280BC9D24D6C1918BE1A1CF3C0436CA8B5E28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/359.491-9 e o código de segurança vyzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREENDEIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Parágrafo 1º A Sociedade fica imitada na posse dos bens objeto da integralização no Capital Social, independentemente do cumprimento de formalidades especiais necessárias para a transferência de propriedade.

Parágrafo 2º A responsabilidade de cada sócio pelas obrigações da Sociedade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 3º Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 4º Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 5º As quotas da Sociedade são impenhoráveis, salvo para garantia de crédito da Sociedade face a sócio seu, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo ineficazes perante a Sociedade quaisquer atos jurídicos cujo objeto seja a sua oneração a qualquer título.

CLÁUSULA 6ª Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no Contrato Social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº. 6.404/76).

Parágrafo Único Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado, caso em que o capital social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º O aumento do capital social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na



proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas, obedecida a proporcionalidade entre as participações desses outros e o total dessas suas participações.

CAPÍTULO III

CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 8ª Observado o disposto no § 7º desta Cláusula, é terminantemente vedada à cessão ou transferência de quotas sociais a terceiros, seja a que título for, permitidas apenas cessões ou transferências de quotas entre os sócios.

Parágrafo 1º O sócio que desejar alienar suas quotas a outro sócio deverá oferecer preferência ao(s) outro(s) sócio(s), obedecida à proporcionalidade entre as participações desses outros e o total dessas suas participações.

Parágrafo 2º Na hipótese do Parágrafo anterior, a oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida ao outro sócio, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, os quais poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta, adquirir as referidas quotas, ou apresentar ao alienante contraproposta, a qual, uma vez aceita, deverá ter suas condições estendidas a todos os demais sócios adquirentes.

Parágrafo 3º Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderá, ainda, a Sociedade, nos 30 (trinta) dias seguintes, adquirir as referidas quotas, desde que o preço ofertado não exceda o seu valor patrimonial.

Parágrafo 4º Não usando a Sociedade, nesse prazo, do direito de preferência, caberá ao sócio ofertante, se desejar, retirar-se da Sociedade, a apuração de seus haveres nos termos da Cláusula 22ª da presente Consolidação Contratual.

Parágrafo 5º As cessões ou transferências de quotas sociais, procedidas segundo as disposições ajustadas, somente surtirão efeitos frente à Sociedade e aos sócios se comprovadas por atos autênticos das partes, com a interveniência da Sociedade, promovendo-se, de imediato, a competente alteração contratual e subsequente registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464767 em 11/09/2019 da Empresa JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 193594919 - 16/08/2019. Autenticação: 8280BC9D24D6C1918BE1A1CF3C0436CA8B5E28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/359.491-9 e o código de segurança vyzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREEDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Parágrafo 6º Fica dispensado as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte do outro sócio quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo 7º O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica às transferências feitas pelos sócios aos seus cônjuges e/ou herdeiros da primeira linha sucessória, ou seja, seus filhos, não-sócios.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 9ª A administração da Sociedade será exercida, individualmente, pelos sócios quotistas **JORGE FUKUDA** e **MARCIO HISSASHI FUKUDA**, os quais serão designados "Administradores", que terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo desempenhar todos os atos de administração e disposição relativos ao objeto social, aí compreendidos os de:

a) constituir mandatários em nome da Sociedade, especificando os atos que poderão praticar, bem como a duração do mandato, à exceção dos mandatos judiciais, que poderão ter prazo indeterminado;

b) contratar, transigir, desistir de, e renunciar a direitos, quando do interesse da Sociedade;

c) contratar e firmar operações de aval e/ou fianças com organizações nacionais e estrangeiras, vinculadas a financiamentos e créditos para expansão da Sociedade e/ou empresas coligadas, controladas ou, de qualquer forma, a ela relacionadas;

d) dar em garantia, inclusive hipoteca, penhor de qualquer natureza ou alienação fiduciária, bens sociais em operações de financiamentos internos ou externos, quer da Sociedade, quer de empresas coligadas, controladas ou, de qualquer forma, a ela relacionadas, bem como de pessoas físicas que tenham contratação de parceria com a Sociedade;

e) alienar ou de qualquer forma gravar bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente, ou prometer fazê-lo;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464767 em 11/09/2019 da Empresa JORMA EMPREENDEIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 193594919 - 16/08/2019. Autenticação: 8280BC9D24D6C1918BE1A1CF3C0436CA8B5E28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/359.491-9 e o código de segurança vyzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREENDEIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

f) efetuar todas e quaisquer movimentações bancárias em nome da Sociedade, podendo emitir, sacar, endossar títulos de crédito de qualquer natureza; e

g) Adquirir bens móveis e imóveis, celebrando os respectivos contratos particulares e/ou escrituras públicas, bem como requerer todos os registros necessários junto aos órgãos competentes;

h) Na assinatura de Contratos de Arrendamento, Comodato e/ou Parceria, Cartas de anuência de imóveis rurais para financiamento bancários, cadastros e requerimentos junto a Secretaria do Estado da Fazenda de Minas Gerais e suas respectivas Administrações Fazendárias e junto aos demais órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais relacionados ao desempenho das atividades rurais objeto do presente instrumento;

CLÁUSULA 10ª A administração da Sociedade pelos sócios, **JORGE FUKUDA e MARCIO HISSASHI FUKUDA**, será exercida em caráter vitalício, não podendo, em qualquer hipótese, ser destituída, salvo em caso de superveniente impedimento legal.

CLÁUSULA 11ª A Sociedade poderá designar administradores, sócios ou não, em ato separado do Contrato Social. Para tanto, convocar-se-á Reunião de Quotistas, na qual se estabelecerá o prazo de duração do mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da Sociedade, bem como se poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos, cuja investidura se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias seguintes à sua designação, mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo 1º O administrador, nomeado por instrumento em separado, deve requerer ao Registro competente a respectiva averbação à margem da inscrição da Sociedade, e, pelos atos que praticar antes de fazê-lo, responde pessoal e solidariamente com a Sociedade.

Parágrafo 2º É vedada aos administradores nomeados em ato separado do Contrato Social a prática dos atos previstos nas alíneas, da Cláusula 9ª, da presente Consolidação Contratual sem que haja permissão expressa contida no ato de sua nomeação.

15



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464767 em 11/09/2019 da Empresa JORMA EMPREENDEIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 193594919 - 16/08/2019. Autenticação: 8280BC9D24D6C1918BE1A1CF3C0436CA8B5E28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/359.491-9 e o código de segurança vyzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 17/27



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREENDEIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Documento Req. transf. Cert. Rev-LO 053/2020 (40236636)

SEI 1370.01.0065991/2021-15

pág. 19/34

CLÁUSULA 12ª É vedada aos sócios administradores, **JORGE FUKUDA** e **MARCIO HISSASHI FUKUDA**, individualmente a prática dos atos previstos nas alíneas "c", "d" e "e" da Cláusula 9ª, da presente Consolidação Contratual sem que haja assinatura de ambos.

CLÁUSULA 13ª Ocorrendo a morte ou impedimento legal do administrador **JORGE FUKUDA**, ficará o cargo de administrador a não sócia, **ELENA MIECO FUKUDA**, brasileira, natural de Maringá/PR, nascida em 01/01/1961, casada pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Jorge Fukuda, produtora rural, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-13.628.342, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 397.384.189-68, residente e domiciliada na Avenida Abaete, nº. 1000, Caixa Postal 121, Bairro Agrovila, São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, podendo a mesma, individualmente, praticar, todos os atos necessários inerentes às atribuições conferidas ao administrador substituído, inclusive os atos previstos nas alíneas "c", "d" e "e" da Cláusula 9ª, da presente Consolidação Contratual, onde deverá ser respeitada a previsão da Cláusula 12ª da presente Consolidação Contratual.

CLÁUSULA 14ª Ocorrendo a morte ou impedimento legal do administrador sócio **MARCIO HISSASHI FUKUDA**, ficará o cargo de administrador a não sócia, **ELIZABETH MITIE FUKUDA**, brasileira, natural de Nova Esperança/PR, nascida em 08/01/1963, casada pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Marcio Hissashi Fukuda, produtora rural, portadora da Carteira de Identidade nº. M-6.716.282, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 656.173.556-00, residente e domiciliada na Avenida Abaete, nº. 1000, Caixa Postal 121, Bairro Agrovila, São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, podendo a mesma, individualmente, praticar, todos os atos necessários inerentes às atribuições conferidas ao administrador substituído, inclusive os atos previstos nas alíneas "c", "d" e "e" da Cláusula 9ª, da presente Consolidação Contratual, onde deverá ser respeitada a previsão da Cláusula 12ª da presente Consolidação Contratual.

CLÁUSULA 15ª Os Administradores receberão a remuneração que for deliberada pela maioria dos sócios com direito a voto.

Parágrafo 1º Para os efeitos legais determinados, o Administrador, autorizado ao uso da denominação social, assinará juntamente com a denominação.

16



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464767 em 11/09/2019 da Empresa JORMA EMPREENDEIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 193594919 - 16/08/2019. Autenticação: 8280BC9D24D6C1918BE1A1CF3C0436CA8B5E28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/359.491-9 e o código de segurança vyzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 18/27



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREENDEIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Documento Req. transf. Cert. Rev-LO 053/2020 (40236636)

SEI 1370.01.0065991/2021-1571002

pág. 20/34

Parágrafo 2º

É vedado o Administrador, sem a concordância unânime dos sócios, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

CAPÍTULO V

REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 16ª A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade, e reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, unânime ou majoritariamente sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Parágrafo 2º A Reunião Ordinária e a Reunião Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

CLÁUSULA 17ª A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração com antecedência mínima de 8 (oito) dias mediante aviso transmitido por meio idôneo, com comprovação de recebimento, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

CLÁUSULA 18ª A Reunião dos Quotistas terá *quorum* de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do capital social, tendo a mesma poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade.



- Parágrafo 1º** A Reunião será presidida e secretariada pelos sócios e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.
- Parágrafo 2º** O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, a qual deverá ser arquivada na sede da Sociedade.
- Parágrafo 3º** Todas as deliberações serão tomadas respeitando-se o quórum qualificado de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.
- Parágrafo 4º** Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrado, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.
- Parágrafo 5º** Reuniões que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros terão cópias das respectivas atas, devidamente autenticadas pela mesa dos trabalhos ou pela assinatura de todos os sócios, enviadas para arquivamento no Registro de Empresas Mercantis dentro de 20 (vinte) dias após a sua realização.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

- CLÁUSULA 19ª** O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, as quais são dispensadas de arquivamento perante o Registro do Comércio ou publicação.

- Parágrafo 1º** Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do capital social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo capital social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464767 em 11/09/2019 da Empresa JORMA EMPREENDEIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 193594919 - 16/08/2019. Autenticação: 8280BC9D24D6C1918BE1A1CF3C0436CA8B5E28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/359.491-9 e o código de segurança vyzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/27



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREENDEIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Documento Req. transf. Cert. Rev-LO 053/2020 (40236636)

SEI 1370.01.0065991/2021-15
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 22/34

Parágrafo 2º Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação expressa dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder à apuração contábil mensal de lucros e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros ao longo do ano com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CAPÍTULO VII

RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 20ª A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 22ª da presente Consolidação Contratual.

CLÁUSULA 21ª A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que, havendo herdeiros, estes poderão optar pela permanência na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo; ou, no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, dela se retirarem obedecendo ao disposto no Capítulo III da presente Consolidação Contratual; ou, ainda, na falta de interessados na aquisição de suas quotas, ter suas quotas liquidadas nos termos da Cláusula 22ª da presente Consolidação Contratual.

CLÁUSULA 22ª Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, ou por qualquer outra causa afastado da sociedade, serão apurados com base no Balanço Geral de encerramento de atividades, levantado especialmente à data do acontecimento, pagáveis em 10 (dez) parcelas, anuais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio, vencendo-se a primeira parcela 360 (trezentos e sessenta) dias após a formalização de sua retirada da Sociedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464767 em 11/09/2019 da Empresa JORMA EMPREENDEIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 193594919 - 16/08/2019. Autenticação: 8280BC9D24D6C1918BE1A1CF3C0436CA8B5E28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/359.491-9 e o código de segurança vyzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 21/27



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREENDEIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Documento Req. transf. Cert. Rev-LO 053/2020 (40236636)

SEI 1370.01.0065991/2021-15

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 23/34

- Parágrafo 1º** Os sócios remanescentes estabeleceram a espécie e forma que se darão os pagamentos estipulado no parágrafo anterior, o que poderão se ocasionar da seguinte forma: a) em moeda corrente nacional; b) em sacas de soja, indexadas com base no preço da região; e c) em bens do ativo permanente – imóveis – a valor de mercado.
- Parágrafo 2º** Os sócios remanescentes poderão ainda, se assim o permitir a situação econômico-financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos de pagamento mais favoráveis que os previstos no *caput* desta cláusula.
- Parágrafo 3º** A retirada de sócio fica sujeita à prévia oferta de suas quotas aos demais sócios, nos termos do Capítulo III da presente Consolidação Contratual.
- Parágrafo 4º** O sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, nos termos desta cláusula é responsável por qualquer imposto, avaliação, que venha incidir sobre sua retirada, seja por transferência de participação, reavaliação dos ativos ou redução de capital mesmo que o sujeito passivo seja a sociedade.

CAPÍTULO VIII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

- CLÁUSULA 23ª** Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação de 75% do capital social.
- Parágrafo Único** Determinada à dissolução, proceder-se-á à liquidação da Sociedade e, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no capital social, tudo de acordo com o Balanço Geral de encerramento de atividades sociais, levantado exclusivamente com essa finalidade.
- CLÁUSULA 24ª** Ocorrida à dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.



CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 25ª A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 26ª Os sócios por deliberação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social poderão formalizar Acordo de Quotista, os quais são signatários, que terão seu arquivamento na sede social da sociedade obrigando todos os sócios, herdeiros ou sucessores ao fiel título.

Parágrafo 1º As cláusulas contidas no Acordo de Quotistas que destinadas a produzir efeitos perante terceiros terão os quotistas que encaminhar a cópia do respectivo acordo devidamente assinado pela totalidade do capital social para arquivamento no registro de empresas mercantis.

Parágrafo 2º A alteração do Acordo de Quotista, seja por exclusão ou acréscimo de atos, também deverá ser aprovado pelo quórum de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e terá seus efeitos de acordo com *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA 27ª Todos os atos e operações não expressamente mencionados neste contrato serão regulados pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas constantes na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº. 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, a cujas normas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 28ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 29ª Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de São Gotardo/MG, para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464767 em 11/09/2019 da Empresa JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 193594919 - 16/08/2019. Autenticação: 8280BC9D24D6C1918BE1A1CF3C0436CA8B5E28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/359.491-9 e o código de segurança vyzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 23/27



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREEDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Documento Req. transf. Cert. Rev-LO 053/2020 (40236636)

SEI 1370.01.0065991/2021-1571007

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 25/34

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, assinado digitalmente para que produza os devidos efeitos.

São Gotardo/MG, 01 de Agosto de 2019.

JORGE FUKUDA
Assinado digitalmente

MARCIO HISSASHI FUKUDA
Assinado digitalmente

LEANDRO EITI FUKUDA
Assinado digitalmente

FABIO JUN ICHIRO FUKUDA
Assinado digitalmente

ALESSANDRA MAYUMI FUKUDA ENDO
Assinado digitalmente

MARCELO TEIJI FUKUDA
Assinado digitalmente

PRISCILA HARUMI FUKUDA BORGES
Assinado digitalmente

SERGIO HIROMITI FUKUDA
Assinado digitalmente

ELENA MIECO FUKUDA
Interveniente Anuente
Assinado digitalmente

ELIZABETH MITIE FUKUDA
Interveniente Anuente
Assinado digitalmente

22



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464767 em 11/09/2019 da Empresa JORMA EMPREENDEIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 193594919 - 16/08/2019. Autenticação: 8280BC9D24D6C1918BE1A1CF3C0436CA8B5E28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/359.491-9 e o código de segurança vyzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 24/27



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREENDEIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Documento Req. transf. Cert. Rev-LO 053/2020 (40236636)

SEI 1370.01.0065991/2021-15
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 26/34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/359.491-9	MGP1900594518	13/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
073.270.906-73	ALESSANDRA MAYUMI FUKUDA ENDO
397.384.189-68	ELENA MIECO FUKUDA
656.173.556-00	ELIZABETH MITIE FUKUDA
069.853.416-67	FABIO JUN ICHIRO FUKUDA
605.877.688-00	JORGE FUKUDA
053.815.236-29	LEANDRO EITI FUKUDA
088.009.646-21	MARCELO TEIJI FUKUDA
412.592.549-68	MARCIO HISSASHI FUKUDA
368.376.658-12	PRISCILA HARUMI FUKUDA
084.106.359-17	SERGIO HIROMITI FUKUDA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464767 em 11/09/2019 da Empresa JORMA EMPREENDEIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 193594919 - 16/08/2019. Autenticação: 8280BC9D24D6C1918BE1A1CF3C0436CA8B5E28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/359.491-9 e o código de segurança vyzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 25/27



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREENDEIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Documento Reg. transf. Cert. Rev-LO 053/2020 (40236636)

SEI 1370.01.0065991/2021-1571199

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 27/34



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, de nire 3120578206-5 e protocolado sob o número 7464767 em 16/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7464767, em 11/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
605.877.688-00	JORGE FUKUDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
069.853.416-67	FABIO JUN ICHIRO FUKUDA
084.106.359-17	SERGIO HIROMITI FUKUDA
088.009.646-21	MARCELO TEIJI FUKUDA
073.270.906-73	ALESSANDRA MAYUMI FUKUDA ENDO
368.376.658-12	PRISCILA HARUMI FUKUDA
412.592.549-68	MARCIO HISSASHI FUKUDA
605.877.688-00	JORGE FUKUDA
053.815.236-29	LEANDRO EITI FUKUDA
397.384.189-68	ELENA MIECO FUKUDA
656.173.556-00	ELIZABETH MITIE FUKUDA

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464767 em 11/09/2019 da Empresa JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/359.491-9 e o código de segurança vyzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 26/27



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREEDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Documento Req. transf. Cert. Rev-LO 053/2020 (40236636)

SEI 1370.01.0065991/2021-15

pág. 28/34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.854.966-86	VINICIUS BARBOSA MOURAO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de setembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464767 em 11/09/2019 da Empresa JORMA EMPREENDEIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 193594919 - 16/08/2019. Autenticação: 8280BC9D24D6C1918BE1A1CF3C0436CA8B5E28A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/359.491-9 e o código de segurança vyzk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 27/27



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREENDEIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rn.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Documento Req. transf. Cert. Rev-LO 053/2020 (40236636)

SEI 1370.01.0065991/2021-18

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 29/34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/009.541-5	RRE1900021479	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
073.270.906-73	ALESSANDRA MAYUMI FUKUDA ENDO
397.384.189-68	ELENA MIECO FUKUDA
656.173.556-00	ELIZABETH MITIE FUKUDA
069.853.416-67	FABIO JUN ICHIRO FUKUDA
605.877.688-00	JORGE FUKUDA
053.815.236-29	LEANDRO EITI FUKUDA
088.009.646-21	MARCELO TEIJI FUKUDA
412.592.549-68	MARCIO HISSASHI FUKUDA
368.376.658-12	PRISCILA HARUMI FUKUDA
084.106.359-17	SERGIO HIROMITI FUKUDA

Junta Comercial do Estado de Roraima



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, JORGE FUKUDA, BRASILEIRA, CASADO, PRODUTOR RURAL, DATA DE NASCIMENTO 02/02/1955, RG Nº 13628406 SSP-MG, CPF 605.877.688-00, AVENIDA ABAETE , Nº 1000, CAIXA POSTAL 121, BAIRRO AGROVILA, CEP 38800-000, SAO GOTARDO - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Gotardo, 04 de outubro de 2019.

JORGE FUKUDA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREEDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Documento Req. transf. Cert. Rev-LO 053/2020 (40236636)

SEI 1370.01.0065991/2021-15

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 31/34



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/009.541-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 508304 em 08/10/2019 da empresa 3120578206-5 JORMA EMPREEDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
1490005029-4	RUA EURIDES MACELLARO 124 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUART CEP 69315-325 - BOA VISTA/RR

8 de out de 2019



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREEDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Documento Req. transf. Cert. Rev-LO 053/2020 (40236636)

SEI 1370.01.0065991/2021-15

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 32/34



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JORMA EMPREEDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, de nire 3120578206-5 e protocolado sob o número 19/009.541-5 em 27/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 508304, em 08/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luandha Romena Ricciardi.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
605.877.688-00	JORGE FUKUDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
605.877.688-00	JORGE FUKUDA
412.592.549-68	MARCIO HISSASHI FUKUDA
053.815.236-29	LEANDRO EITI FUKUDA
073.270.906-73	ALESSANDRA MAYUMI FUKUDA ENDO
368.376.658-12	PRISCILA HARUMI FUKUDA
069.853.416-67	FABIO JUN ICHIRO FUKUDA
088.009.646-21	MARCELO TEIJI FUKUDA
084.106.359-17	SERGIO HIROMITI FUKUDA
397.384.189-68	ELENA MIECO FUKUDA
656.173.556-00	ELIZABETH MITIE FUKUDA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
605.877.688-00	JORGE FUKUDA

Boa Vista, terça-feira, 08 de outubro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
956.073.902-68	LUANDHA ROMENA BLEGGI E BAYER OLIVEIRA RICCIARDI
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, terça-feira, 08 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508304 em 08/10/2019 da Empresa JORMA EMPREEDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, Nire 31205782065 e protocolo 190095415 - 27/09/2019. Autenticação: 5C2D97347CD4DDC44C365245BCA5B99D9914BD7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/009.541-5 e o código de segurança zg91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Documento Req. transf. Cert. Rev-LO 053/2020 (40236636)

SEI 1370.01.0065991/2021-15

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 34/34

PROCURAÇÃO

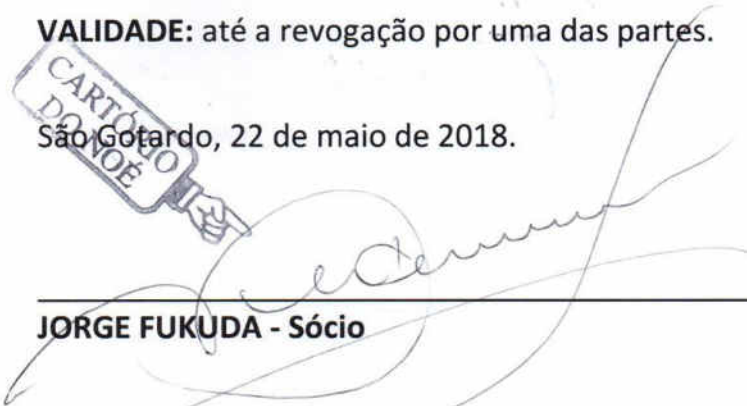
OUTORGANTE: JORMA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E COMERCIAIS LTDA., CNPJ Nº 03.467.882/0001 – 98, neste ato representada pelo sócio: **JORGE FUKUDA**, CPF Nº 605.877.688 – 00; RG MG 13.628.406 SSP MG, brasileiro, casado, endereço de correspondência à Av. Abaeté, nº 1000, bairro Agrovila, CEP 38.800 – 000; São Gotardo/MG; telefone de contato (34) 3671-6344.

OUTORGADOS: **PAULO GUILHERME FURTADO**, Zootecnista, Técnico em Agropecuária, RG M 4.016.953 SSPMG, CPF Nº 257. 593.706–00, brasileiro, casado, **FELIPE MIAMOTO FURTADO**, Engenheiro Civil e Ambiental, RG M 12.845.688 SSPMG, CPF Nº 015.881.946–20, brasileiro, solteiro e **JOÃO FURTADO DE SOUZA NETO**, Administrador, RG MG 21.144.747 SSP, CPF Nº 024.143.761-04, brasileiro, casado, ambos com endereço de correspondência à Rua Dr. Mário Magalhães, n.º 204, apto 202, Bairro Itapoã, Belo Horizonte, CEP 31.710 – 360, fone (31) 3441 – 9657.

PODERES: representar a outorgante junto aos órgãos ambientais do estado de Minas Gerais inclusive a Polícia Florestal, com amplos poderes para tratar de assuntos de seus interesses referentes aos processos de regularização ambiental perante o SISEMA (Sistema Estadual de Meio Ambiente) podendo para tanto prestar declarações ou informações, assinar requerimentos e FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento) e Termo de Responsabilidade, formalizar processos de regularização ambiental, requerer certidões de qualquer natureza, solicitar a expedição de guias para o pagamento ou retirá-las, solicitar ressarcimento de valores pagos indevidamente pela outorgante, ou a movimentação de processos de seu interesse, bem como solicitar cópia de processos, requerer vistas aos autos de processos, inclusive a obtenção de outorgas e/ou certidões de uso das águas, assinar ART e ainda representar junto ao Ministério Público, IGAM, podendo assinar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e ainda representar junto ao IBAMA, para a recuperação de senha de acesso ao sistema dos mesmos, atualização do Cadastro Técnico Federal e requerer a regularização de situação cadastral em razão do Art. 46 da IN.06/13.

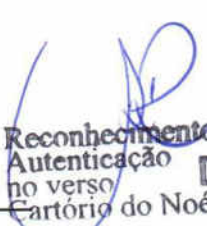
VALIDADE: até a revogação por uma das partes.

São Gotardo, 22 de maio de 2018.



JORGE FUKUDA - Sócio

Reconhecer firma.


Reconhecimento/
Autenticação
no verso
Cartório do Noé 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.467.882/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/1999
NOME EMPRESARIAL JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.16-4-99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.19-9-02 - Cultivo de alho 01.19-9-04 - Cultivo de cebola 01.34-2-00 - Cultivo de café 01.54-7-00 - Criação de suínos 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ABAETE	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO *****
CEP 38.800-000	BAIRRO/DISTRITO AGROVILA	MUNICÍPIO SAO GOTARDO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/08/2021** às **07:55:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JORGE FUKUDA, CPF Nº 605.877.688 – 00; RG MG 13.628.406 SSP MG, brasileiro, casado, endereço de correspondência à Av. Abaeté, nº 1000, bairro Agrovila, CEP 38.800 – 000; São Gotardo/MG; telefone de contato (34) 3671-6344.

OUTORGADOS: PAULO GUILHERME FURTADO, Zootecnista, Técnico em Agropecuária, RG M 4.016.953 SSPMG, CPF Nº 257. 593.706–00, brasileiro, casado, FELIPE MIAMOTO FURTADO, Engenheiro Civil e Ambiental, RG M 12.845.688 SSPMG, CPF Nº 015.881.946–20, brasileiro, solteiro, ambos com endereço de correspondência à Rua Dr. Mário Magalhães, n.º 204, apto 202, Bairro Itapoã, Belo Horizonte, CEP 31.710 – 360, fone (31) 99994 – 9657.

PODERES: representar o outorgante junto aos órgãos ambientais do estado de Minas Gerais, Polícia Florestal, com amplos poderes para tratar de assuntos de seus interesses referentes aos processos de regularização ambiental perante o SISEMA (Sistema Estadual de Meio Ambiente) podendo para tanto prestar declarações ou informações, assinar requerimentos e FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento) e Termo de Responsabilidade, formalizar processos de regularização ambiental, requerer certidões de qualquer natureza, solicitar a expedição de guias para o pagamento ou retirá-las, solicitar ressarcimento de valores pagos indevidamente pela outorgante, ou a movimentação de processos de seu interesse, apresentar defesa contra auto de infração, bem como solicitar cópia de processos, requerer vistas aos autos de processos, inclusive a obtenção de outorgas e/ou certidões de uso das águas, assinar ART e ainda representar junto ao Ministério Público, IGAM, podendo assinar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, representar o outorgante junto ao Município de Serra do Salitre e/ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Serra do Salitre e ainda junto ao IBAMA, para a recuperação de senha de acesso ao sistema dos mesmos, atualização do Cadastro Técnico Federal e requerer a regularização de situação cadastral em razão do Art. 46 da IN.06/13.

VALIDADE: até a revogação por uma das partes.

São Gotardo, 12 de janeiro de 2021.

JORGE FUKUDA.

Reconhecer firma.



(CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA)

IDENTIDADE Nº	M-4.016.953 SSP/MG
CPE Nº	257.593.706-00
FILIAÇÃO	João Batista Furtado Haidee de Oliveira Furtado
LOCAL E DATA	Belo Hte. 31.08.1995
ASSINATURA DO PORTADOR	<i>[Assinatura]</i>

(LEI Nº 5.550, DE 04.12.68)

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG
 Tabeirão: João Carlos Nunes Junior
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguaro.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado, dou fe.
 Belo Horizonte, 01/08/2019 - 09:39:14

[Assinatura]

(Emo: R\$5,30) ; (Tfj: R\$1,65) ; (ISS: R\$ 0,25) ; Total: R\$7,20

CARTÓRIO JAGUAR
 Saska Nott
 Silve
 Esc. Aut. 01/08/2019

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
DAH 97632

(CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO de Minas Gerais-CRMV-MG

CÉDULA DE IDENTIDADE DE ZOOTECNISTA

NOME	PAULO GUILHERME FURTADO		
CRMV - MG Nº	0230/Z	DATA DE INSCRIÇÃO	30.08.1995
NATURALIDADE	Luz MG.	DATA DE NASCIMENTO	21.07.1957
NACIONALIDADE	Brasileira	GRUPO SANGÜÍNEO	TIPO: O RH Pos
ASSINATURA DO PORTADOR	<i>[Assinatura]</i>		

02366 Z

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional

140938522-1

Nome
 FELIPE MIAMOTO FURTADO

Filiação
 PAULO GUILHERME FURTADO
 MONICA YASSUE MIAMOTO FURTADO

C.P.F. **Documento de Identidade** **Tipo Sang.**
 015.881.946-20 03564316547 DETRAN/MG

Nascimento **Naturalidade** **UF** **Nacionalidade**
 01/03/1987 CRISTAIS MG BRASIL

Crea de Registro **Emissão** **Data de Registro**
 CREA-MG 04/08/2014 22/02/2011

Ass. Presidente **Registro no Crea**
NG000013587TD

Ass. do Profissional
 FURTADO

Nota: como Documento de Identidade o tem Fé Pública (32ª do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/05/76)

Selo de Autenticação
 CZA 05732

PRO DO DISTRITO DE VENDA NOVA
130-1 - AUTENTICAÇÃO
 com o original apresentado. Dou fé.

14 FEV 2019

da verdade.

Em testem:

Elvira Vieira Damasceno Gonsalves - Escrevente
 Elvira Henrique Ferreira da Sousa - Escrevente
 Luiz Gustavo Membrivo Martins - Escrevente

Embr. R\$ 2,00 - T.F.J. R\$ 1,05 - REC. R\$ 0,30 - Total R\$ 3,35

014256761



TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE COMPARTILHAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

1 INTRODUÇÃO

No decorrer do prazo de vigência da licença ambiental, pode ser necessário, ou mesmo desejado, realizar o compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade advinda desse ato autorizativo.

Assim, o registro e a delimitação da atuação de cada pessoa física ou jurídica envolvida devem ser apresentados para análise do órgão ambiental por meio de acordo de natureza privada, o qual deve possuir como conteúdo mínimo: individualização de todos os responsáveis envolvidos (situação atual/situação desejada), bem como a localização, distribuição de atividades e das responsabilidades pelo cumprimento das obrigações ambientais (delimitadas por parcela do empreendimento sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica, se necessário).

Para a transferência ou o compartilhamento de responsabilidade pretendidos, há de se ter como pressuposto a não existência de alteração da localização geográfica ou dos aspectos ambientais sem avaliação e aprovação do órgão ambiental competente pela emissão da licença.

2 OBJETIVO

Orientar os empreendedores para a elaboração de termo de responsabilidade que possa delimitar as obrigações advindas de licença ambiental já emitida, apresentando o seguinte detalhamento do seu conteúdo mínimo:

- a) Localização e limites geográficos sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), representando-os em formato geoespacial;

O empreendimento motivo da alteração pretendida deixou de pertencer à empresa FAZENDA VITÓRIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA./CNPJ Nº 09.495.090/0001-03 e passou a pertencer à empresa JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA./CNPJ Nº 03.467.882/0001-98.

Não houve alteração dos limites geográficos, uma vez que se trata de um empreendimento rural e o mesmo foi adquirido em sua totalidade. Em anexo a planta do imóvel.

- b) Os arquivos geoespaciais apresentados em anexo a este termo devem seguir os formatos estabelecidos na Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.684, de 03 de setembro de 2018, que são *Shapefile* (contendo, no mínimo, as extensões .shp, .dbf, .shx e .prj) ou *Geopackage* (.gpkg);

Em anexo a planta do imóvel.

- c) Lista de todas as atividades licenciadas e respectivos parâmetros relacionados para cada pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), conforme Deliberação Normativa Copam nº 217/2017;

Conforme o CERTIFICADO RENOVACÃO-LO Nº 053/2020 (PA Nº 08572/2009/002/2017) as atividades licenciadas são: SUINOCULTURA (parâmetro: Nº de cabeças: 14.850,000 cabeças); CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA, (parâmetro: Área útil: 400,000 ha); HORTICULTURA (FLORICULTURA, OLERICULTURA, FRUTICULTURA ANUAL, VIVEIRICULTURA E CULTURA DE ERVAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS),



(parâmetro: Área útil: 48,000 ha); **FORMULAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS E DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS**, (parâmetro: Capacidade instalada: 30,000 t. de produto/dia).

- d) Separação de condicionantes estabelecidas na licença ambiental conforme responsabilidade da pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), bem como outras obrigações ambientais que seja necessário evidenciar após o processo de transferência ou compartilhamento;

Todas as condicionantes listadas no PARECER ÚNICO Nº 0107755/2020 (SIAM) e Nº 13368572 (SEI) - PROCESSO Nº 1370.01.0012723/2020-35 passarão para a responsabilidade da empresa adquirente, no caso específico a JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA./CNPJ Nº 03.467.882/0001-98.

- e) Endereço para correspondência, e-mail e telefone de cada uma das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas (CPF ou CNPJ);

O endereço de correspondência passará a ser em nome da empresa adquirente: Av. Abaeté, nº 1000, bairro Agrovila, CEP 38.800 – 000; São Gotardo/MG; telefone de contato (34) 3671 6344. E-mail: prihfukuda@gmail.com ou financeiro@agrofac.com.br

- f) Indicação da parcela do empreendimento sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica envolvida, denominando-as quando necessário;

Todo o empreendimento passará a ser de responsabilidade da empresa proprietária, no caso específico a JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA./CNPJ Nº 03.467.882/0001-98.

- g) Registro de ciência da pessoa física ou jurídica, responsável originalmente pela licença, sobre a necessidade de registro no Portal EcoSistemas, em seu cadastro no módulo Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Cadu -, dos representantes dos novos titulares da licença na categoria 'Representante parcial';

O registro no Portal EcoSistemas segue o mesmo cadastro, uma vez que o representante é o mesmo tanto para a empresa FAZENDA VITÓRIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA./CNPJ Nº 09.495.090/0001-03 quanto para a empresa JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA./CNPJ Nº 03.467.882/0001-98.

- h) Após a efetivação do compartilhamento/transferência de responsabilidade da licença ambiental pretendido, caso haja ampliação ou modificação do empreendimento, bem como necessidade de emissão de licença para implantação ou de operação, o requerimento será realizado de maneira única pelas pessoas físicas ou jurídicas envolvidas para análise do órgão ambiental constando atualização do presente documento;

Os responsáveis pela empresa JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA., bem como o consultor responsável, têm ciência das obrigações mencionadas acima.

- i) Ciência de todos os envolvidos de que, a critério dos empreendedores, quando da renovação da licença, poderá ser requerido o licenciamento ambiental de forma individual por cada empreendedor detentor de parcelas individualizáveis do empreendimento licenciado. Essa situação, caso se efetive, poderá manter o enquadramento do empreendimento original, a critério técnico, e o desempenho ambiental a ser aferido para fins de concessão da renovação será aquele obtido de forma singular por cada parcela;

Os responsáveis pela empresa JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA., bem como o consultor responsável, têm ciência das obrigações



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad
Subsecretaria de Regularização Ambiental - Suram

mencionadas acima, lembrando que no caso em questão não existe detentor de parcelas individualizadas.

- j) Indicação expressa quando o titular da licença ambiental transferir toda a responsabilidade administrativa pela licença para o(s) novo(s) titular(es), isentando-o do cumprimento das obrigações adquiridas quando da concessão da licença.;

A partir do momento em que a então proprietária JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA., tomou posse definitiva e irrefutável do imóvel em questão, ela se tornou responsável pela administração, bem como pelo cumprimento das obrigações, fato este do conhecimento dos responsáveis pela empresa adquirente, os quais através de seu consultor e procurador atestam a presente informação.

- k) Nos casos de compartilhamento, uma única licença ambiental é emitida considerando todas as pessoas físicas ou jurídicas como responsáveis por todas as obrigações dela advindas;

Os responsáveis pela empresa JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA., bem como o consultor responsável têm ciência das obrigações mencionadas acima.

- l) Local, data, assinatura e identificação de todos os envolvidos no processo de transferência ou compartilhamento de responsabilidade.

São Gotardo, 28 de dezembro de 2021.

Paulo G. Furtado
CRMV-MG 0230/Z
CFTA 25759370600

Assinatura do requerente

JORGE FUKUDA, CPF Nº 605.877.688 – 00 – Sócio Representante.
PAULO GUILHERME FURTADO, CPF Nº 257.593.706-00 – Procurador.

Anexos:

- 1) CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 053/2020;
- 2) PARECER ÚNICO Nº 0107755/2020 (SIAM) e Nº 13368572 (SEI);

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental**Parecer nº 54/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA/2020****PROCESSO Nº 1370.01.0012723/2020-35****PARECER ÚNICO Nº 0107755/2020 (SIAM) e Nº 13368572 (SEI)**

INDEXADO AO PROCESSO:		PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licenciamento Ambiental		08572/2009/002/2017	Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	RenLO		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:		PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Captação superficial			Cadastro efetivado
Portaria captação direta		Portaria nº 509/2014	Outorga em renovação automática
Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente		004201/2018	Outorga deferida
Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente		018804/2017	Outorga em renovação automática
Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente		9316/2020	Outorga Deferida
EMPREENDEDOR:	Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários LTDA. (ex. Conquista Agropecuária LTDA.)	CNPJ:	09.495.090/0001-03
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Vitória	CNPJ:	09.495.090/0001-03

MUNICÍPIO:		Serra do Salitre/MG		ZONA:		Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS84 (23K)		LAT/Y	7876962.73 m S	LONG/X	336964.11 m E		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:							
INTEGRAL		ZONA DE AMORTECIMENTO		USO SUSTENTÁVEL		X	NÃO
BACIA FEDERAL:		Rio Paranaíba		BACIA ESTADUAL:		Rio Araguari	
UPGRH:		PN2- Bacia do Rio Paranaíba		SUB-BACIA: Ribeirão da Cachoeira			
CÓDIGO:		ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):					CLASSE
G-02-04-6		Suinocultura Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais					4
G-01-03-1							2
G-01-01-5							2
D-01-13-9							1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:				REGISTRO:		ART:	
Paulo Guilherme Furtado				CREA/MG nº 198447/D		14201700000003898181	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 143174/2020				DATA:		16/03/2020	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR					MATRÍCULA		
Érica Maria da Silva – Gestor Ambiental (Gestora)					1.254.722-0		
Anderson Mendonça Sena - Gestor Ambiental					1.225.711-9		

Ilídio L. Mundim Filho – Técnico Ambiental	1.397.851-5
Rodrigo Angelis Alvarez – Diretor Regional de Regularização	1.191.774-7
Wanessa Rangel Alves – Diretora Regional de Controle Processual	1.472.918-0



Documento assinado eletronicamente por **Erica Maria da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 14/04/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 14/04/2020, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Mendonca Sena, Servidor(a) Público(a)**, em 14/04/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilidio Lopes Mundim Filho, Servidor(a) Público(a)**, em 14/04/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Rangel Alves, Diretor(a)**, em 14/04/2020, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13368572** e o código CRC **40E6ECE4**.



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

DOCUMENTO NO SIAM Nº 0184608/2020

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 053/2020**L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **FAZENDA VITÓRIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA / FAZENDA VITÓRIA - MAT. Nº 56.692 E 56.693**, CNPJ 09.495.090/0001-03, para as atividades principal **SUINOCULTURA**, (parâmetro: Nº de cabeças: 14.850,000 cabeças); **CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA**, (parâmetro: Área útil: 400,000 ha); **HORTICULTURA (FLORICULTURA, OLERICULTURA, FRUTICULTURA ANUAL, VIVEIRICULTURA E CULTURA DE ERVAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS)**, (parâmetro: Área útil: 48,000 ha); **FORMULAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS E DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS**, (parâmetro: Capacidade instalada: 30,000 t. de produto/dia); com critério locacional **NÃO SE APLICA**, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **G-02-04-6; G-01-03-1; G-01-01-5; D-01-13-9**, localizada na ZONA RURAL, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS - (DATUM): WGS84 (23K): **LAT/Y: 7876962.73 m S - LONG/X: 336964.11 m E**) no Município de **SERRA DO SALITRE**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **08572/2009/002/2017**, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris, em reunião do dia 30/04/2020.

[] SEM CONDICIONANTES**[X] COM CONDICIONANTE**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ) ANOS, COM VENCIMENTO EM 30/04/2030.

UBERLÂNDIA, 30 DE ABRIL DE 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 11/05/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14026211** e o código CRC **9D10ABAB**.

Referência: Processo nº 1370.01.0012723/2020-35

SEI nº 14026211

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram CONCEDIDAS às Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1. LAC - 1. Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: 1) Grão de Ouro Empreendimentos Imobiliários SPE S.A., loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Varginha/MG, Processo nº 1617/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

2. LAC - 1. Licença de Operação: 1) Griforçito Correa Lima Ltda., Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.), Jaciá/MG, Processo nº 1471/2022, Classe 4, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram canceladas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADAESTRO - "Brasipreda Mineração Indústria e Comércio Eireli, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Conceito dos Ouros/MG, Processo nº. 1205/2020, Classe 2. Motivo: Por decisão judicial. 2) LAS RAS - "Ednuba de Cassa Ribeiro Almeida Me, Aterro de resíduos classe "A" da construção civil, exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalização de nvelamento de terreno previsto em projeto aprovado pela ocupação. Conceição dos Ouros/MG, Processo nº. 11692/2019/001/2019, Classe 2. Motivo: Por decisão judicial.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

03 1793668 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas e mediantes AS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Olir Roberto Salati Fazenda São Sebastião, Mat. 30.243 - Culturas anuais, sempernenses e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Carneirinho/MG - PASLA nº5784/2022, Classe 3, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Raphael Antônio Brinck dos Santos Fazenda Alagoas - Poço Dantas, Mat. 21.115 - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Conceição dos Ouros/MG, Processo nº A3692/2022, Classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1790904 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantemente: "Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários LTDA, Horticultura (horticultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias) - Serra do Salitre/MG, PA/Nº 8572/2009/004/2017, Classe 3, válida até 31/03/2029, dorrespondente Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários LTDA, CPF/CNPJ nº 09.434.***-01/2017, para o novo titular/orma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda., CPF/CNPJ nº 03.434.***-198.2. Revalidação de Licença de Operação: "Liquidez Distribuidora S.A. - Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo, GLP - Uberlândia/MG, PA/Nº 00113/2020/004/2016, Classe 3, válida até 22/03/2028, do responsável: Liquidez Distribuidora S.A., CPF/CNPJ nº 60.884.***-999/00, para o novo titular/orma Energia Distribuidora de Gás S.A., CPF/CNPJ nº 03.234.***-55/2000, "Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda, Fazenda Vitória, Mat. 56.692 e 56.693, - Silvicultura, Culturas anuais, sempernenses e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura; Horticultura (horticultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, - Serra do Salitre/MG, PA/Nº 08572/2009/002/2017, Classe 4, válida até 31/01/2030, do responsável: Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda., CPF/CNPJ nº 09.434.***-01/2017, para o novo titular/orma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda., CPF/CNPJ nº 03.434.***-198.2.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1799316 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Leonardo de Castro Urbano/Fazenda Silva, Horticultura (horticultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, - Serra do Salitre/MG, PA/Nº 08572/2009/002/2017, Classe 4, válida até 31/01/2030, do responsável: Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda., CPF/CNPJ nº 09.434.***-01/2017, para o novo titular/orma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda., CPF/CNPJ nº 03.434.***-198.2.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

03 1799318 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

PORTARIA FEAM Nº 688, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022. Constitui o pregoeiro e equipe de apoio para atuarem nos processos de licitação na modalidade pregão, no âmbito da FEAM e das outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no exercício das atribuições que lhe conferiu o inciso 9º, II, da Lei Estadual nº 21.792, de 21 de janeiro de 2016, e pelo art. 10, I, do Decreto Estadual nº 47.760, de 20 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o constante dos autos processo nº 20901.0100399/2022-12,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Pregão polopregoeiro e a equipe de apoio para atuarem processos de licitação na modalidade pregão, no âmbito da FEAM. O pregoeiro terá capacitação específica em licitação peloatopado, 7º da Lei Estadual nº14.167, de 2002 e a equipe de apoio é composta por servidoresocupantes de cargo efetivo, posto, graduação ou emprego público no referido órgão e preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do mesmo, conforme exigido pelo parágrafo único do referido artigo. O pregoeiro e a equipe de apoio será composta pelos servidores abaixo designados:

1- PRESIDENTE:

Rosilene Oliveira de Paula, MASP 1.192.491-7

1- EQUIPE DE APOIO:

Marleide Souza Barbosa, MASP 1.043.881-0

Deborah da Assunção Silva, MASP 1.147.941-7

Deiber Nunes Martins, MASP 1.152.924-1

§ 1º O pregoeiro a equipe de apoio de que tratam ocupanteste artigo atuarão pelo período de um ano a contar da publicação da presente Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros para período subsequente.

Art. 2º Os servidores acima relacionados deverão dar prioridade à realização dos pregões a que forem designados.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FEAM nº 686, publicada no IOF em 28 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2022.

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

03 1799341 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGZA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, identificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: "Processo nº 24667/2017, Usuário: Itaitia Móveis S.A., Ubi, Deferido com condicionantes, Portaria nº2008248/2022. "Processo nº 27468/2017, Usuário: Itaitia Móveis S.A., Ubi, Deferido com condicionantes, Portaria nº2008249/2022. "Processo nº. 27470/2017, Usuário: Itaitia Móveis S.A., Ubi, Deferido com condicionantes, Portaria nº2008250/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGZA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubi, 31 de Outubro de 2022.

31 1798486 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGZA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, identificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

"Processo nº 48901/2022, Usuário: Nilton Raimundo de Assis, Pompéia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1208254/2022. "Processo nº. 52127/2022, Usuário: Vinicius Calixto Leão, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1208255/2022. "Processo nº52197/2022, Usuário: Cornélio Rodrigues de Araújo, Querência Estância de Turismo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1208257/2022. "Processo nº 47175/2022, Usuário: José Alberto dos Santos, Oliveira, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1208258/2022. "Processo nº 13845/2016, Usuário: Floral Agropecuária Ltda, Abate Deferido com condicionantes, Portaria nº 1206260/2022.

Retificação: a portaria 1909991/2021 publicada dia 13/05/2021. Onde se de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: "Processo nº 52197/2022, Usuário: Cornélio Rodrigues de Araújo, Querência Estância de Turismo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1208257/2022. Luciene Gonçalves da Silva, CPF 52523.***-00. Município: Pompéia - MG

Acquirivo: a processo nº52558/2022 data processo 19/10/2022. Requerente: Adael Alentejos SA. CNPJ: 09.296.491/0001-3. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Onça de Pitangui- MG.

Acquirivo: a processo nº50669/2022 data processo 07/10/2022. Requerente: Adenice Pereira Santos. CPF: 063.***-00. Curso d'água: Córrego Sem Nôm. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Itaperiçua- MG.

Acquirivo: a processo nº48898/2022 data processo 29/09/2022. Requerente: Glauber Rodrigues Goulart. CPF: 427.***-00. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Piuma- MG.

Acquirivo: a processo nº48136/2022 data processo 27/09/2022. Requerente: Arcelomilind Bioflorestas Ltda. CNPJ: 13.163.645/0039-60. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Conforme §4º do art. 24 do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Bom Despacho - MG.

Acquirivo: a processo nº52905/2022 data processo 20/10/2022. Requerente: José Cirineu Silva. CPF: 564.***-00. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Formiga- MG.

Acquirivo: a processo nº45123/2022 data processo 14/09/2022. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa. - CNPJ: 17.281.106/0005-37. Curso d'água: Ribeirão Diamante. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Santo Antônio do Monte- MG.

Acquirivo: a processo nº37245/2022 data processo 10/08/2022. Requerente: Clóvis Pinto Gontijo. CPF: 045.***-00. Curso d'água: da responsavel Fazenda Vitória Empreendimentos Agropecuários Ltda., CPF/CNPJ nº 09.434.***-01/2017, para o novo titular/orma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda., CPF/CNPJ nº 03.434.***-198.2.

Acquirivo: a processo nº14938/2022 data processo 6/04/2022. Requerente: Célio Costa Carvalho. CNPJ: 23.727.411/0001-89. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Nos termos do artigo 24, §3º do Decreto Estadual 47.705/2019. Município: Oliveira- MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGZA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

03 1799264 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGZA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, identificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: "Processo nº 07536/2020, Usuário: Comunidade da Bíblia Hipólitos Ferreira, Foz de Iguaçu, Felsilândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº138259/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGZA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 03 de Novembro de 2022.

03 1799031 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, identificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificação: - se a portaria nº. 02411 publicada dia 27/07/2017. Outorgado: Egon Otto Rehn, Julieta Maria de Azevedo, ER Agropecuária Ltda. CPFs/CNPJ: 143.10.***-00, 199.59.***-00, 90.115.***-00. Onde se lê: Finalidade: Área irrigada de 500 ha. Leia-se: Finalidade: Área irrigada de 60,0 ha. Onde se lê: Finalidade: Área irrigada de 60,0 ha. Leia-se: Finalidade: Área irrigada de 462,0 ha. Município: Brasília de Minas - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 03 de Novembro de 2022.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas URGZA, do Sul de Minas, Noroeste de Minas e Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, identificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamentos: - se a portaria nº. 02096 publicada dia 04/07/2017. Outorgado: Alberto Cunha Mendes. CPF: 274.***-00. Curso d'água: Poço manual. Motivo: O empreendedor informou o tombamento da cisterna em 21/09/2022, sendo apresentado o formulário de tombamento, bem como o relatório técnico e fotográfico juntamente com ART conforme a Nota Técnica DIC/DVRC nº 01/2006. Vale ressaltar que a portaria foi publicada sem condicionantes. Município: São José da Barra - MG.

Cancelamento: - se a portaria nº. 01123 publicada dia 01/08/2017. Outorgado: Auto Posto Industrial de Itajubá Ltda. CNPJ: 01.457.421/0001-09. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O empreendedor comprovou o tombamento do poço, por meio de apresentação do formulário e do relatório conforme a Nota Técnica DIC/DVRC nº 01/2006. Município: Itajubá - MG.

Cancela-se a portaria nº. 03038 publicada dia 07/07/2018. Outorgado: Alberto Cunha Mendes. CPF: 274.***-00. Curso d'água: Poço manual. Motivo: O empreendedor informou o tombamento da cisterna em 21/09/2022, sendo apresentado o formulário de tombamento, bem como o relatório técnico e fotográfico juntamente com ART conforme a Nota Técnica DIC/DVRC nº 01/2006. Vale ressaltar que a portaria foi publicada sem condicionantes. Município: São José da Barra - MG.

Cancela-se o arquivamento publicado dia 07/12/2021. Processo: nº 54483/2021. Requerente: Associação de Moradores do Residencial Dona Lili, CNPJ: 31.629.***-00. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando que o mencionado princípio de autotoma encontra-se previsto expressamente no art. 64, da Lei Estadual nº 14.184/2002. Município: Bueno Brandão - MG.

Manito indeferimento da portaria nº 00784 publicada dia 25/08/2022. Requerente: Fernando Henrique Gonçalves Melo. CPF: 102.***-00. Motivo: Nos termos do Art. 22 e 8º do Art. 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Santo Antônio do Monte - MG.

Manito indeferimento da portaria nº 00757 publicado dia 10/08/2022. Requerente: Gran Royalle Logos Empreendimentos Imobiliários S.A. CNPJ: 14.252.155/0001-96.***-00. Motivo: Não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do Art. 37, Decreto 47.705/2019. Município: Divinópolis - MG.

Manito indeferimento da portaria nº 00552 publicada dia 09/06/2022. Requerente: Fernando Soares Silva. CPF: 06/09/2022. Motivo: por não ter sido atendido o prazo de início do exercício do direito de uso dos recursos hídricos concedido por meio de outorga, em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 43, do Decreto 47.705/2019, e o item 12.1.2 da Instrução de Serviço Sistema 02/2020. Município: Abaeté - MG.

Manito indeferimento da portaria nº 00312 publicada dia 22/03/2022. Requerente: Fazenda Araguaia Ltda. ME. CNPJ: 45.232.634/0001-48. Motivo: Conforme art. 22, do Decreto Estadual nº. 47.705/2019. Município: Vargem Bonita - MG.

Manito indeferimento da portaria nº 02698 publicado dia 10/10/2019. Requerente: Ferganias Siderurgia Ltda. CNPJ: 05.497.193/0001-40. Motivo: Por indisponibilidade pública. Município: Itaim - MG.

Manito indeferimento da portaria nº 01283 publicada dia 11/06/2019. Requerente: Floral Agropecuária Ltda. CNPJ: 14.485.999/0006-94. Motivo: Não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do Art. 37, Decreto 47.705/2019. Município: Martinho Campos - MG.

Manito indeferimento da portaria nº 01062 publicada dia 23/07/2019. Requerente: Flor Branco Alentejos S/A. CNPJ: 05.017.780/0006-40. Motivo: Conforme determinação s 2º do Art. 25 do Decreto 47.705/2019. Município: São José da Varginha - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGZA, SUL DE MINAS, NOROESTE DE MINAS e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 03 de Novembro de 2022.

03 1799232 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URGZA, da Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, identificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamento: - se a portaria nº. 5628/2018 de 16/07/2018. Requerente: Rogério Evangelista Fernandes. CPF: 022.***-00. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando que nos termos do artigo 24 do Decreto 47.705/2019 - A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma impositiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. Recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 5628/2018. Município: Lagos Dourados - MG.

"Arquiva-se o processo nº 7886/2017 formalizado em 14/03/2017. Requerente: Sirlêi Alves de Paiva. CPF: 281.***-00. Curso d'água: Córrego Campestre. Motivo: Considerando que nos termos do artigo 24 do Decreto 47.705/2019 - A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma impositiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. Recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 7886/2017. Município: Rio Novo - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGZA Zona da Mata do Noroeste de Minas, nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubi, 03 de Novembro de 2022.

03 1799141 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URGZA, da Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, identificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamento: - se a portaria nº. 5628/2018 de 16/07/2018. Requerente: Rogério Evangelista Fernandes. CPF: 022.***-00. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando que nos termos do artigo 24 do Decreto 47.705/2019 - A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma impositiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. Recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 5628/2018. Município: Lagos Dourados - MG.

"Arquiva-se o processo nº 7886/2017 formalizado em 14/03/2017. Requerente: Sirlêi Alves de Paiva. CPF: 281.***-00. Curso d'água: Córrego Campestre. Motivo: Considerando que nos termos do artigo 24 do Decreto 47.705/2019 - A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma impositiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. Recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 7886/2017. Município: Rio Novo - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGZA Zona da Mata do Noroeste de Minas, nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubi, 03 de Novembro de 2022.

03 1799141 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URGZA, da Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, identificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamento: - se a portaria nº. 5628/2018 de 16/07/2018. Requerente: Rogério Evangelista Fernandes. CPF: 022.***-00. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando que nos termos do artigo 24 do Decreto 47.705/2019 - A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma impositiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. Recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 5628/2018. Município: Lagos Dourados - MG.

"Arquiva-se o processo nº 7886/2017 formalizado em 14/03/2017. Requerente: Sirlêi Alves de Paiva. CPF: 281.***-00. Curso d'água: Córrego Campestre. Motivo: Considerando que nos termos do artigo 24 do Decreto 47.705/2019 - A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma impositiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. Recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 7886/2017. Município: Rio Novo - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGZA Zona da Mata do Noroeste de Minas, nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubi, 03 de Novembro de 2022.

03 1799141 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

A CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 2º da Resolução SEPLAG nº 058, de 16 de agosto de 2022,

AUTORIZA ACOMPLANTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIOS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: MASP 525267-5, NATÁLIA DE CARVALHO ROCHA LUCENA, a quem, em 3 meses, 2 meses referentes ao 1º quinquênio e 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 03/11/2022.

Silvia Caroline Listgarten Dias

Chefe de Gabinete

03 1799078 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício de função de Henrique Guimarães Rezende, msp 752.420-0, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDESE, ficando revogado o ato que autorizou o exercício do servidor na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDESE publicado em 18/01/2020.

39ª SRE - Uberaba, 11173413 Leila Valtier da Silva - PEB - 4 - Frutal - 1 - 22/07/2022 a 04/08/2022 - 1581, 11269768

39ª SRE - Uberaba, 11173413 Leila Valtier da Silva - PEB - 4 - Frutal - 1 - 22/07/2022 a 04/08/2022 - 1581, 11269768

39ª SRE - Uberaba, 11173413 Leila Valtier da Silva - PEB - 4 - Frutal - 1 - 22/07/2022 a 04/08/2022 - 1581, 11269768

39ª SRE - Uberaba, 11173413 Leila Valtier da Silva - PEB - 4 - Frutal - 1 - 22/07/2022 a 04/08/2022 - 1581, 11269768

39ª SRE - Uberaba, 11173413 Leila Valtier da Silva - PEB - 4 - Frutal - 1 - 22/07/2022 a 04/08/2022 - 1581, 11269768

39ª SRE - Uberaba, 11173413 Leila Valtier da Silva - PEB - 4 - Frutal - 1 - 22/07/2022 a 04/08/2022 - 1581, 11269768

39ª SRE - Uberaba, 11173413 Leila Valtier da Silva - PEB - 4 - Frutal - 1 - 22/07/2022 a 04/08/2022 - 1581, 11269768

39ª SRE - Uberaba, 11173413 Leila Valtier da Silva - PEB - 4 - Frutal - 1 - 22/07/2022 a 04/08/2022 - 1581, 11269768

39ª SRE - Uberaba, 11173413 Leila Valtier da Silva - PEB - 4 - Frutal - 1 - 22/07/2022 a 04/08/2022 - 1581, 11269768

39ª SRE - Uberaba, 11173413 Leila Valtier da Silva - PEB - 4 - Frutal - 1 - 22/07/2022 a 04/08/2022 - 1581, 11269768

39ª SRE - Uberaba, 11173413 Leila Valtier da Silva - PEB - 4 - Frutal - 1 - 22/07/2022 a 04/08/2022 - 1581, 11269768

39ª SRE - Uberaba, 11173413 Leila Valtier da Silva - PEB - 4 - Frutal - 1 - 22/07/2022 a 04/0

Data de Envio:

10/11/2022 10:52:48

De:

SEMAD/institucional <nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

furtadopg@yahoo.com.br

Assunto:

Certificado com Alteração de Razão Social JORMA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E COMERCIAIS LTDA./FAZENDA CONQUISTA I, II, III, IV E V​ - MAT. Nº 56.692 E 56.693 (EX. FAZENDA VITÓRIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA./FAZENDA VITÓRIA)

Mensagem:

Segue anexo o Certificado (RENOVAÇÃO-LO) referente a Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações e a publicação do deferimento do mesmo, referentes ao empreendimento JORMA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E COMERCIAIS LTDA./FAZENDA CONQUISTA I, II, III, IV E V​ - MAT. Nº 56.692 E 56.693 (EX. FAZENDA VITÓRIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA./FAZENDA VITÓRIA), CNPJ nº 03.467.882/0001-98​3. Aprovado pela Superintendente Regional De Meio Ambiente Do Triângulo Mineiro.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nem das obrigações contidas no parecer técnico já emitido.

Lembrando que em cumprimento ao Art. 1º, § 2º da Resolução Conjunta Semad/IEF/IGAM/FEAM n.º 3.045/2020 de 02 de fevereiro de 2021, este processo digital SEI nº 1370.01.0042851/2020-21 passa a ser híbrido ao processo administrativo SIAM nº 08572/2009/002/2017​. Sendo assim Solicitamos que toda comunicação (condicionantes, solicitações, informações complementares, etc..) para este processo Siam seja feita exclusivamente através deste processo SEI Nº 11370.01.0042851/2020-21, de forma intercorrente.

Atenciosamente,

Núbia Antunes

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br Ramal (34)3088 6409

Anexos:

Certificado_55619004.html

Publicacao_55679620_20_caderno1_2022_11_04_12_DE_Liquigas_Distribuidora_S.A_PARA__Copa_Energia_Distribuidora_de_Gas_S.pdf